

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 100

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 reis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública, da Contabilidade e do Fimínio da União e da Recebedoria do Distrito Federal.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Inspetoria Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade e das Escolas Nacionais de Veterinária e de Agronomia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.080 — DE 4 DE ABRIL DE 1934

Aprova a alteração feita nos estatutos da Cooperativa da Polícia do Distrito Federal.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Cooperativa da Polícia do Distrito Federal, autorizada a operar com seus associados com a garantia de consignação em folha de pagamento pelo decreto n. 21.903, de 5 de outubro de 1932, resolve aprovar a modificação feita nos estatutos da mesma sociedade, em assembléia geral extraordinária realizada em 16 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha

Cooperativa da Polícia do Distrito Federal

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1933

Aos 16 dias do mês de dezembro de 1933, às 17 horas, reunidos na sede da Cooperativa da Polícia do Distrito Federal, nesta Capital, os acionistas que a esta subscrevem, em número

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.086, de 4 de abril de 1934.
Decreto n. 24.139, de 17 de abril de 1934.
Decreto n. 24.145, de 18 de abril de 1934.
Decreto n. 24.164, de 24 de abril de 1934.
Ministério da Guerra — Decretos de 30 de abril.
Ministério da Agricultura — Decretos de 24 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Superintendência do Ensino Comercial e da Inspetoria de Águas e Esgotos.

legal, representando mais de metade do capital social, o senhor Serafim Soares Braga declarou abertos os trabalhos da assembléia, convocada para hoje, conforme anúncio publicado no *Diário Oficial*, convidando os senhores acionistas a elegerem um dos presentes para presidir-las.

Por aclamação assumiu a presidência o senhor doutor Anor Margarido da Silva, que convidou para secretários os senhores Edison Moacyr de Medeiros Falcão e Serafim Soares Braga. Depois do que, constituindo a mesa, o senhor presidente declarou que a presente assembléia tinha por fim tratar de assuntos de bem geral, como aumento de capital e eleição do gerente e Conselho Fiscal. Pediu a palavra o acionista senhor Osório Gomes Cantuária e Silva, propondo que em primeiro lugar se tratasse da parte referente ao aumento de capital, pois a Cooperativa, no artigo II dos seus estatutos constitutivos, aprovados pelo Governo, determina que o capital poderá ser aumentado até 300.000\$, em ações de 100\$ cada uma, ficando o senhor superintendente encarregado de promover a subscrição das mesmas. Por esse motivo pedia a presença do senhor superintendente, afim de que ele informasse a assembléia o que se lhe oferecia a respeito. A assembléia, aprovando a proposta do senhor Cantuária, convidou o senhor superintendente, coronel Carlos Ferreira, a tomar parte nos trabalhos e exprimir seu pensamento e dar sugestões sobre o assunto. Usando da palavra o senhor superintendente declarou que, efetivamente, havia procurado seus amigos e alguns capitalistas, no sentido de que estes subscrevessem ações, afim de que se realizasse o pretendido aumento de capital. Que com a crise atual e por estar a findar o ano, difícil se tornava a obtenção imediata de capitais, assim mesmo podesse conseguir alguns subscritores, porém estes, sob a condição de que as ações fossem ao portador em vez de nominativas, como determina o art. 31 dos estatutos. Que em virtude disso e para bem geral, sugeria que a assembléia resolvesse sobre a conveniência ou não de serem as ações ao portador. Que em caso afirmativo, poderia a Cooperativa desde já contar com mais alguns acionistas, aportando assim um capital não muito grande, mas necessário para o seu desenvolvimento que está estragado justamente por falta de recursos. É o que lhe cumpria sugerir e informar à assembléia. Isto posto, pediu novamente a palavra o senhor Cantuária, que disse ter ouvido, com a máxima atenção, as palavras do senhor superintendente e que as suas sugestões eram dignas de serem tomadas em consideração pela assembléia, pelo que solicitava ao senhor presidente submetesse a votos a seguinte proposta: Que precisando a Cooperativa de recursos, não via nenhum inconveniente de que as ações fossem ao portador e nesse caso propunha alteração do artigo 31 nas seguintes condições: "Artigo 31 — As ações serão ao portador e só poderão ser transferidas depois de integralizadas". O senhor presidente submeteu à votação da assembléia a proposta acima exarada, a qual foi imediatamente aprovada, deliberando-se que o senhor superintendente mandasse publicar esta ata no *Diário Oficial* e requeresse ao Governo a aprovação dessa emenda, juntando ao requerimento o respectivo *Diário Oficial*. Tomou a palavra o senhor presidente dizendo iria agora proceder-se à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1934, pelo que os senhores acionistas deveriam encher as competentes cédulas colocando-as depois na urna que se encontrava sobre a mesa. Terminada a votação o senhor presidente designou o secretário Serafim Soares Braga para abrir a urna e apurar os votos. Verificou-se terem sido eleitos os acionistas doutor Anor Margarido da Silva, Osório Gomes Cantuária e Silva e José Fernandes Dantas, que aceitaram e foram vivamente saudados por uma prolongada salva de palmas. Solicitou a palavra o Dr. José Nunes de Miranda Neto que pediu a adiação da eleição do gerente visto como o interino, senhor Alfredo José da Costa e Sousa vinha prestando relevantes serviços à Cooperativa com aplausos do senhor superintendente e de todos os acionistas, pelo que pedia a assembléia não se procedesse tal eleição, a não ser depois de aumentado o capital. A assembléia concordou, unanimemente, continuando o senhor Sousa, interinamente, na gerência. Nada mais havendo a tratar-se o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que eu, Edison Moacyr de Medeiros Falcão, secretário, lavrasse a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. — Edison Moacyr de Medeiros Falcão. — Dr. Anor Margarido da Silva. — Dr. José Nunes de Miranda Neto. — Serafim Soares Braga. — José Fernandes Dantas. — José Ernesto Pereira. — Carlos da Silva Veríssimo. — Osório Gomes Cantuária e Silva.

C. 592 — 2-5-934 — 969900)

DECRETO N. 21.139 — DE 17 DE ABRIL DE 1934

Autoriza a Companhia Luz e Fôrça de Mococa a contratar com o Estado de São Paulo o aproveitamento das quedas do rio Pardo, nos municípios de Mococa e São José do Rio Pardo, e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o parágrafo único do art. 1º do decreto número 20.395, de 15 de setembro de 1931:

Considerando que a Companhia Luz e Fôrça de Mococa pretende obter autorização para adquirir diversas quedas no rio Pardo, nos municípios de Mococa e São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, e, bem assim, terrenos circunjacentes e uma usina já montada de 600 HP.;

Considerando que o rio Pardo é um rio público do domínio do Estado de São Paulo;

Considerando que os rios públicos, como bens do domínio comum do povo são inalienáveis no todo ou em parte, não podendo, portanto, o Governo do Estado alienar as quedas d'agua, mas apenas fazer concessão de sua utilização para fins industriais da respectiva energia hidráulica, na forma da legislação em vigor:

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Companhia Luz e Fôrça de Mococa a contratar com o Estado de São Paulo o aproveitamento das quedas do rio Pardo, nos municípios de Mococa e São José do Rio Pardo, até o máximo de potência necessário para que a companhia possa satisfazer plenamente seus contratos, nas seguintes condições:

I — O aproveitamento poderá ser feito gradativamente, dentro do prazo total que for estabelecido de acordo com o item II, sendo necessário, entretanto, que a companhia prove que precisará, dentro do referido prazo, do máximo que pretender contratar.

II — O prazo máximo da concessão deverá ser de 30 (trinta) anos, não impedindo que, durante esse prazo, seja dada a outrem, concessão, mediante autorização, para aproveitamento da potência remanescente, isto é, da que não for necessária à autorização, de acordo com o presente artigo.

Parágrafo único. A nova autorização só será dada respeitados os direitos da companhia autorizada pelo presente decreto.

Art. 2º Fica a mesma companhia autorizada a adquirir os terrenos necessários aos aproveitamentos que desejar fazer e a adquirir a usina de 600 (seiscentos) HP., pertencente ao Sr. Francisco Soares de Camargo e sua mulher, ressalvados os direitos que, tanto sobre os terrenos marginais do rio Pardo, como sobre a cachoeira onde está instalada a referida usina tenha o Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão para aproveitamento da energia hidráulica da usina a que se refere o presente artigo será também pelo prazo máximo de trinta (30) anos.

Art. 3º A, autorizada fica obrigada a:

I — Provar, dentro de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação deste decreto, a potência de que necessita, de acordo com o art. 1º.

II — Apresentar, dentro do prazo de seis (6) meses, contados da data da publicação do presente decreto, certidões ou traslados da concessão da queda ou das quedas d'agua feitas pelo Estado de São Paulo, bem como das escrituras de compra e venda dos terrenos circunjacentes necessários ao seu aproveitamento, devendo ser citada, quer na concessão, quer nas escrituras de compra e venda, a autorização contida neste decreto.

III — Apresentar, no prazo de seis (6) meses, a partir da data da publicação do presente decreto, dados exatos relativos aos desníveis das quedas cujo aproveitamento contratar com o Estado de São Paulo e dados aproximados relativos à descarga mínima do rio Pardo nesses pontos.

IV — Apresentar, no prazo de um ano, contado da data da publicação deste decreto, uma planta na escala de 1:5000 (um para cinco mil), com curvas de nível de 5 (cinco) em 5 (cinco) metros em que estejam locadas as quedas d'agua e as terras

compradas e suas divisas, de acordo com as escrituras, sendo as áreas expressas em hectares.

V — Apresentar, no prazo de um ano, a partir da data da publicação do presente decreto, os planos e projetos dos aproveitamentos que deseja realizar, com memória justificativa, planta em 1:50000 (um por cinquenta mil), nas linhas de transmissão, plantas de conjunto de barragens, áreas por elas inundadas, canal de adução, canal de fuga e usina em escala de 1:2000 (um por dois mil); desenhos representando detalhes de barragens, canais, vertedouros e tomadas d'água e usinas geradoras em 1:100 (um por cem).

VI — Manter desde a ocasião em que iniciar as obras um posto limimétrico no rio Pardo, próximo à usina que montar, em ponto que lhe for determinado pelo Serviço de Águas do Departamento Nacional de Produção Mineral e enviar ao mesmo mensalmente as observações diariamente registradas.

VII — Iniciar as construções das obras nos prazos marcados pelo Governo Federal, depois de por este aprovados os respectivos planos e projetos.

VIII — Apresentar ao Governo Federal as tabelas de preços por que faz o fornecimento de energia e cópias dos seus contratos.

IX — Não modificar nem as tabelas nem os contratos sem prévia aprovação do Governo Federal aos novos que propuserem.

X — Reservar 60% (sessenta por cento) das ações com direito a voto a cidadãos brasileiros.

XI — Submeter-se à fiscalização do Governo Federal.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C. 595 — 2-5-1934 — 1118200)

DECRETO N. 24.145 — DE 18 DE ABRIL DE 1934

Concede à Companhia Industrial de Aracaju autorização para funcionar

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia Industrial de Aracaju, com sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, decreta:

Artigo único. É concedida à Companhia Industrial de Aracaju autorização para funcionar, com os estatutos que apresentou, ficando a referida companhia obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura de constituição da Sociedade Anônima Companhia Industrial de Aracaju, que entre si fazem o coronel Gonzalo Roemberg do Prado e outros.

Saibam quantos esta pública escritura virem, que no ano de mil novecentos e trinta e quatro da Era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos quinze dias do mês de janeiro do dito ano em meu cartório, nesta cidade de Aracaju, no Palácio da Justiça, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados o coronel Gonzalo Roemberg do Prado, industrial, casado, residente na cidade de Maroim, deste Estado, por si e como procurador da Companhia Usinas de Sergipe, conforme procuração lavrada nas notas do tabelião do 4.º Ofício da Capital Federal, em primeiro de setembro de mil novecentos e trinta e três, a qual fica arquivada neste cartório e registrada no livro D n. 1, a folhas 10, sob n. 9, do que dou fé; D. Idalina Roemberg da Cruz, solteira, maior, proprietária, residente nesta capital; Teodomiro Andrade, Carlos Dantas, solteiros, maiores; Lourival Sobral, João Sobral, casados; Enoch Simões, Dr. Manuel Cruz, Florival Brito, Constância Vieira, todos casados, comerciantes, residentes nesta capital; Isaac Pina, Godofredo Diniz, proprietários, casados, também residentes nesta

capital; Raimundo Diniz Gonçalves, menor, representado pelo seu pai Godofredo Diniz e Francisco Leite Filho, casado, industrial, residente na cidade de Riachuelo, neste Estado; os presentes reconhecidos como os próprios, das testemunhas adiante nomeadas e assinadas e estas de mim tabelião, do que dou fé; bem como de me haver esta escritura sido distribuída, pelo bilhete que fica arquivado. E, na presença das mesmas testemunhas por eles me foi dito que tendo entre si deliberado fundarem nesta cidade, sob a denominação de Companhia Industrial de Aracaju, uma sociedade anônima, com prazo de trinta anos e o capital de quatrocentos e trinta contos de réis (430:000\$000), organizando-se para o fim de explorar as indústrias de refinar açúcar e seus derivados, extrair óleos vegetais e seus derivados e mais o comércio de comissões e consignações, me pediram que lavrasse a presente escritura de fundação e incorporação definitiva dessa companhia, apresentando-me uma cópia da lavratura de uma ata de assembléia preparatória, dois laudos de avaliação de bens e uma lista de subscritores do capital acima referido, documentos estes revestidos de todos os característicos de autenticidade e que vão transcritos nesta escritura e ficam arquivados em meu poder e cartório. Pelos fundadores da companhia, que são as pessoas acima referidas, únicos subscritores do capital, me foi dito que estão de pleno acordo com os laudos de avaliação dos bens, o qual aprovam abstendo-se de se manifestarem o senhor Francisco Leite Filho e a Companhia Usinas de Sergipe, pelo seu procurador, por serem os respectivos proprietários. Disseram ainda todos os fundadores da Companhia Industrial de Aracaju que deixavam de apresentar a certidão de depósito dos dez por cento do capital, porque os bens imóveis e móveis incorporados à sociedade e neste ato e por esta escritura, representam uma cota bem superior a essa cota; bens que por força dessa escritura, ficam definitiva e irrevogavelmente pertencendo à companhia, respondendo, portanto, com absoluta segurança pelo ideal dos incorporadores. A seguir me foi declarado pelos fundadores da companhia que escolhiam para diretor-presidente e gerente respectivamente os senhores coronel Gonzalo Roemberg do Prado e o doutor Carlos Rodrigues da Cruz, solteiro, maior, industrial, residente nesta capital, bem como para membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, respectivamente os senhores Constância Vieira, Godofredo Diniz, Carlos Dantas, Isaac Pina, Teodomiro Andrade e Florival Brito. Escolhida a administração da companhia, me foi declarado pelos seus fundadores que, com esta escritura ficava definitivamente organizada e fundada a Companhia Industrial de Aracaju, dependendo agora, apenas, da necessária aprovação do Governo da República, nos termos do quarto número do artigo quarenta e seis do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, do ano de mil oitocentos e noventa e um, ficando portanto, subordinada a essa aprovação e preenchimento das formalidades ulteriores, para que a companhia possa válidamente, praticar atos como pessoa jurídica. Constando dos bens incorporados uma propriedade imóvel, trazida a incorporação pelo subscritor Francisco Leite Filho, que é casado em comunhão de bens com dona Alafide Rabelo Leite, que também compareceu a este ato, representada pelo mesmo seu marido, conforme procuração lavrada neste cartório no livro A número 1 a folhas 105, do que dou fé; concordam ambos com a incorporação do referido imóvel pelo valor da respectiva avaliação, afim de que o mesmo fique integrado no patrimônio da Companhia como parcela de capital. A propriedade incorporada tem os característicos seguintes: três galpões cobertos de zinco e pavimentados a cimento, destinados às instalações e refinaria de açúcar, extração de óleos vegetais e fabricação da farinha de côco, edificadas na Barra dos Coqueiros, deste município. O primeiro galpão tem a frente para a avenida Bandeira de Melo, medindo treze metros e cinquenta centímetros de frente, limitado ao sul pela rua Tenente Pedro dos Santos, medindo por esta rua trinta e nove metros e meio de comprimento e anexada a esse galpão um terreno murado medindo vinte e seis metros de comprimento por vinte e dois e meio metros de largura. O segundo galpão tem a frente para a mesma avenida Bandeira de Melo, medindo quatorze metros de largura por vinte e seis metros de comprimento, tendo anexado a ele pelo fundo um terreno que limita com a rua Nova Esperança e com o quintal da casa de Pedro Ricardo do Nascimento, pertencendo ainda esse galpão pelo lado do norte um terreno que mede onze metros e meio de largura com a frente cercada para a avenida Bandeira de Melo e o fundo também cercado para a rua Nova Esperança, os dois galpões são separados por um ter-

reno murado medindo quatorze metros e meio com um portão para entrada de carros *decauville*. O terceiro galpão que mede vinte e seis metros de frente por trinta e sete metros de comprimento, está situado nos fundos do segundo galpão, limitando-se com a rua Nova Esperança, destinado ao fabrico de farinha de côco, uma casa de taipa e telha, com a frente para a rua Tenente Pedro dos Santos contendo três portas e duas janelas, medindo sete metros de altura, com três compartimentos para instalações de banheiro, fazendo esquina com a rua Nova Esperança, ditos imóveis encravados nos terrenos do primeiro galpão. Um sítio medindo cinco tarefas, contendo aproximadamente trescentos coqueiros, uma casa de taipa e telha, dito sítio cercado a arame e se limita pelo lado do poente com apicum, pelo lado do sul com o sítio de Mario José da Silva, pelo lado do norte com o sítio de Pedro Ricardo do Nascimento e ainda pelo lado do nascente com o sítio de Mário José da Silva. Transcrição da ata da assembleia: Ata da Assembleia da Organização da Companhia Industrial de Aracaju. Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, as quatorze horas no prédio a avenida Ivo do Prado número setenta e três, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe onde se achavam reunidos os senhores Gonçalo Roemberg do Prado, Francisco Leite Filho, a Companhia Usinas de Sergipe, com sede na Capital Federal, representada pelo senhor Gonçalo Roemberg do Prado, conforme procuração apresentada; D. Idalina Roemberg da Cruz, Teodomiro Andrade, Carlos Dantas, Lourival Sobral, João Sobral, Isaac Pina, Enoch Simões, doutor Manuel Cruz, Florival Brito, Constância Vieira e Godofredo Diniz, por si e por seu filho menor Raimundo Diniz Gonçalves, usou da palavra o senhor Francisco Leite Filho, que declarou ser do conhecimento de todos os presentes o objeto da reunião referente a organização de uma sociedade anônima, sob a denominação de "Companhia Industrial de Aracaju" com sede nesta capital, para o fim de explorar as indústrias de açúcar refinado e seus derivados óleos vegetais e seus derivados, bem como o comércio de comissões e consignações, sociedade essa que terá como únicos organizadores e subscritores do capital, as pessoas acima referidas. Assim dizendo convidou os presentes a elegerem ou aclamarem o presidente dos trabalhos da assembleia, sendo então aclamado o senhor Gonçalo Roemberg do Prado, que escolheu para secretário o senhor Godofredo Diniz e este atendendo ao convite passou a ler os Estatutos a serem devidamente discutidos, alterados e afinal aprovados. Depois de feita a leitura dos Estatutos e pôsto em discussão artigo por artigo, foram afinal aprovados na forma que se segue: Artigo primeiro, sob a denominação de Companhia Industrial de Aracaju, fica constituída nesta cidade de Aracaju capital do Estado de Sergipe, onde terá sua sede e fóro uma sociedade anônima pelo prazo de trinta anos, para o fim de explorar as indústrias de refinar açúcar e seus derivados, óleos vegetais e seus derivados e mais o comércio de comissões e consignações. Artigo segundo, o capital social é de réis (430.000\$000) quatrocentos e trinta contos de réis, dividido em ações de duzentos mil réis cada uma, integralizados, indivisíveis com relação a sociedade e transferíveis nos termos da legislação em vigor. Parágrafo único — Nos casos de menor idade, ou nos de sucessão, naqueles e enquanto, nestes perdurar o estado de indivisão, os direitos de acionistas, serão exercidos pelos respectivos representantes legais. Art. terceiro, os direitos de representação e voto são pessoais intransferíveis ainda mesmo que o acionista dê suas ações em penhor ou caução, ou gravá-las de qualquer forma. Da administração e do conselho fiscal. Artigo quarto — a sociedade será administrada por dois diretores eleitos em assembleia geral, por escrutínio secreto e maioria de votos. Parágrafo primeiro — o mandato durará quatro anos e será renovado parcialmente, elegendo-se um diretor de dois em dois anos. Parágrafo segundo — os diretores poderão ser reeleitos. Parágrafo terceiro — antes de assumir o exercício cada diretor caucionará vinte e cinco ações da Companhia, em garantia de sua gestão. Essa caução poderá ser prestada por qualquer acionista. Artigo quinto — os diretores distribuirão entre si os diversos encargos da diretoria da forma que melhor entenderem sempre de comum acordo. Parágrafo primeiro — A Assembleia geral que eleger ou nomear os diretores para o primeiro período administrativo poderá descriminar as funções de cada um. Parágrafo segundo — em caso de ausência ou impedimento, renúncia ou falecimento de qualquer dos diretores, será chamado um membro do conselho fiscal, o qual nos casos de falecimento ou de renúncia substituirá o diretor refe-

rido em suas funções e vantagens, até a eleição de novo diretor que deverá ser feita em reunião de assembleia geral, dentro do prazo de trinta dias. Artigo sexto — Compete a diretoria todos os poderes não só de livre administração como também os de fazer contratos que obriguem a sociedade. Artigo sétimo — a correspondência da Companhia, endossos de títulos, cheques, recibos, aceites de duplicatas, saques e letras terão a assinatura dos dois diretores. Conselho Fiscal. Artigo oitavo — O Conselho Fiscal será de três membros efetivos e três suplentes eleitos ou reeleitos pela assembleia anual para os fins previstos em lei, verificando as substituições na ordem da colocação em ata. Dos lucros e sua distribuição. Artigo nono — Os lucros serão verificados por balanço anual cujo exercício será encerrado em trinta e um de dezembro de cada ano serão distribuídos da seguinte forma: a) até vinte por cento para fundo de reserva; b) até vinte por cento para fundo de conservação e substituição de máquinas. Até doze por cento de bonificação á diretoria e o restante para dividendos e o que mais a diretoria, a seu critério determinar. Das Assembleias Gerais — Artigo Décimo — A assembleia geral se reunirá anualmente, em sessão ordinária, e que deverá ter lugar no último dia útil do mês de março de cada ano, às quinze horas, convocados na forma da lei, com antecedência de quinze dias pelo menos, e na qual em primeiro lugar se fará a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o relatório, balanço em contas anuais da diretoria; e em sessão extraordinária, quando convocada por diretor, ou acionista representado um terço do capital social com intervalo de 5 dias, por anúncios motivados e de acordo com a urgência do assunto. Parágrafo único. Não podendo a assembleia constituir-se no dia por falta de número legal de acionistas, far-se-á nova convocação com o intervalo pelo menos de oito dias, para reunião ordinária, e de cinco para extraordinária, declarando-se no anúncio o que ela deliberará validamente com qualquer número de sócios que comparecer, seja qual for o capital representado. Artigo onze — Nas votações por escrutínio secreto, os votos de cada acionista só constarão na razão de um por cinco ações que possuir despresadas as frações, até o máximo de cinquenta votos exceto se for ele procurador, ou mandatário casos em que, além dos votos próprios terá também os que competirem as pessoas que representar. Parágrafo único. As procurações para representação na assembleia geral devem ser entregues no escritório da Companhia, pelo menos dois dias antes do dia marcado para a reunião. Artigo doze — Os casos omissos serão supridos pela legislação em vigor. Em seguida ao se tratar da subscrição do capital o incorporador Francisco Leite Filho, declarou que parte de sua quota seria representada pelo valor dos imóveis e maquinários de sua propriedade situados à Barra dos Coqueiros, nesta capital, devidamente adaptados para este fim, idéntica declaração fez a incorporadora Companhia Usinas de Sergipe, representada por seu procurador, que disse também subscrever o valor dos maquinários próprios para indústria de refinar açúcar, já instalados no mesmo prédio da Barra dos Coqueiros. O presidente convidou a assembleia para escolher os louvados que deverão examinar, dar parecer e avaliar os referidos bens, tendo sido indicados por unanimidade com exclusão dos interessados Francisco Leite Filho e Companhia Usinas de Sergipe, os louvados engenheiro civil Dr. Leandro Diniz de Faro Dantas e o técnico Aristides Araújo, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, para procederem a avaliação na quota de Francisco Leite Filho e engenheiro Armando Cesar Leite, também domiciliado nesta Capital, para a cota da Companhia Usinas de Sergipe, os quais aceitaram o encargo e pediram o prazo de vinte e quatro horas para apresentação do laudo. Ficou ainda deliberado por unanimidade que o incorporador Gonçalo Roemberg do Prado presidente dos trabalhos ficasse com amplos e ilimitados poderes para usar de todos os meios ao seu alcance e de fazer as necessárias despesas, para que a organização da Companhia se faça o mais breve possível. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou que designará dia e hora oportunamente, para uma reunião no cartório do tabelião Lindolfo Campos, no Palácio da Justiça, afim de que ali reunidos, não havendo impugnação dos laudos e sendo subscrito o capital indicado nos estatutos, seja lavrada a escritura da organização e incorporação da Companhia, e mandou lavrar esta ata, que foi lida em alta voz, posta em discussão e afinal unanimemente aprovada, indo por todos assinada. E eu, Godofredo Diniz, servindo de secretário a escrevi e assino, o que

também faço como incorporador. Aracaju, dois de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. — *Gonçalo Roemberg do Prado*. — *Godofredo Diniz*. — *Francisco Leite Filho*. — *Idalina Roemberg da Cruz*. — *Theodomiro Andrade*. — *Carlos Dantas*. — *Lourival Sobral*. — *João Sobral*. — *Isaac Pinna*. — *Enoch Simões*. — *Manuel Cruz*. — *Florival Brito*. — *Constancio Vieira*. As assinaturas estão reconhecidas por mim tabelião. Transcrição dos laudos de exame, avaliação e parecer, apresentado aos incorporadores da Companhia Industrial Aracaju pelo engenheiro civil Leandro Diniz de Faro Dantas e o técnico Aristides Araújo: "Laudo de exame, avaliação e parecer apresentado aos incorporadores da Companhia Industrial de Aracaju, referente aos imóveis e maquinários que representam a cota de capital de Francisco Leite Filho. Imóveis: — três galpões cobertos de zinco e pavimentados a cimento, destinados respectivamente as fábricas de óleos vegetais, refinaria de açúcar e farinha de côco, edificadas na Barra dos Coqueiros, com os característicos seguintes: primeiro galpão frente para a Avenida Bandeira do Melo, medindo treze metros e meio, limitado ao sul pela rua Tenente Pedro dos Santos, medindo por esta rua trinta e nove e meio metros de comprimento, tendo anexado ao corpo do galpão um terreno murado medindo vinte e seis metros e meio de comprimento por vinte e dois e meio de largo. Segundo galpão: — com a frente para a Avenida Bandeira de Melo, mede quatorze metros por vinte e seis de fundo, tendo anexado a ele pelo fundo um terreno que limita com a rua Nova Esperança e o quintal da casa de Pedro Ricardo do Nascimento e pelo lado do norte outro terreno medindo onze metros e meio de largo. Separando os dois primeiros galpões ha ainda um terreno murado, pela Avenida Bandeira de Melo, medindo quatorze metros e meio, tendo ao fundo que dá para a rua Nova Esperança e terceiro galpão que mede seis metros de frente por trinta e sete de fundos, destinado ao fabrico de farinha de côco. Uma casa de taipa e telha com duas janelas e três portas com a frente para o sul, medindo sete metros pela rua Tenente Pedro dos Santos, tendo ao lado, esquina com a rua Nova Esperança, três compartimentos destinados a banheiro os quais medem de frente oito metros e meio. Um sítio medindo cinco tarefas de terras com cerca de tresentos pés de côcos, com casa de morada coberta de telha, limitada ao poente com o apicum, ao sul com o sítio de propriedade de Mário José da Silva, ao norte com o sítio de Pedro Ricardo do Nascimento e ao nascente com o mesmo sítio de Mário José da Silva. Maquinismos: — um motor a gaz pobre de 50 cavalos com gazogenio. Um gerador elétrico de 35 H. P., com quadro de distribuição, transmissão de aço de três polegadas com polias sobre mancais do esferas. Dois motores elétricos respectivamente de 25 e 5 H. P. Um motor a vapor de 8 H. P. com a transmissão armada sobre mancais esféricos. Um motor de 30 H. P. a vapor. Duas caldeiras tubulares respectivamente de 30 e 80 m2. Duas prensas hidráulicas completas com dois aquecedores, para sementes oleaginosas. Dois moinhos para copra com transmissões montadas sobre esferas. Um purificador de óleo a serpentina. Cinco depósitos de ferro galvanizados para óleo. Uma bomba centrífuga para elevação de óleo. Duas bombas para agua, sendo uma de três junços, com motor elétrico de seis H. P. com cerca de seiscentos metros de cano para agua de dois e meio de diâmetro. Duas bombas auxiliares para abastecimento de agua em circulação do motor. Seis grandes tanques de cimento com capacidade de cerca de cento e sessenta mil litros. Duas grandes estufas para copra medindo oito metros cada uma. Três grandes estufas para secagem de farinha. Uma prensa para côco ralado, um burrinho (Duplex) para alimentação de caldeira, uma balança, uma turbina, um ralador de côco completo e mais sobressalentes. Todo maquinismo foi encontrado perfeito e em condições de ser praticamente utilizado, pelo que avaliamos os imóveis peças e máquinas que examinamos em duzentos contos de réis (200:000\$000). Aracaju, 13 de janeiro de 1934. — Engenheiro *Leandro Diniz de Faro Dantas*. — *Aristides Araújo*. As firmas estavam devidamente reconhecidas por mim tabelião. Transcrição do laudo de exame, avaliação e parecer, apresentado à Companhia Industrial de Aracaju, pelo engenheiro civil Armando Cesar Leite e o técnico Aristides Araújo: "Laudo de exame, avaliação e parecer apresentado aos incorporadores da Companhia Industrial de Aracaju, referente ao maquinário que representa a cota de capital da Companhia Usinas de Sergipe. Duas caldeiras Bab-Brook de 150 H. P., com a respectiva bomba e injetor. Um dissolvidor de açúcar com capacidade para 50 sacos. Um filtro prensa. Dois taxos de cobre e respectivas ratorires. Uma bateadeira. Uma peneira grande, completa. Uma peneirinha completa. Um elevador de torrão. Um elevador de açúcar e uma bomba pequena. Examinando o maquinismo acima descrito o encontramos perfeito e em

condições de ser praticamente utilizado, pelo que avaliamos todas as suas peças em cento e trinta contos de réis (130:000\$). Aracaju, 13 de janeiro de 1934. — *Armando Cesar Leite*. — *Aristides Araújo*. As firmas estavam devidamente reconhecidas por mim tabelião. Transcrição da lista de subscritores de ações da Companhia Industrial de Aracaju, sociedade anônima, em constituição nesta cidade, com o capital de quatrocentos e trinta contos de réis, divididos em duas mil cento e cinquenta ações ao portador e do valor de duzentos mil réis. Nomes: *Gonçalo Roemberg do Prado*, ações: duzentas e cinquenta, valor: cinquenta contos de réis; *Francisco Leite Filho*, ações: mil, valor: duzentos contos de réis; *Companhia Usinas de Sergipe*, ações: seiscentas e cinquenta, valor: cento e trinta contos de réis; *Idalina Roemberg da Cruz*, ações: setenta e cinco, valor: quinze contos de réis; *Theodomiro Andrade*, ações: cinco, valor: um conto de réis; *Carlos Dantas*, ações: cinquenta e cinco, valor: onze contos de réis; *Lourival Sobral*, ações: quatro, valor: oitocentos mil réis; *João Sobral*, ações: uma, valor: duzentos mil réis; *Godofredo Diniz*, ações: cinco, valor: um conto de réis; *Raimundo Diniz Gonçalves*, ações: cinco, valor: um conto de réis; *Isaac Pina*, ações: uma, valor: duzentos mil réis; *Enoch Simões*, ações: três, valor: seiscentos mil réis; *Manuel Cruz*, ações: quinze, valor: três contos de réis; *Florival Brito*, ações: uma, valor: duzentos mil réis; *Constancio Vieira*, ações: oitenta, valor: dezesseis contos de réis. As firmas estavam devidamente reconhecidas por mim tabelião. Transcrição do recibo do Banco do Brasil, de depósito de 10% do capital em dinheiro: Banco do Brasil — N. (ilegível) Rs. 10:000\$. — Recebemos do Sr. coronel *Gonçalo Roemberg do Prado* a quantia de dez contos de réis, referentes à cota de 10 % do capital de 100:000\$, da S. A. Cia. Industrial de Aracaju. Firmamos o presente, em duplicata, para um só efeito. Aracaju, 13 de janeiro de 1934. — Pelo Banco do Brasil (duas assinaturas ilegíveis). Estava selado com 1\$200. E, por se acharem assim justos e contratados, de que dou fé, pediram-me que em minhas notas lhes lavrasse a presente escritura, a qual lhes sendo lida e as testemunhas *Arivaldo Prata*, casado, tabelião de notas, e *Hermano Ribeiro*, solteiro, maior, empregado no comércio, por conforme estar, aceitaram e assinam. O selo devido por esta escritura será recolhido após a aprovação do Governo Federal. Eu, *Francisco Junqueira*, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, *Lindolfo Campos*, 6.º tabelião, a subcrevi. — *Gonçalo Roemberg do Prado*. — *Francisco Leite Filho*. — *Gonçalo Roemberg do Prado*, por procuração da Companhia Usinas de Sergipe. — *Idalina Roemberg da Cruz*. — *Theodomiro Andrade*. — *Carlos Dantas*. — *Lourival Sobral*. — *João Sobral*. — *Godofredo Diniz*. — *Godofredo Diniz*, por seu filho menor *Raimundo Diniz Gonçalves*. — *Isaac Pinna*. — *Enoch Simões*. — *Manoel R. R. Cruz*. — *Florival Brito*. — *Constancio Vieira*. Traslado hoje do livro E n. 1, às fls. 23 v. a 32 v., do qual mandei datilografar o presente traslado que conferi, subcrevi, dou fé e assino em público e razo, do que uso. Em testemunho da verdade, o 6.º tabelião, *Lindolfo Campos*, Aracaju, 15 de janeiro de 1934.

(C. 594 — 2-5-934 — 438\$600)

DECRETO N. 24.164 — DE 24 DE ABRIL DE 1934

Revigora, para o corrente exercício, o crédito na importância de 300:000\$, aberto ao Ministério da Agricultura pelo decreto n. 24.031, de 22 de março próximo findo.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Considerando que subsiste a necessidade de serem solvidos os compromissos resultantes da execução dos serviços experimentais de irrigação do nordeste, em colaboração com o Ministério da Viação, no primeiro trimestre do corrente ano;

Considerando que o crédito na importância de 300:000\$, aberto para esse fim, pelo decreto n. 24.031, de 22 de março de 1934, não pode ser utilizado pelo Ministério da Agricultura dentro do ano fiscal de 1933 porque somente no dia 31 de março foi registrado pelo Tribunal de Contas;

Considerando, finalmente, que a natureza dos pagamentos a serem realizados por conta desse crédito e o local em que devem ser efetuados, exige a adoção do processo de adiantamento,

Decreta:

Art. 1.º Fica revigorado para o corrente exercício o crédito especial na importância de 300:000\$, aberto ao Minis-

terio da Agricultura pelo decreto n. 24.031, de 22 de março findo, para ocorrer às despesas decorrentes da continuação dos serviços experimentais de irrigação do nordeste, em cooperação com o Ministério da Viação e Obras Públicas e o Estado do Ceará, até 31 de março de 1933.

Art. 2.º O pagamento das despesas a que se refere o artigo anterior será feito por meio de adiantamentos, com observância das disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório.

Pelo decreto n. 24.031, de 22 de março do corrente ano, foi aberto a este ministério o crédito especial de 300:000\$, destinado ao pagamento das despesas decorrentes da continuação dos serviços experimentais de irrigação do nordeste, em colaboração com o Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo o Tribunal de Contas recusado registrar dito decreto, por falta de publicação, só em sessão de 31 do mês findo foi reconsiderada pelo citado instituto a sua decisão.

Encerrando-se na mesma data o ano fiscal de 1933, não era possível ser utilizado o referido crédito.

Convindo a remoção das dificuldades criadas para o prosseguimento dos serviços pelo volume de compromissos acumulados em longos períodos, submeto o assunto novamente à apreciação de V. Ex., solicitando o revigoramento do referido crédito, que será utilizado nas condições previstas pelo citado decreto.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934. — Juarez Tavora.
Lavre-se o decreto. Em 17 de abril de 1934. — G. Vargas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisório.

(Autorizado — Em 23-4-934. — G. Vargas.)

O Departamento dos Correios e Telégrafos recebeu da Companhia Radiotelegráfica Paulista uma proposta no sentido de ser feita a compensação do seu débito, na importância de 100:521\$073, com a entrega das suas quatro estações radiotelegráficas instaladas nesta cidade e nas de São Paulo, Rio Preto e Baurú, no valor de 112:000\$000.

Pedi também a companhia que lhe seja entregue o saldo líquido proveniente da exploração que o Departamento vem fazendo de duas das referidas estações: as de Rio Preto e Baurú.

Quando, por força do decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1931, foi suspenso o tráfego da proponente, que explorava, com permissão a título precário, o serviço telegráfico interior, estava ela em débito de regular quantia, débito esse que não poudo ser solvido, por lhe terem sido retirados os meios de que poderia dispor para esse efeito.

Na ocasião do fechamento das estações, a Diretoria da então Repartição Geral dos Telégrafos, atendendo à opinião dominante, de ser adquirido pelo Governo o material das empresas que deixaram de funcionar em consequência do citado de-

creto n. 20.047, aceitou a proposta da companhia, no sentido de serem mantidas as estações de Rio Preto e Baurú, onde não existiam estações telegráficas.

Ficou, assim, ajustado que a renda líquida produzida pelas duas referidas estações seria entregue à companhia, até que o Governo resolvesse definitivamente o assunto, com a aquisição do material de todas as antigas permissionárias.

Até o presente momento não foi levada a efeito essa providência, estando a renda líquida das estações de Baurú e Rio Preto recolhida à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. Essa renda líquida, só deverá ser entregue à interessada depois de feito o desconto da percentagem de 30 %, correspondente à parte que era cobrada das companhias particulares, quando executavam serviço radiotelegráfico interior.

Das estações que a proponente pretende entregar, as de Rio e São Paulo podem ser aproveitadas nos serviços do Departamento e as duas outras estão sendo efetivamente utilizadas em localidades onde não existem estações telegráficas do Departamento.

A vista do exposto e atendendo à circunstância de não poder o Departamento efetuar a cobrança do que lhe é devido pela Companhia Radiotelegráfica Paulista, cuja situação financeira é precária, seria o caso de aceitar-se a proposta por ela feita, ordenando-se, em consequência, a entrega da importância depositada, com o desconto de 30 % acima mencionado.

Para tanto, porém, será necessária expressa autorização de V. Ex.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934. — José Americo de Almeida.

Ministério da Guerra

Por decreto de 30 do mês findo foi nomeado comandante da Escola Militar o general de brigada Almerio de Moura.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 24 de abril foram promovidos a 2.º oficial da Diretoria de Expediente e Contabilidade da S. E. N. A. os terceiros oficiais Jorge Rodrigues Coutinho e Nelson de Castro e Silva De Vicenzi.

Por atos da mesma data foram nomeados terceiros oficiais da Diretoria de Expediente da S. E. N. A.:

A 3.º escriturária da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do D. N. P. M. Dulce Pinto Ferreira de Magalhães.

O 3.º escriturário da Seção de Expediente e Contabilidade do D. N. P. A. — Celso Luiz de Azevedo Marques e o 3.º escriturário do Serviço de Plantas Têxteis do D. N. P. V., Trajano Luiz Lemos.

Por ato da mesma data foram nomeados datilógrafos da Diretoria de Expediente e Contabilidade da S. E. N. A.: por terem prestado concurso: o datilógrafo, interino, da mesma diretoria, Fernando Costa; Jessie Serra França e a auxiliar contratada do Instituto de Tecnologia Agar Maria Medeiros de Queiroga.

Por decreto da mesma data foi nomeado o 3.º oficial da mesma diretoria, Sílvia Nunes dos Santos, para exercer o cargo de arquivista.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Ne-

gócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 30 de abril de 1934

Por apostila de 30 do mês findo, feita pelo decreto de 9 do mesmo mês, foi de-

clarado que se chama Neymer Miguel o cidadão nomeado para o lugar de policial da Polícia Especial da Polícia Civil do Distrito Federal.

Requerimentos despachados

Eugênio Bernardes. — Deferido.

Augusto Rodrigues Ferreira. — Completo o selo dos documentos apresentados.

Afranio de Abreu Viana. — Sim, mediante recibo.

Expediente de 2 de maio de 1934

Requerimentos despachados

Manuel Cedes Moreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da 1.ª Pretoria Criminal e declare, próle, si a houver, de consórcio legítimo.

Maria de Ditmar, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte autorização marital e justifique a divergência, quanto ao nome de seu pai, que é Iván Hochreff, na petição ini-

cial, e Ivan Krokhieff, na Itradução do passaporte.

Frida Krell, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Sem a naturalização do marido, não pode ser atendida.

Encarnacion Carrera Carballo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Sem a naturalização do marido, não pode ser atendida.

Antônio de Padua Soares da Encarnação, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Almesio Daltro Ramos, solicitando certidão sobre naturalização de José Gonçalves de Carvalho. — Declare em que qualidade requer a certidão.

Miguel Raport, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade dos filhos, caso sejam brasileiros, e junte certidão de transcrição de imóvel em seu nome.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 27 de abril de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

A' Fazenda:

N. 758 — Solicitou-se informação sobre si foi distribuído à Delegacia no Amazonas o crédito necessário ao pagamento do aluguel do prédio ocupado pelo Juízo Federal na Seção do Acre.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 759 — Comunicou-se não ter sido possível providenciar-se sobre o pagamento das contas da Empresa de Navegação Sul Fluminense na importância de 4:832\$600, sendo necessário o requerimento da credora.

N. 760 — Comunicou-se não ser possível providenciar-se sobre o pagamento da conta da Companhia Cantareira de Viação Fluminense na importância de 335\$000, devendo a credora apresentar o respectivo requerimento.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 762 — Remeteram-se os documentos pertinentes a dividas no valor de 64:847\$700, contraídas por este ministério, além dos limites dos créditos orçamentários de 1934 e 1932.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 559 — Solicitaram-se informações sobre os documentos comprobatórios das despesas efetuadas à conta do adiantamento de 30:000\$000, entregue ao bacharel Guilherme Catramby.

— Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 560 — Solicitou-se a remessa do empenho estiativo n. 1, pedido n. 1, em favor da Sociedade Anonyme du Gaz, para consumo de luz elétrica, de janeiro a março deste ano.

— Ao desembargador presidente do Tribunal Regional E. do Distrito Federal:

N. 561 — Solicitou-se informação sobre o destino dos documentos refe-

rentes à concorrência que deu origem à aquisição de 200 estojos para fins de identificação de que trata a fatura de Moreno Borlido & Cia., na importância de 6:360\$000.

— Ao diretor da Casa de Detenção do Distrito Federal:

N. 566 — Solicitou-se informação sobre si o guarda da repartição, em disponibilidade, Ernesto Eduardo da Costa esteve em exercício no período de 1 a 10 de novembro de 1930.

— Ao escrivão eleitoral de Vila Campo Formoso, Comarca de Bonfim, Baía:

N. 567 — Comunicou-se que a Delegacia Fiscal no Estado informou estar escriturada, a favor do destinatário, em depósitos, a importância de 359\$700, relativa às gratificações de outubro de 1932 a maio de 1933.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Avisos:

A' Fazenda:

N. 761 — Transmittiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 1:586\$800, concedido ao doutor Otacilio Pessoa.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Offícios:

Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 562 — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem em 1ª classe, com direito à bagagem, para o Dr. José Júlio Silveira Martins, correndo a despesa por conta do ministério.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 563 — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem de 1ª classe, com direito à bagagem, para o Dr. José Júlio Silveira Martins, por conta do ministério.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 564 — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem, com direito à bagagem, para o Dr. José Júlio Silveira Martins:

— Aos Srs. Boahaid & Irmãos:

N. 565 — Solicitou-se o fornecimento de uma passagem para o Dr. José Júlio Silveira Martins, por conta deste ministério.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Costeira:

N. 567 — Solicitou-se uma passagem para Valdemar Peixoto de Matos, sendo a respectiva importância paga à boca do cofre.

— Ao diretor da Casa de Correção:

N. 568 — Solicitou-se informação sobre o que consta na repartição a respeito do automovel do Dr. Jurandir Pires Ferreira.

Expediente de 28 de abril de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

Ao 1º secretário da Assembléa Nacional:

N. 766 — Comunicou-se que não pôde ser atendida a solicitação constante

do officio n. 40, de 26 de fevereiro findo, por formulada tardiamente.

— Ao general comandante da Polícia Militar:

N. 767 — Declarou-se que foram aprovados os balancetes das diversas caixas da corporação relativos ao mês de março findo.

— Ao consultor geral da Republica:

N. 768 — Transmittiu-se o processo relativo ao pagamento de gratificação do bacharel Raif Costa da Cunha Lima, para parecer.

— Ao desembargador presidente do Tribunal R. E. no Rio Grande do Sul:

N. 769 — Declarou-se haver a Fazenda comunicado não ter sido feita a distribuição à delegacia do Tesouro da importância de 4:827\$, para pagamento de um duplicador elétrico Gestetner.

— Ao procurador geral da Republica:

N. 770 — Declarou-se que o bacharel Jorge Coura Filho, 1º procurador da Republica, interino, na Seção de Minas Gerais, compete, apenas, a gratificação do cargo.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 771 — Recomendou-se fossem presentes à Secretaria de Estado deste ministério os documentos relativos a despesas da Polícia Civil do Distrito Federal, além dos créditos concedidos para o ano fiscal de 1933.

— A' Fazenda:

N. 772 — Declarou-se que havia saldo para atender à despesa a que aludo o aviso n. 50, de 5 de abril do corrente.

Atos do Sr. ministro

Segunda Seção

Avisos:

Ao presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal:

N. 763 — Declarou-se a resolução relativa à aprovação da prestação de contas do auxilio recebido para as despesas do conselho, nos meses de janeiro a março deste ano.

— Ao diretor presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 764 — Solicitou-se a restituição à firma Bulhões Pedreira & Comp. da importância de 635\$500, depositada para garantia de execução de contrato.

— Ao Ministério do Trabalho:

N. 765 — Renovou-se o pedido relativo à possibilidade de ser cedida ao Corpo de Bombeiros uma caldeira retirada da lancha "Clarita".

Atos do Sr. diretor geral

Segunda Seção

Offícios:

Ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras:

N. 568 — Transmittiu-se cópia do officio do diretor do Arquivo, solicitando a reparação dos estragos produzidos em um dos tanques da repartição.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 569 — Transmittiu-se o processo referente à comprovação do adiantamento de 4:000\$ feito ao bacharel Floriano Reis.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 556 — Solicitou-se o orçamento das despesas com os trabalhos constantes de inclusa relação da Procuradoria da República.

— Ao diretor da Casa de Correção:

N. 570 — Solicitou-se informação sobre o resultado da providência quanto ao entendimento com a Comissão Central de Compras sobre a fábrica de calçado da repartição.

Monte-pio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 57 — Transmitiu-se o processo relativo à reversão da pensão concedida a D. Maria Teodolinda Gomes Ribeiro, com os títulos apostilados.

N. 58 — Restituiu-se o processo de habilitação de DD. Iolanda e Nizete Sardinha, com o respectivo atestado.

Telegrama — Ao juiz federal no Acre — Rio Branco:

Referência telegrama 14 corrente, comunicado Vossência assunto só poderá ser resolvido depois publicação tabelas orçamento 1934.

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegramas:

Ao ministro-presidente Supremo Tribunal Federal:

Comunico Vossência devidos efeitos que Exmo. Sr. Chefe Governo Provisório atendendo que ainda não foram registradas tabelas orçamentárias corrente exercício resolveu autorizar pagamento pessoal esta Capital e Estados tomando-se por base terça parte orçamento trimestre janeiro a março 1934.

Idênticos: consultor geral da República, procurador geral República, desembargador-presidente Corte Apelação, juizes federais 1ª 2ª e 3ª Varas, ministro-presidente e Tribunal Superior J. Eleitoral.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

Comunico-vos devidos efeitos que Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório atendendo que ainda não foram registradas tabelas orçamentárias corrente exercício resolveu autorizar pagamento pessoal nesta Capital e Estados, tomando-se por base terça parte orçamento trimestre janeiro a março 1934.

Idênticos: — Ao comandante do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, engenheiro-chefe de Escritório de Obras, diretor geral da Imprensa

Polícia Militar, engenheiro-chefe do Escritório de Obras, diretor geral da Imprensa Nacional, diretor Gabinete Identificação e Estatística Criminal, diretores Casa de Detenção e Correção, diretor Escola João Luiz Alves, Instituto Sete de Setembro, Arquivo Nacional, Escola Quinze de Novembro, Depositário Geral Depósito Público, ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará — Solicito informem-se Alfredo Castro Silveira está exercendo cargo chefe Seção Secretaria desse tribunal desde cinco março findo.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 774 — Comunicou-se a aprovação da prestação de contas da Importância

de 6:250\$ concedida por aviso número 387, de 1 de março, ao Dr. Cândido Mendes de Almeida, para as despesas com o Conselho Penitenciário.

Aditamento ao expediente de 26 de abril de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

Alberto Moretz Sohn Lacerda, como procurador de Oscar da Cunha Moreira, pedindo seja anexada a procuração ao processo de ajuda de custo, incluindo-se no processo a importância de réis 255\$700.

— Quanto ao pagamento de ajuda de custo deve o requerente aguardar a publicação das tabelas explicativas para o orçamento de 1934. Quanto a indenização com os transportes devem ser apresentadas as segundas vias dos documentos, selada devidamente a primeira via do doc. n. 2, reconhecendo por tabelião desta capital a assinatura do notário de Porto Alegre na respectiva procuração.

Expediente de 27 de abril de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Despachos:

A Societé Anonyme du Gas, remetendo a conta de 72\$200, de consumo de luz nos Cartórios Eleitorais em março.

— A referida conta deve ser enviada ao Tribunal Regional deste Distrito, para ser visada e atestada a prestação do serviço pela Comissão Especial de Juizes.

A Companhia Telefônica Brasileira, comunicando a remessa de contas do 2º semestre a esta Diretoria e relativas a assinaturas nos Cartórios Eleitorais.

— As referidas contas acham-se anexas ao processo, aguardando a publicação o Banco de Crédito dos orçamentos de 1934.

O Banco de Crédito Geral, como procurador em causa própria da S. A. Viação Industrial Sílvia Angelo, pedindo pagamento de 40:000\$00.

— Junte o requerente a procuração a que se refere.

Monsenhor Antônio Nascimento Castro, pedindo pagamento de congrua a que tem direito durante o ano de 1934. — Já foi providenciado no período de 1 de janeiro a 31 de março de 1934, na relação anexa à mixta do aviso 311, de 20 de fevereiro de 1934. Quanto ao exercício de 1934, iniciado a 1 de abril deve aguardar a publicação das respectivas tabelas orçamentárias.

Imprensa Nacional

Expediente de 2 de maio de 1934

Offícios:

Ns. 1.120 e 1.121 — Ao contador geral da República, remetendo as guias de recolhimento ao Banco do Brasil dos dias 25 e 26.

N. 1.122 — Ao Sr. David Zadra, remetendo o conhecimento. (P. 60.967, de 1934).

N. 1.123 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, idem, idem número 20.616.

N. 1.124 — Ao Sr. Antônio Sobreira. — Idem, idem n. 1.170. (P. 61.036, de 1934).

N. 1.125 — Ao Sr. presidente da Sociedade União dos Varejistas de Santa Maria. Idem, idem n. 1.086 (24).

N. 1.126 — Ao Dr. Tomaz H. Dalton, idem, idem n. 206. (P. 60.739/34).

N. 1.127 — Ao Sr. ministro da Justiça e N. Interiores, informando sobre o requerimento de João Vaz Salgado. (J. 10.064/34).

N. 1.128 — Idem, idem, levando ao conhecimento o falecimento de Otávio de Carvalho Pereira Cardoso. (M. 70.341/34).

N. 1.129 — Idem, idem, comunicando a licença concedida a Otávio Moraes e Brito. (M. 70.315/34).

N. 1.130 — Idem, idem, consultando sobre as vantagens que a lei confere aos sorteados para o serviço militar, Sílvia Monteiro e Osvaldo André Salgado. (M. 70.297/34).

N. 1.131 — Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, comunicando as razões das consignações não descontadas. (P. 60.855/34).

N. 1.132 — Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras do Ministério da Justiça, solicitando providências para ser feita a vistoria no edifício desta repartição. (M. 70.302/34).

N. 1.133 — Ao Sr. diretor geral do Departamento da Propriedade Industrial, comunicando o custo da encomenda. (T. 50.182/34).

N. 1.134 — Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal, informando sobre o orçamento da encomenda. (A. 30.275/34).

N. 1.135 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo as contas de transportes. (V. 30.339, de 1934).

Requerimentos despachados

P. 60.656-34 — Sociedade Beneficente "Congresso dos Servidores do Estado". — Apresente procuração bastante.

M. 70.254-34 — Pedro Canuto Cardoso. — Faça-se a apostila.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a março de 1934 381:658\$400
De 1 a 25 de abril de

74: 74:531\$900
Total 456:190\$300
Em igual período de 1934 447:707\$900

Diferença para mais em 1934 8:482\$400

Imprensa Nacional, 26 de abril de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º oficial, Honorio Leal. — Visto. Em 28 de abril de 1934 Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a março de 1934 381:658\$400
De 1 a 26 de abril de

1934 77:496\$700
Total 459:155\$100
Em igual período de 1933 451:310\$000

Diferença para mais em 1934 7:845\$100

Imprensa Nacional, 27 de abril de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º oficial, Honorio Leal. — Visto. Em 28 de abril de 1934 Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Relação das instituições a que se refere o ofício n. 1.345, desta data e cujos pagamentos serão feitos pelas Delegacias Fiscais nos respectivos Estados

Pernambuco:

Sociedade Beneficente — Nazaré — (2º semestre) 3:500\$000 3:500\$000

Baía:

Asilo Bom Pastor — Salvador — (2º semestre)	5:000\$000	
Asilo n. S. de Lourdes — Feira de Santana — (2º semestre)	5:000\$000	
Escola Comercial — Salvador — (2º semestre)	10:000\$000	
Escola de Belas Artes — Salvador — (2º semestre) ..	5:000\$000	
Santa Casa de Misericórdia — Nazaré — (2º semestre)	5:000\$000	
Santa Casa de Misericórdia — S. Felix — (2º semestre)	6:000\$000	36:000\$000

Rio de Janeiro:

Associação Protetora do Recolhimento de Desvalidos — Petrópolis — (2º semestre)	5:000\$000	
Instituto de Meninos Anormais — Petrópolis — (2º semestre)	5:000\$000	10:000\$000

S. Paulo:

Associação de Auxílios aos Necessitados — Santos — (2º semestre)	5:000\$000	
Assistência à Infância — Santos — (2º semestre) ..	20:000\$000	
Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia — Santos — (2º semestre)	25:000\$000	
Liga Paulista contra a Tuberculose — S. Paulo — (2º semestre)	5:000\$000	
Orfanato Santista (Casa de Caridade) — Santos (2º semestre)	6:000\$000	
Santa Casa de Misericórdia — Faxina — (2º semestre)	1:500\$000	

Rio Grande do Sul:

Associação de Caridade — Itaquí — (2º semestre) ...	3:000\$000	3:000\$000
---	------------	------------

Minas Gerais:

Asilo da Piedade — Caeté — (2º semestre)	2:500\$000	
Conferência de Santo Antônio (Mantenedora do Asilo mestre)	1:000\$000	
Hospital S. João de Deus — Santa Luzia — (2º semestre)	500\$000	4:000\$000
Total		121:500\$000

Importa a presente relação em cento e vinte e um contos e quinhentos mil réis (121:500\$000).

Primeira seção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 20 de abril de 1934. — *Raynaldo Pinto*, 3º oficial. — *Mário Ferreira*, diretor de seção. — *Hilário L. Leitão*, diretor geral.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Auditamento ao expediente do dia 20 de abril de 1934.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.345 — Solicita providências no sentido de ser posta à disposição das delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Pernambuco, Baía, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais a importância de 121:500\$, discriminadamente conforme a inclusa relação, afim de serem pagas nos aludidos Estados às instituições subvencionadas pelo decreto n. 24.101, de 9 do corrente, no 2º semestre de 1933.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 30 de abril de 1934

Avisos expedidos:

N. 154 — Ao presidente da Assembléia Nacional, agradecendo a comunicação de haver posto à disposição deste ministério, a partir de 1º do mês findo, o redator de Anais e Documentos Parlamentares da Secretaria da Assembléia Nacional, Pedro Dutra Nicácio, neto.

N. 158 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, agradecendo a comunicação de haver designado o bacharel José Lins Baía, consultor da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para fazer parte da comissão encarregada de apurar a procedência de denúncias formuladas contra funcionários da Escola de Aprendizizes Artífices no referido Estado.

N. 159 — Ao inspetor de Saúde do Porto de Natal, Dr. Januário Cicco, designando-o para, juntamente com o bacharel José Lins Baía e sob a presidência do inspetor Rodolfo Fuchs, fazer parte da comissão encarregada de apurar a procedência de denúncias formuladas contra funcionários da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 160 — Ao inspetor do Ensino Profissional Técnico, Sr. Rodolfo Fuchs, designando-o para presidir a comissão de que tratam os avisos ns. 158 e 159 acima transcritos.

Requerimentos despachados:

N. 3.504 — Aloísio Costa. — Não posso atender por falta de amparo legal.

N. 3.820 — Mário W. Tibiriçá. — Cumpra o que dispõe o decreto número 20.028 (1933).

N. 3.922 — Club Beneficente dos Contadores e Guarda-Livros do Brasil. — O prazo já foi várias vezes prorrogado, sendo definitivamente encerrado em março último, assim, não posso atender.

N. 4.189 — Olavo de Azevedo Sodré. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 3.280 — Lotello Gianelli e outros. — Não ha o que deferir, isto é, já estão os estudantes em questão regularmente matriculados na Faculdade de Direito de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de abril de 1934

Comunicou-se:

N. 1.463 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 20 de abril de 1934, aprovar o concurso realizado em fevereiro deste ano, na Escola de Aprendizizes Artífices no Estado de Mato Grosso, para o cargo de adjunto de professor de desenho da mencionada escola, e no qual foi classificada a candidata única inscrita, Alda Guimarães de Matos.

N. 1.468 — Ao superintendente do Ensino Comercial, que o Sr. ministro, em 20 de abril de 1934, proferiu o seguinte despacho no requerimento de Manuel Vieira da Cunha: "Em face dos

pareceres, não posso atender, pois o prazo já foi encerrado."

— Remetam-se:

N. 1.461 — Ao diretor geral da Assistência a Psicopatas, o decreto de 16 de abril de 1934, que nomeia José de Oliveira Lessa para exercer as funções de guarda de 3ª classe do Hospital Nacional daquela assistência e, bem assim, uma folha de assentamentos para ser preenchida devidamente.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 2.804 — Inês Araújo e outros. — Atenda-se.

Pelo Sr. ministro:

N. 652 — Paulo Cláudio Rossi. — Não pode ser atendido por falta de amparo legal.

N. 1.700 — Manuel Vieira da Cunha. — Em face dos pareceres, não posso atender, pois o prazo já foi encerrado.

N. 1.745 — Porciúncula Moraes. — Os documentos apresentados não bastam. Promova justificação em juízo.

N. 2.501 — Aristides Junqueira. — Concorde.

N. 2.502 — José Nunes Vieira e outro. — Em face do que exige a lei, não posso atender.

N. 2.917 — Milton Muijaert. — O assunto já foi resolvido, não há o que deferir.

N. 3.497 — Gastão Maia de Carvalho. — Concorde.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA 1ª SEÇÃO

Dia 28 de abril de 1934

Pedido de férias — Alexandre Cidade Filho. — Séde o requerimento.

Registro de professores — Haidée da Melo Batalha. — Satisfaz as exigências das letras "d" e "f" do art. 69 do decreto 19.890.

Maria Clarice Leoni. — Séde com sêlo educacional a certidão de nascimento.

Alzira de Melo Batalha. — Satisfaz as exigências das letras D e F do artigo 69 do decreto 19.890

Dia 30

Registro de professores:

Aparício Varela Coelho. — Séde os documentos e reconheça as firmas do juiz e do escrivão do Juízo Federal da Seção do Estado do Rio de Janeiro.

Benedito Santa Lucci. — Declare o nome do Instituto por onde se diplomou.

Registro de professores:

Diva de Andrade Marques. — Satisfaz as exigências das letras D e F do art. 69 do decreto 19.890.

Mariana da Costa Pinto. — Satisfaz as exigências das letras D e F do art. 69 do decreto 19.890.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de abril de 1934

Registro de professores:

Olga de Melo Batalha, Raul Cardoso de Cerqueira. — Deferidos.

Maria Vigorito. — Deferido, francês e português.

Certidão:

Dulce Sécca. — Deferido.

Registro de diplomas:

Adolfo Graziani. — Reconheça as firmas e pague os emolumentos devidos à Fazenda Nacional.

Itálico Lucchesi, Gualter Maria de Almeida, Berta Medeiros Rezendes, Antônio Hernandez Rueda, Alcides Judgero da Silva, Romeu do Carmo Abreu, Oscar Nunes da Silva e João Pereira da Costa. — Indeferidos.

Adolfo Faccini. — Sim, mediante recibo.

Ballini Ottotino. — Deferido.

Segunda seção

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos:

Garibaldi Soares de Moraes, pedindo matrícula na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. — Indeferido. — 23-4-934.

Odorico Otávio Odilon Neto, pedindo matrícula, com isenção do exame vestibular, no Instituto Hanemaniano. — Indeferido. — 24-4-934.

Rubem G. Cardoso de Mendes e Sousa, pedindo transferência da Faculdade de Direito de São Paulo para a de Belo Horizonte. — Indeferido. — 23-4-934.

Ofício circular aos Srs. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, diretor da Faculdade Fluminense de Medicina e inspetor da Escola de Medicina e Cirurgia do I. Hanemaniano, transmitindo cópia do aviso n. 152, de 24 do corrente.

Requerimentos:

Juarez Nunes Veran, pedindo matrícula no Instituto Hanemaniano. — Indeferido. — 26-4-934.

Requerimento de Valtér A. de Oliveira, pedindo matrícula na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Indeferido. — 23-4-934.

Alberto Magalhães Machado, solicitando matrícula na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Indeferido. — 26-4-934.

Ofícios:

Ao Sr. secretário do Conselho Nacional de Educação, solicitando informações.

Ao Sr. secretário do Conselho Nacional de Educação, solicitando informações.

Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministério da Educação, respondendo ao de n. 1.155, dessa Diretoria.

Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministério da Educação, requisitando o processo "Farmácia" 109, de 1933.

Requerimentos:

Antônio José Corrêa Seixas, pedindo permissão para regularizar sua matrícula na Faculdade de Medicina do Para. afim de legalizar a transferência para a Faculdade Fluminense de Medicina. — Indeferido. — 16-4-934.

Silvio S. Sobrinho, pedindo dispensa do exame de latim para efeito de matrícula na Escola Politécnica de Juiz de Fora. — Indeferido. — 26-4-934.

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministério da Educação, requisitando o processo n. 5.383, de 1933.

Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministério da Educação, requisitando o processo referente ao recurso interposto por Sebastião Moreira Barbosa.

Ao Sr. diretor da Saúde Pública do Estado do Rio, respondendo a uma consulta.

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Educação do Distrito Federal, transmitindo telegramas.

Ao Sr. diretor da Faculdade de Direito de São Paulo, comunicando o indeferimento da petição do estudante Júlio Dalloz.

EXPEDIENTE ASSINADO PELO DIRETOR DA SEGUNDA SEÇÃO

Ofício circular aos Srs. diretores das escolas oficiais e oficializadas e aos Srs. inspetores dos demais institutos, remetendo cópia do parecer n. 51, da Comissão de Legislação e Consultas do Conselho Nacional de Educação.

Ofício ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, comunicando o despacho proferido no requerimento do estudante Elisio Candido de Oliveira Filho.

Ofício ao inspetor da Escola de Farmácia de Ouro Preto, recomendando providências.

Ofício ao inspetor da Faculdade de Engenharia do Paraná, recomendando providências.

Ofício ao inspetor da Faculdade de Direito da Bahia, remetendo o recurso do academico Amilton Inácio de Castro para ser informado.

Ofício ao delegado fiscal do Tesouro em Minas Gerais, enviando, para efeito de revalidação do sêlo, o requerimento de José Pinto de Paiva Júnior.

Ofício ao diretor da Faculdade Brasileira de Direito, da cidade de São Paulo, comunicando o despacho proferido no requerimento em que solicitou inspeção para a faculdade.

Ofício ao inspetor da Faculdade de Engenharia do Paraná, respondendo a uma consulta.

Ofício ao inspetor da Faculdade de Medicina da Universidade de Belo Horizonte, respondendo a uma consulta.

Ofício ao inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio, remetendo, para ser informado, o requerimento da aluna Maria Angelica de Araújo.

Ofício ao inspetor da Faculdade de Direito de Porto Alegre, respondendo a uma consulta.

Telegrama e ofício ao diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santos, cientificando para depositar a quota de pagamento da inspeção prévia.

Ofício ao inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, recomendando providências.

Ofício ao inspetor da Faculdade de Farmácia de Ouro Preto, respondendo a uma consulta.

Ofício ao inspetor da Faculdade de Medicina do Paraná, comunicando o pronunciamento do Sr. ministro sobre a pretensão do estudante Hamilton Luis Antônio de Azevedo.

Telegrama e ofício ao diretor da Escola de Farmácia e Odontologia do Maranhão, recomendando providências.

Ofício ao inspetor da Escola de Farmácia de Ouro Preto, respondendo a uma consulta.

Ofício ao inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, comunicando o indeferimento do recurso interposto por José Nogueira da Silva e Elisabeth Lascar.

Ofício ao inspetor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, recomendando providências.

Ofício ao inspetor da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, respondendo a uma consulta.

Ofício ao inspetor da Faculdade de Medicina do Recife, respondendo a uma consulta.

Telegrama e ofício ao inspetor da Faculdade de Medicina do Paraná, respondendo a uma consulta.

Telegrama e ofício ao inspetor da Faculdade de Medicina do Pará, respondendo a uma consulta.

Ofício ao diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahenemanniano, recomendando providências.

Telegrama e ofício ao inspetor da Escola de Farmácia de Florianópolis, recomendando providências.

Ofício ao inspetor da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, comunicando o indeferimento da petição do estudante José Prudêncio de Macedo.

Ofício ao inspetor da Faculdade de Direito da Bahia, recomendando providências.

Ofício ao diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, transmitindo cópia do parecer n. 11 do Conselho Nacional de Educação.

Superintendência do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 27 de abril de 1934

Processos despachados:

Huascar Mato Grossense Rocha, solicitando ordenar ao Sr. inspetor do O'Grambery a expedir guia de transferência ao seu filho Evânir Gutíner Rocha. — Indeferido.

Cesário Demétrio Calfat, requerendo expedição do certificado de exames. — Indeferido.

Mário do Carmo, pleiteando certificado da 4ª série do Ginásio Lambari e transferência para o Ginásio Cruzeiro. — Indeferido.

Salvador Nilo Teixeira, solicitando retificação do nome com que foi matriculado no Colégio Brasil, de Niterói. — Deferido. Proceda-se à retificação.

Odila Junqueira Gonçalves, solicitando restituição do certificado de exame prestado pela sua filha Maria de Lourdes Gonçalves. — Indeferido.

José Gelbke Miró, solicitando dispensa das matérias da 5ª série, cujos exames já prestou. — Requeira em termos mais explícitos.

Ulisses de Faria Caldas, recorrendo do despacho que indeferiu o pedido anterior.

Mário Linhares, solicitando transferência de matrícula de seu filho Flávio Linhares, do Colégio Santo Antônio, de Natal, para o Colégio Malet Soares, desta capital. — Como pede.

Eugênio Manhães Teixeira, solicitando transferência de matrícula de seu filho Alafide Pacheco Teixeira. — Não é mais época de transferência.

Manuel Bastos Tigre, solicitando a revalidação de matrícula de seu filho Heitor Carlos Cintra Bastos Tigre, no Colégio Anglo Americano. — Deferido.

Joaquim Pinto de Magalhães, solicitando matrícula em qualquer colégio equiparado desta capital, de seu filho Aloísio Braga Pinto de Magalhães. — Não é mais época quer de matrícula, quer de transferência. — Indeferido.

Paulo Mendonça Coelho, solicitando permissão para prestar 3 preparatórios

que lhe faltam na Escola Profissional Normal. — Indeferido.

Luiz Alves de Almeida e outros, professores do Ginásio Municipal de Alfenas, solicitando efetivação como professores nas disciplinas em que não se acham registrados. — Selem a petição.

Natalina Ribeiro de Andrade e outros, por terem prestado exames de administração ao Curso Fundamental do Instituto de Educação e da Escola Normal "Padre Anchieta", solicitando revalidação dos seus exames ou concessão de nova época. — Selem a petição.

Miguel Cascaldi, solicitando revalidação de matrícula de seu filho Francisco Geraldo Cascaldi, na 1ª série do Ginásio Bandeirantes, da Capital de São Paulo. — Revalidado.

Geraldo Garutti, solicitando matrícula de seu filho Mário Alberto Garutti, em qualquer colégio equiparado nesta capital. — Indeferido; não é mais época de matrícula ou transferência.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 28 de abril de 1934

Requerimentos despachados:

Miguel Sanchez Torres. — Prove o que alega.

Devet Caetano dos Santos. — Requeira a revalidação do título.

Araken de Azeredo Coutinho. — Deferido, fazendo-se o devido expediente na ocasião oportuna.

Gerálido C. de Lima. — Deferido, prestando os esclarecimentos constantes na informação.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Ofícios:

N. 2.761 — Ao diretor da Escola de Comércio José Bonifácio, de Uberaba, acusando seu ofício de 14 do corrente, comunicando o falecimento do fiscal José Maria dos Reis.

N. 2.762 — Ao fiscal Domingos Mazzei, solicitando a remessa de um relatório completo, nos termos dos artigos 13 e 18 das Instruções em vigor, sobre a Faculdade de Comércio "D. Pedro II".

N. 2.763, ao fiscal Cornélio Neves; n. 2.764, ao fiscal geral Antônio Luiz da Silveira Barbosa; ns. 2.765, 2.766 e 2.767, ao fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa, acusando o recebimento de seus relatórios.

N. 2.768, ao fiscal Heitor Antunes, acusando o recebimento da ata de reunião da congregação da Escola de Comércio do Colégio Santa Escolástica.

N. 2.769, ao fiscal João José Pereira dos Santos, acusando seu relatório.

N. 2.770, ao diretor da Academia Mineira de Comércio, acusando o recebimento de seu ofício de 18 do mês findo.

N. 2.771, ao fiscal Ernesto Jasi Monteiro, informando que as comunicações de 27 de fevereiro não deram entrada nesta repartição.

N. 2.772, ao fiscal geral Dr. João Batista de Méo; n. 2.773, ao fiscal Afonso Arinos de Melo Franco, acusando seu relatório.

N. 2.774, ao vice-diretor da Escola de Comércio de Natal, acusando seu ofício referente aos exames de habilitação de Carlos Gondin e Cirilo Maia Mousinho.

N. 2.775, ao fiscal Túlio Barcelos; n. 2.776, ao fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa; n. 2.777, ao fiscal geral Antônio Luiz da Silveira Barbosa; ns. 2.778 e 2.779, ao fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa, acusando a remessa de seus relatórios.

N. 2.780, ao fiscal D. Elvira Poch; n. 2.781, ao fiscal Francisco de A. B. da Silveira; n. 2.782, ao fiscal Francisco de A. B. da Silveira; n. 2.783, ao fiscal Fernando Vincent; n. 2.784, ao fiscal José B. Viana, acusando a remessa de seus relatórios.

N. 2.785, ao fiscal Euzéides Coelho Campos do Amaral, acusando a remessa do programa de História da Civilização, da Academia Fluminense de Comércio.

N. 2.786, ao fiscal José Manhães, acusando a remessa de seu relatório.

N. 2.787, ao fiscal geral Dr. Aristoteles Poch, acusando seu ofício de 8 do corrente, remetendo informações sobre a vida escolar de Noélia e Icaro Braille França.

N. 2.788, ao fiscal Benedito Lino Soares, acusando seu relatório.

N. 2.789, ao fiscal geral Dr. Aristoteles Poch, acusando seu ofício sobre a vida escolar de Esmeraldino de Sousa Mota.

N. 2.790, ao fiscal geral Dr. Aristoteles Poch, acusando seu ofício de 15 do corrente.

N. 2.791, ao fiscal Francisco de Paiva Cortes; n. 2.792, ao fiscal Antônio Gomes; n. 2.793, ao fiscal Dejard Mendonça; n. 2.794, ao fiscal Aderbal Piragibe de Oliveira, reiterando ofícios sobre a remessa de questionários.

N. 2.795, ao fiscal geral Dr. Abel Reis; n. 2.796, ao fiscal Gonçalo Bueno Brandão; n. 2.797, ao fiscal Naor Lopes Pereira, remetendo questionários sobre escolas em fiscalização, que devem ser devidamente preenchidos e devolvidos a esta Superintendência.

N. 2.798, ao fiscal Alexandre II. Carvalho; n. 2.799, ao fiscal Cláudio de Almeida Barbosa, reiterando ofício sobre questionários.

N. 2.800, ao fiscal Pedro Góes Cavalcanti; n. 2.801, ao fiscal Antônio Graveiro Filho; n. 2.802, ao fiscal Rodrigo Rogério Duarte e Castro; n. 2.803, ao fiscal Túlio Moraes Barcelos, remetendo questionários que devem ser devidamente preenchidos e devolvidos a esta repartição.

N. 2.804, ao fiscal Manuel Vítor Azevedo, comunicando que o requerimento de Clarice Cunha, foi despachado favoravelmente.

N. 2.805, ao diretor da Imprensa Nacional.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 28 de abril de 1934

Remeteram-se:

Ao Sr. interventor do Distrito Federal, uma cópia autenticada contendo os dispositivos legais referentes a pasteurização e higiene do leite, por não dispor o Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios de nenhum exemplar do

regulamento sobre o assunto e remetendo-se-lhe o número especial da monografia "Boletim do Leite", onde se acham as normas essenciais para o abastecimento de leite higienico nas pequenas e grandes cidades. (Aviso E. 1.304/58).

— Ao Sr. 1º secretário do Sindicato Médico Brasileiro, a relação referente aos diretores de Saúde Pública dos Estados, conforme foi solicitado. (Ofício E. 1.306).

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor da Panair do Brasil S. A., no sentido de ser concedido aos funcionários do Serviço de Febre Amarela, que são técnicos deste Departamento, o desconto de 50% nas passagens em avião, de acordo com o n. 18 do art. 13 do decreto n. 43.023, de 21 de março último. (Aviso E. 1.301/57).

Agradeceu-se:

Ao Sr. diretor de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, a remessa do trabalho sobre "Aspetos Relevantes da Vida Médico-Sanitária do Estado". (Of. E. 1.302).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

Dr. Jaime Tigre de Oliveira, pedindo seu aproveitamento em um dos cargos a serem criados no Hospital de Triagem. — Aguarde oportunidade. (Req. 34/51/3).

Pelo Sr. ministro da Educação:

Antônio Rabelo Neto, pedindo sua reintegração como empregado deste Departamento. — Em face dos pareceres não posso atender. (Req. 34/51/8).

José Eduardo de Sousa, pedindo permissão para continuar a exercer sua profissão de dentista. — Em face dos pareceres, não pode ser atendido. (Req. 34/201).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 27 de abril de 1934

Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose:

Alicia Martins Pirajá da Silva. — Deferido.

Inspetoria de Higiene Industrial: Ferrari, Filhos Ltda. — Relêvo a multa.

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia. Khalil Zarzur. — A vista da informação, indeferido.

Antenor A. Grenha. — Relêvo a multa.

Ondina Rocha. — Relêvo a multa.

Dr. Floriano Reis. — Deferido somente quanto ao prazo.

Inspetoria de F. G. Alimentícios: Manuel Gomes Franco. — Relêvo a multa.

J. Pinto Figueiredo. — Será relevada a multa si cumprir as exigências do Regulamento Sanitário, no prazo de 60 dias.

Artur Gama Seco. — Indeferido.

Silva Irmãos & Azevedo, Ltda. — Concedo 60 dias, improrrogáveis.

1ª Delegacia de Saúde: Augusto Antônio Pinto. — Concedo 90 dias.

3ª Delegacia de Saúde: Manuel José Ferreira de Almeida. — Indeferido.

Francisco Martins. — Concedo 90 dias. Antônio Ribeiro de Matos. — Não tendo sido cumprido o despacho anterior, indeferido. (Petição n. 3.719.)

Sociedade Anônima Bastos de Oliveira. — Não tendo sido cumprido o despacho anterior, indeferido.

Antônio Ribeiro de Matos (petição n. 3.720). — Não tendo sido cumprido o despacho anterior, indeferido.

Dr. Basílio da Gama. — Concedo 60 dias.

Manuel José Ferreira de Almeida (petição n. 3.723). — Indeferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 28 de abril de 1934

Requerimentos despachados

N. 1.796, de Júlio de Paiva. — Póde adicionar.

N. 1.672, de Amarílio Lamas Silva. — Póde funcionar.

N. 1.750, de Ferraz & Irmão. — Póde funcionar.

N. 1.719, de José de Carvalho. — Póde funcionar.

N. 1.741, de Edmundo Matos. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 1.768, de Vitorino Augusto da Costa. — Atendido, a título improrrogável.

N. 785, de José Braz Dourado. — Arquivase-se.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despachos de 27 do mês findo:

Foi transferida para 1935 a matrícula no curso complementar da Escola de Intendência do Exército, do 2º tenente comissionado Acácio Corrêa Bueno.

Foram designados auxiliares de instrutor do curso de alunos sargentos da Escola de Infantaria, por dois anos, os primeiros tenentes Almir Barreto de Araújo, do 3º R. I., e Reinaldo de Oliveira Reis, do 29º B. C.

— Por outros de 28 do mesmo mês:

Foram designados: chefe de seção e chefe de sub-seção do Estado-Maior do Exército, respectivamente, o coronel Salvador César Obino e tenente-coronel Raul Silveira de Melo; monitor de educação física do Colégio Militar do Rio de Janeiro, o 3º sargento José Ramos Medeiros, adido ao 3º R. I.; monitor do curso de ferradores da Escola de Veterinária do Exército, o 3º sargento mestre-ferrador João Alves Cariri.

Foi exarado o seguinte despacho nos autos do inquérito policial-militar mandado proceder no Club dos Sargentos:

"Verificando-se do presente inquérito que um grupo de sargentos, tendo como principais dirigentes os sargentos Benedito Lira, Pedro Cavalcante e Odorico

Carneiro Barreto, sem a necessária licença instituíram uma sociedade com o título de Club dos Sargentos;

Que, mesmo depois de efetivada a agremiação com a aprovação de todos os componentes, não foi cogitada a obtenção da licença para o funcionamento legal;

Que, nada ficando decidido sobre a obtenção normal do numerário necessário à manutenção da agremiação, lançou ela mão do expediente de recorrer à caridade pública;

Que, neste desideratum, os sargentos Benedito Lira, Pedro Cavalcante e Odorico Carneiro Barreto percorreram grande número de casas comerciais angariando dinheiro para manutenção do Club;

Resolvo:

a) sejam excluídos das fileiras do Exército os 3º sargento Benedito Lira, 2º dito Pedro Cavalcante e 1º dito Odorico Carneiro Barreto, se por algo não estiverem impedido, pelo procedimento incompatível com a dignidade militar, de angariar donativos para instituição não autorizada e cujos membros dispõem de recursos suficientes, pagos pela Nação, para mantê-los;

b) recolher à Contabilidade da Guerra o dinheiro angariado no comércio pelos sargentos em questão e pertencente ao Club;

c) entregar o total importância após o recolhimento às instituições legais de sargentos, desta Capital."

— Por outros de 30 do mesmo mês:

Foram designados, para ajudante da Escola de Infantaria, o capitão Irpuan Eliseu Xavier Leal; para fiscal da Escola de Veterinária do Exército, o capitão veterinário Rafael Zuaran.

— Por outro de 2 do corrente:

Foi designado, por conveniência absoluta do serviço, o capitão Ernani Mazzini da Silveira Freire, ajudante do Depósito Central do Material de Engenharia.

Retificação — Chama-se José Luis de Ross o 2º tenente comissionado que por despacho de 2-6-931, teve seu comissionamento julgado idôneo, e não José Luis de Ross Neto, como publicou o *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Ciro de Sales Abreu, pedindo passar por certidão, se é tenente do 64º Batalhão da 22ª Brigada de Infantaria da Guarda Nacional, da Comarca do Carmo, Estado do Rio de Janeiro e se sua patente está registrada. — Certifique-se na forma da lei.

Jonas Paulo Fernandes, tendo servido como praça no 1º G. A. D., pede por certidão o tempo em que serviu na referida unidade. — I — Certifique-se o que constar dos seus assentamentos. II — Encaminhe-se à 1ª R. M. para devidos fins.

Rodoval Braga Mendes, cabo do Batalhão Escola, pedindo permissão para prestar concurso para carteiro auxiliar, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos. — Deferido, de acordo com a informação da G. 1.

José Pinheiro Bastos, 2º tenente farmacêutico da 2ª classe da Reserva da 1ª linha, pedindo promoção ao posto

imediatamente. — Arquite-se, em face dos avisos n. 90, de 25 de fevereiro e 650, de 17 de novembro, tudo de 1932.

José Vieira de Melo, capitão da antiga Guarda Nacional, pedindo transferência para o Exército de 2ª linha, por ter prestado serviços em Canudos. — Arquite-se, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923, do Sr. ministro.

Bento Tomás Gonçalves, 3º sargento do 13º R. I., pedindo transferência para o 10º R. I. — Transfiro, por conveniência relativa do serviço, do 13º R. I. para o 10º R. I.

João Rodrigues, músico de 3ª classe, do 2º R. A. M., pedindo transferência para o Batalhão de Guardas. — Indeferido, por falta de vaga.

Vitor da Veiga Freitas, 2º tenente comissionado, adido ao D. G., pedindo certidão, de atestado de origem. — Certifique-se, na forma da lei.

Izidoro da Costa Martins, cabo da Companhia I. da Foz do Iguaçu, pedindo transferência para o 13º R. I., correndo por conta própria as despesas de transporte. — Indeferido, por falta de vaga.

Antônio José de Sousa, soldado da Escola de Artilharia, pedindo transferência para o Depósito de Remonta de Campo Grande (Mato-Grosso). — Deferido, de acordo com a informação da G. 1.

José Alexandrino, cabo do 23º B. C., pedindo transferência para o 26º B. C., correndo por conta própria as despesas de transporte. — Indeferido, por falta de vaga.

Osvaldo Cordeiro, 2º sargento do 14º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — O requerente deve satisfazer, primeiramente, as exigências do artigo 2º do decreto n. 12.718, de 21 de novembro de 1917.

Carlos Bueno Ormerod Júnior, reservista de 1ª categoria, pedindo retificação de nome em sua caderneta militar que se acha anexa, para Carlos Bueno Ormerod. — I — Deferido, de acordo com a informação da G. 1. II — Encaminhe-se à 1ª C. R. para os devidos fins.

Antônio Rodrigues Mourão, pedindo matrícula no C. P. O. R. da 1ª R. M. — Indeferido, por não satisfazer ao artigo 23 da lei do ensino militar.

José Romualdo de Oliveira, cabo do 1º R. I., pedindo transferência para o 22º B. C., sujeitando-se ao rebaixamento do posto, caso não encontre vaga. — Deferido, de acordo com a informação da 7ª R. M.

José Ferreira Brabo, 2º sargento do 4º B. I., pedindo promoção ao posto de 1º sargento, por equidade. — Indeferido, de acordo com a informação da G. 1.

Luiz de Melo, soldado do 4º G. A. D., pedindo transferência para o Depósito de Remonta de Monte Belo. — Indeferido, por falta de vaga.

Raul José da Silva, soldado músico do 1º R. A. M., pedindo transferência para o 1º R. I., por troca com o dito Laudelino Alves Ribeiro. — Deferido, de acordo com a informação da G. 1.

Severino Gondin, soldado músico de 2ª classe do 1º R. A. M., pedindo transferência para o 29º B. C., correndo por conta própria as despesas de transporte. — Indeferido, de acordo com a informação da 1ª R. M.

Antônio Lopes, soldado do 1º R. I., pedindo transferência para o 10º R. I., Indeferido, por falta de vaga.

Eudaminda da Costa Santos, 3º sargento do Contingente do C. P. O. R. da 4ª R. M., pedindo transferência para a 2ª Cia., de Adm., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, de acordo com a informação da 2ª R. M.

Antônio Buarque de Lima, cabo reservista do G. A. Mixta, pedindo reengajamento para o citado grupo. — Indeferido, de acordo com a informação da Circ. Militar.

Aristóteles Guilherme Pereira, ex-músico de 3ª classe, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, de acordo com a informação da G. 1.

Jassem Alves de Albuquerque, tendo servido voluntariamente em 1931 no 3º R. I., pede caderneta de reservista. — Nada há que deferir; ao requerente foi entregue um certificado, que será substituído no momento oportuno por uma caderneta.

João Batista do Nascimento, soldado da Escola de Intendência do Exército, pedindo reengajamento com transferência para a 1ª classe Cia. de Adm. — Reengaje-se em seu corpo, se quiser e satisfazer as exigências regulamentares; requeira transferência depois.

Rubens Ramos, soldado do 2º B. C., pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, de acordo com a informação do D. G.

Newton Moreira dos Santos, soldado do Contingente da F. P. sem Fumaça, pedindo transferência para um dos contingentes da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, por falta de vaga.

Carlos Marcheli, reservista, pedindo certidão de tempo de serviço, visto ter extraviado a sua caderneta militar. — Certifique-se, na forma da lei.

D. Francisca Maria da Conceição, pedindo a transferência de seu filho, soldado do 1º R. Art. Mx., João Silvestre Domingues, para um dos corpos da 2ª R. M. — Deferido, de acordo com a informação da Circ. Militar.

José Mendes Machado, músico de 1ª classe do 2º G. A. C., pedindo transferência para o 10º B. C. ou 13º R. I. — Indeferido, por falta de vaga.

D. Maria José Grunewald, progenitora do soldado Alvaro Crunewald, do 3º R. I., pedindo exclusão do seu filho, do Exército, alegando ser o mesmo arri-mo. — Indeferido, visto não ter provado que seu filho se tornou arri-mo depois de incorporado.

Odorico Vitor do Espírito Santo, 1º tenente veterinário, solicitando consagração de título nos assentamentos e no Almanaque Militar. — Deferido, de acordo com a informação da D. S. Vet. E.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1934

Requerimento despachado

Anibal Salgueiro, pedindo o pagamento dos seus vencimentos integrais, como funcionário em disponibilidade e o seu aproveitamento. — De acordo com os pareceres, indeferido. (D. G. E. 5.492-1934.)

Dia 5 de abril de 1934

Avisos:

Ao ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 698-A — Solicita providências no sentido de ser concedida permissão ao funcionário do Departamento Nacional de Saúde Pública, Dr. Virgílio Uzeda, para incumbir-se do julgamento das provas de português a ser feita pelos candidatos ao concurso de dactilógrafos e escreventes dactilógrafos deste ministério.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 745 — Informa que o auxiliar de 2ª classe, em disponibilidade, do extinto serviço de Indústria Pastoral, Coriolano Cesar Burlamaqui, foi julgado em condições de invalidez pela junta médica, que o examinou, em 20 de fevereiro próximo findo, para efeito de aposentadoria.

Dia 11

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 704 — Transmite cópias autênticas da portaria de rescisão do contrato celebrado em 13 de março de 1930 e prorrogado em 7 de abril de 1932, com o Sr. Adolfo Ernesto Garcia Gredilha, para servir na qualidade de auxiliar técnico de fiscalização e propaganda de crédito popular e agrícola da extinta Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Dia 13

Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 731 — Restitue o decreto de 26 de março último, pelo qual foi declarado sem efeito o ato, que pôs em disponibilidade o feitor-arador mensalista do extinto Patronato Agrícola "Monção". Francisco de Carvalho, e exoneração o aludido funcionário do referido cargo, visto não ter tomado posse, no prazo legal, do lugar de servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás.

Dia 18

Ao presidente da Câmara de Reajustamento Econômico:

N. 754 — Acusa o recebimento e agradeço a comunicação constante do ofício n. 61, de 28 de março último, de haver sido eleito presidente da Câmara de Reajustamento Econômico.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 755 — Roga providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica ao Sr. Mário Justiniano Quintão, secretário-bibliotecário da Escola Nacional de Veterinária.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 756 — Comunica que foi posto em disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço público federal, Carlos Nogueira Pinto, escrevente mensalista, da extinta Diretoria de Meteorologia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1934

Offícios:

Ao presidente das Comissões Examinadoras do concurso de títulos para professores das E. N. A. e E. N. V.:

N. 711 — Envia os processos números D. E. 4.635, 5.095, 5.177, 5.209, 5.239, 5.259, 5.265, 5.266, 5.267, 5.268, 5.269, 5.270, 5.277, 5.278, 5.279, 5.282, 5.308, 5.330, 5.368, 5.387 e 5.388, do corrente ano, contendo os documentos apresentados pelos professores da extinta E. A. M. V., inscritos "ex-officio" no concurso de títulos para provimento dos cargos de catedráticos das E. N. A. e E. N. V., bem como o processo n. D. E. C. 5.228, de 1934, contendo as fichas dos mesmos professores.

Dia 11

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 716 — Comunica que o Tribunal de Contas deu conhecimento à Secretaria de Estado de que, resolveu ordenar o registro do contrato celebrado entre o Ministério e o engenheiro agrônomo Mário Tomé da Silva, para servir na qualidade de auxiliar técnico em Sericultura da Inspetoria Regional de Sericultura, em Barbacena.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Ferro-viária Este Brasileiro — São Salvador — Baía:

N. 717 — Não tendo sido expedido pela Diretoria o ofício n. 389, de 7 de fevereiro último, de que tratou o ofício n. 1.011, de 6 de março p. findo, pede informar qual a repartição do Ministério que lhe dirige o aludido ofício.

— Ao diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 718 — Solicita providências no sentido de comparecer à Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, do Departamento Nacional de Saúde Pública, o almoxarife da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Henrique Teixeira da Costa, afim de ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 719 — Restitue o processo fichado naquela Diretoria sob n. 71.646, de 1933, referente à disponibilidade do professor do Curso Complementar anexo à

Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, José Baltazar da Silveira.

Dia 12

Ao Sr. Jorge Rodrigues Coutinho, 3º oficial desta diretoria:

N. 721 — Comunica que o Sr. ministro resolveu pô-lo à disposição das comissões julgadoras dos concursos de títulos, para provimento inicial das cadeiras vagas das Escolas Nacionais de Agronomia e de Veterinária.

— Ao presidente das comissões julgadora do concurso de títulos para provimento inicial das cadeiras vagas das Escolas Nacionais de Agronomia e de Veterinária:

N. 720 — Referente ao ofício número 719, desta data.

N. 722 — Transmite uma relação dos candidatos inscritos no concurso para o provimento das cadeiras vagas das Escolas Nacionais de Agronomia e de Veterinária, cujos respectivos títulos e documentos já foram entregues pelo 3º oficial desta diretoria, Jorge Rodrigues Coutinho, pôsto à disposição dessa comissão, por portaria do Sr. ministro, datada de 11 deste mês.

Dia 13

Ao Sr. Dr. Francisco Eugênio Margarinos Torres, assistente chefe da Seção de Hidrometria do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 723 — Comunica que o Sr. ministro, resolveu conceder-lhe a exoneração que solicitou do cargo de diretor daquele instituto.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 724 — Remete o decreto de licença de Manuel Zenha de Mesquita.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 725 — Acuso o recebimento do ofício n. 579, de 4 de abril corrente, acompanhado da contra-fé do protesto interposto, perante o Juízo Federal da 2ª Vara, por Mauricio Campos de Medeiros e outros lentes da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 726 — Remete os decretos de nomeação de Dorotildes Moreira, Mário de Santana, Antônio Rodrigues de Oliveira e Eduardo de Sousa Pereira.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 727 — Comunica que foi exonerado, a pedido, Francisco Rocha Nobre, do cargo de sub-assistente técnico, em comissão, do Instituto de Biologia Animal, da extinta Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.

— Ao diretor da Diretoria de Estatística e Produção:

N. 728 — Comunica que foi exonerado, a pedido, Joaquim Moreira Barbosa, do cargo de auxiliar-desenhista daquela diretoria.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 729 — Remete o processo D. E. C. 5.275/934.

— Ao Sr. Dr. juiz federal da 3ª Vara do Distrito Federal:

N. 730 — Restitue os autos do processo-crime movido pela Justiça Fe-

deral contra Milton Pereira da Fonseca, ex-encarregado do material da extinta Diretoria do Jardim Botânico.

Dia 14

Ao diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 732 — Restitue a certidão de nascimento do jardineiro de 3ª classe, do Instituto de Biologia Vegetal, Basílio Carris.

Dia 16

Ao diretor do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 733 — Remete o decreto de nomeação de Dulce de Lucas Martins.

N. 734 — Remete o decreto de nomeação de José Vitor Barbosa.

— Ao diretor do Departamento de Produção Mineral:

N. 735 — Remete o decreto de nomeação de José Edmundo de Araújo.

N. 736 — Remete o decreto de nomeação de Eugênio Pourpot Dutra.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 737 — Remete o decreto de nomeação de Fernando Teixeira de Sousa.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 738 — Solicita esclarecimentos sobre a suspensão do porteiro daquele departamento, Arnaldo da Rocha Miranda.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 739 — Remete a portaria de licença do sub-inspetor da Inspetoria Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento da Produção Animal, daquele departamento, Dr. Argemiro Galvão.

— Ao Sr. Pedro Ferreira da Silva Pinto, ajudante de 1ª classe, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal em João Pessoa:

N. 740 — Não tendo tido o ministério, até esta data, solução do inquérito administrativo mandado proceder na Delegacia do Algodão em Natal, pede informar com urgência sobre o andamento do mesmo.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 741 — Afim de que seja informado a respeito, transmite o requerimento dirigido ao Sr. ministro, por Artur do Prado e outros professores do extinto Curso de Química Industrial anexo à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, pedindo pagamento dos seus vencimentos, relativos ao mês de fevereiro do corrente ano.

— Ao agrônomo Adrião Caminha Filho, diretor do Fomento Agrícola:

N. 742 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designá-lo para fazer parte e persidir os trabalhos da comissão examinadora do concurso para provimento dos cargos de ajudante técnico da Diretoria do Fomento Agrícola, a que se refere o edital publicado no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro.

— Ao Sr. agrônomo Luiz Martins Teixeira, assistente técnico da Diretoria do Fomento Agrícola:

N. 743 — Idêntico ao ofício número 742, desta.

— Ao agrônomo Carlos de Sousa Duarte, chefe da 1ª seção técnica da Diretoria do Fomento Agrícola:

N. 744 — Idêntico ao ofício n. 742, desta data.

— Ao agrônomo Otávio Domingues, diretor do Ensino Agrônômico:

N. 745 — Idêntico ao ofício n. 742, desta data.

— Ao agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, chefe da 2ª seção técnica da Diretoria de Fomento Agrícola:

N. 746 — Idêntico ao ofício 742, desta data.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 747 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designar os agrônomos Otávio Domingues, diretor do Ensino Agrônômico; Carlos de Sousa Duarte, Paulo Ferreira de Sousa e Luiz Martins Teixeira, respectivamente, chefe da 1ª e 2ª seções técnicas e assistente técnico da Diretoria do Fomento Agrícola; Nestor Barcelos Fagundes, chefe de seção da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, e Adrião Caminha Filho, diretor do Fomento Agrícola, para constituírem a comissão examinadora do concurso para provimento do cargo de ajudantes técnicos da Diretoria do Fomento Agrícola de vendo a mesma comissão ser presidida pelo agrônomo Adrião Caminha Filho.

— Ao agrônomo Nestor Barcelos Fagundes, chefe de seção da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 748 — Idêntico ao ofício n. 742, desta data.

Dia 17

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 749 — Restitui, informando o processo, fichado naquela diretoria sob o n. 14.525, de 1934, referente à disponibilidade do auxiliar contratado do extinto Jardim Botânico, Francisco Moacir de Lima Costa.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 750 — Remete o decreto de nomeação de Irineu Silva.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 751 — Comunica que foi declarado sem efeito o ato de 1º de março de 1933, que pôs em disponibilidade o servente da Inspetoria Agrícola do 2º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, Antônio José da Silva e exonerado desse cargo, por não ter tomado posse no prazo legal do cargo de servente da Diretoria de Minas, desse Departamento Nacional de Produção Mineral.

— Ao Sr. Dr. 1º procurador da República:

N. 752 — Acuso o recebimento do ofício n. 585, de 4 do corrente, acompanhado da contra-fé do protesto interposto, perante o Juízo Federal de 1ª Vara, por Franklin de Almeida e outros professores da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

N. 753 — Acuso o recebimento do ofício n. 586, de 4 do corrente, acompanhado da contra-fé do protesto interposto, perante o Juízo Federal da 2ª Vara, pelo professor do extinto Curso de Química Industrial anexo à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho.

Dia 18

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 757 — Transmite cópia de ato que pôs em disponibilidade Carlos Nogueira

Pinto, estrovente mentalista, da extinta Diretoria de Meteorologia.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 758 — Tendo sido o 2º escrivão da Seção de Expediente e Contabilidade daquela Diretoria Geral, Cesar Henrique Lopes, dispensado da comissão, que vinha exercendo nesta diretoria, por não mais serem necessários os seus serviços, cumpre-me externar-vos os meus agradecimentos pela operosidade e dedicação demonstradas pelo referido funcionário, no desempenho dos trabalhos de que foi incumbido.

Dia 19

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 759 — Transmite o processo referente à disponibilidade, da extinta Escola de Latifúndios de Barbacena, Manuel Vitor da Fonseca Galvão.

N. 760 — Restitui o processo fichado naquela diretoria, sob o n. 9.851, de 1934, referente à aposentadoria do Dr. Dionísio da Silva Lima Pereira.

Dia 20

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 761 — Comunica que compete àquele departamento o expediente de que tratou o ofício n. 691, de 14 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 762 — Solicita providências no sentido de ser concedida ao Campo de Sementes de Cacáu, em Cametá, Estado do Pará, uma assinatura do *Diário Oficial*.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve designar o fiscal do Trabalho, contratado, Guilherme Laroque, para exercer, até ulterior deliberação, o cargo de inspetor da 2ª Inspetoria Regional deste ministério, com sede em Belém, Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1934. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve transferir o inspetor regional, engenheiro Alvaro de Albuquerque, da 2ª Inspetoria Regional (Estado do Pará), para a 9ª (Estado de Alagoas).

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1934. — Joaquim Pedro Salgado Filho

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 28 de abril de 1934

Avisos:

N. 718 — Ao Ministério da Fazenda — De conformidade com o despacho proferido pelo Sr. Chefe do Governo Provisório na exposição desse ministério, sobre o pagamento de vencimentos devidos ao pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, em serviço no ramal de São Paulo, no período de julho a setembro de 1932, quando da revolução paulista, segundo os inclusos documentos por cópia, solicita as necessárias providências no sentido de ser entregue de uma só vez, à Inspetoria do Tesouro da mencionada estrada, a quantia de 3.233.079\$700, para que a mesma via-ferrea possa efetuar o pagamento dos estipêndios a que fizeram jus os funcionários em referência, no aludido período. (N. 23.467/33).

Ofícios:

N. 1.580 — A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, remetendo título apostilado de D. Cleonice Coppio. (Número 5.681/34).

N. 1.581 — A Companhia Estrada de Ferro do Dourado, em São Paulo, referindo-se à reciprocidade de favores de que trata o decreto n. 23.655, de 27-12-933. (N. 5.803/34).

N. 1.582 — A Despesa Pública, remetendo certidões e cópia do decreto que aposentou Antônio Cêferino de Carvalho no cargo de ajudante da agência postal telegráfica de Amparo, em São Paulo. (N. 3.649/34).

N. 1.583 — A Despesa Pública, idem, de Policarpo Gonçalves Ramos de Andrade, no cargo de 3º oficial da D. R. C. T. de Pernambuco. (N. 6.144, de 1934).

N. 1.584 — A Receita Pública, submetendo à apreciação dessa diretoria, por cópia, o ofício n. 723, de 16 de janeiro último, do D. C. T., relativo ao cancelamento do saldo da dívida da S. A. Empresa União de Publicidade, tendo em vista o que preceituava o artigo 137 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. (N. 869/34).

N. 1.585 — Ao Tribunal de Contas, devolvendo, com as exigências devidamente satisfeitas, o processo relativo à comprovação do adiantamento de réis 875.000\$, recebido pelo Sr. Luiz Felipe Salcánha da Gama Brito, pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, para ocorrer ao pagamento nos meses de julho a setembro do ano pró-

ximo findo, das folhas de pessoal e caminhões empregados nas estradas de rodagem a cargo da mencionada comissão. (N. 6.379/34).

N. 1.586 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, no officio n. 114, de 8 de fevereiro último, em que essa diretoria pede autorização para aceitar a proposta da firma Kaloriferwerk Hugo Junkers, no sentido de colocar na estação de Norte uma cobertura metálica, na importância de 210:129\$600, proferiu o seguinte despacho: — "Autorizo, de acordo com as informações". (N. 2.418, de 1934).

N. 1.587 — Ao Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, respondendo ao officio n. 996, de 28/2/34, solicitando providências no sentido de ser descontada mensalmente, dos vencimentos de Antônio José Mateus, funcionário, aposentado, da extinta Diretoria Geral dos Correios, a importância de 170\$, que deverá ser paga à sua mulher, D. Lúcia Martins de Figueiredo Mateus, em virtude da sentença proferida nos autos de alimentos provisionais que move contra seu marido, à mesma senhora, declara que, por se tratar de um funcionário aposentado, não cabe a este ministério providenciar no sentido do pedido, podendo esse juízo dirigir-se à Diretoria da Despesa Pública Nacional. (N. 5.553/34).

Requerimentos despachados

Rádio Sociedade Record, S. Paulo, pedindo permissão para instalar uma estação de ondas curtas. — Apresente os documentos a que se referem as alíneas "a" e "i", do art. 23, do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1934. (N. 5.247-34).

Gracinda da Silveira, pedindo providências para a sua readmissão na Baixada Fluminense. — Requeira, de novo, na forma do art. 2º, do decreto número 23.028, de 2 de agosto de 1933. Número 6.697-34).

Max Puetter, comerciante, estabelecido com negócio de secos e molhados, à praça de Blumenau, pedindo o pagamento da importância de 387\$700. — (N. 6.698-34).

Rádio Comercial da Baía e Banco dos Funcionários do Estado, em Pernambuco, propondo a aquisição, por este, da estação que se achava em poder do Rádio Club do Brasil. — Tendo sido cedida ao Governo da Baía a estação pretendida, indefiro os requerimentos. (N. 21.665-33).

Henedina Brandão Teixeira, auxiliar de 2ª classe da D. R. C. T., de Diamantina, pedindo remoção para igual cargo na de Minas Gerais. — Indeferido, em vista das informações. (Número 21.108-33).

Raul Bastos, contínuo da D. R. C. T., do Ceará, pedindo sua nomeação para carteiro de 3ª classe. — Indeferido, em vista de que dispõe o art. 91, do regulamento da D. R. C. T. (N. 20.017-33).

Severino Elias do Amaral, guarda-fios do D. C. T., pedindo o abono de uma gratificação a título de emergência, durante a fase calamitosa da seca, no Brejo das Almas, no Estado da Paraíba, onde tem exercício. — Indeferido, por falta de fundamento legal. (N. 5.212-34).

Otávio Machado de Queiroz e Pedro de Sousa, estafetas da agência postal-telegráfica de Araxá, em Minas Gerais, pedindo o pagamento da gratificação "pro-labore", relativa ao período de 5 de novembro de 1930 a 10 de setembro de 1931, em que estiveram afastados de seus cargos. — Nada ha mais que deferir. (N. 1.550-34).

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo o pagamento, por exercícios findos, da importância de 35\$, proveniente de armazenagem de volumes transportados por conta da R. V. Cearáense. — Indeferido, em face dos pareceres. (N. 4.778-34).

Angelita Silva, auxiliar de 2ª classe da D. R. do Maranhão, pedindo remoção para a de Pernambuco, como auxiliar de 3ª classe. — Não ha vaga. (N. 4.214-34).

Gonçalo Guimarães, pedindo autorização para montagem de um armazém no local dos serviços da rodovia Rio-Baía. — Indeferido, em face das informações. (N. 5.758-34).

Joaquim Tobias, por seu procurador, pedindo o pagamento da importância de 3:028\$225, de serviços prestados na construção do açude público Santa Maria, no 1º distrito da Inspetoria de Sécas. — Indeferido, por ter incorrido em prescrição. (N. 1.684-34).

Henrique de Oliveira Diniz, pedindo readmissão ao serviço da E. F. Central do Brasil. — Oportunamente será examinada a possibilidade do seu aproveitamento. (N. 3.275-34).

Nildo Lisboa Coqueiro, ex-funcionário da E. R. Rio-Petrópolis, pedindo a concessão do abono de 2 meses de vencimentos, nos termos do decreto número 19.552, de 1930. — Indeferido, em face das informações. (N. 5.621-34).

José Jacundo Leite, pedindo readmissão no cargo de agente do correio de S. Mateus, no Ceará. — Indeferido, em vista das informações. (N. 25.117-33).

Iberson Soares Belas, telegrafista de 5ª classe, com exercício em São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo a sua remoção para a sede da D. Regional do referido Estado ou da D. Regional do Distrito Federal. — Em face das informações, nada há que deferir. (N. 23.233/33).

Simão Gonçalves Roque, mestre de linha de 1ª classe aposentado da E. F. Central do Brasil, pedindo pagamento de diferença de vencimentos não percebidos no período de 14 de outubro a 4 de julho de 1932, quando esteve em disponibilidade. — Indeferido, em face das informações. (N. 25.990/33).

Adelino Ferreira Leite, pedindo seu aproveitamento como encarregado do Posto Telefônico de Pontal da Barra, no Estado de Alagoas. — A vista da informação, indeferido. (N. 20.015/33).

Cândido Santoro, reclamando o pagamento de serviços extraordinários prestados em 1930, quando serviu como chauffeur da administração da E. F. Central do Brasil. — Indeferido, com fundamento no parecer da Comissão Apuradora de Contas em atraso. (Número 2.966/33).

José Correia de Araújo, pedindo seu aproveitamento em qualquer repartição federal. — Presentemente não há vaga onde possa ser aproveitado. (Número 4.917/34).

Rodvalho Neves, propondo a compra, à razão de 20\$000 por tonelada, de todo o material imprestável para os serviços das estradas arrendadas pela Great Western Company, Limited. — Aguarde a abertura de concorrência. (N. 3.448/34).

Miguel Arias & Comp., propondo-se arrendar os botequins de bordo dos navios do Lloyd Brasileiro. — Tratando-se de assunto da economia interna da empresa, nada há que deferir por parte deste ministério. (N. 5.679/34).

Caetano José Mariano, condutor de malas da D. R. de Santa Maria da Boca do Monte, no R. G. do Sul, pedindo aposentadoria. — Aguarde a criação da Caixa de Aposentadoria e Pensões. (N. 2.459/33).

Maria Felisantina de Siqueira, agente do correio de 4ª classe de São Benedito, no Estado de Pernambuco, pedindo amparo para a sua velhice. — Idem. (N. 4.248/33).

Firmino Marques de Sá, agente postal de Tacaratu, em Pernambuco, pedindo aposentadoria. — Idem. (Número 8.607/33).

José Barbosa, pedindo lhe seja dada vista de um inquérito administrativo a que foi sujeito na Viação Férrea do Rio Grande do Sul, donde é funcionário. — Dirija-se ao Conselho Nacional do Trabalho. (N. 19.733/33).

Francisco Seriani, organizador da S. A. Cimento Portland, Baiano, pedindo seja aplicada à pedra calcária, nos transportes pela Companhia Este Brasileiro, no trecho de Iracema a Cachoeira, a mesma tarifa reduzida de que gozam o ferro, o manganês, o crômio, etc. — Aguarde a resposta do interventor federal no Estado da Baía. (Número 18.793/33).

Willy Meiss, representante da Paul Vahle G. m. b. H. — Dortmund — Alemanha, solicitando a atenção deste ministério para os vários produtos vantajosamente empregados no novo Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras. — Dirija-se, querendo, aos próprios construtores. (N. 5.354/34).

João Francisco da Silva, guarda-fios diarista do D. C. T., que foi vítima de acidente em serviço, e para o qual o Departamento dos Correios e Telégrafos propõe o aproveitamento em uma das vagas de guarda-fios de 2ª classe. — Aguarde a criação da Caixa de Aposentadoria e Pensões. (N. 4.589/33).

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

Dia 30 de abril de 1934

Firmina Miranda Ribeiro de Sousa, pedindo os favores do monte-pio. — Apresente a sua certidão de casamento. Rosa Amélia Ferreira Dias, idem, idem. — Promova o reconhecimento da firma do signatário da certidão passada na Municipalidade.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1934

(*) Ratificando o ato da Diretoria Regional do Distrito Federal, designando o telegrafista de 4ª classe José Elói da Silva Passos para exercer as funções de agente postal telegráfico da Realengo, em substituição ao telegra-

fista de 3ª classe Aristides de Miranda Santos. (Port. 560, de 19 de abril de 1934).

Expediente de 25 de abril de 1934

(*) Criando, sob n. 11, uma sucursal de Correios e Telégrafos, com sede em Engenho de Dentro, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, a qual compreenderá a zona de distribuição entre as estações de Todos os Santos e de Piedade, ficando suprimida a distribuição domiciliar atualmente a cargo dessa última agência.

O diretor Regional tomará as medidas complementares necessárias à instalação da nova repartição, inclusive as de limitação com as zonas a cargo das agências das estações do Meyer e de Casca-dura. (Port. 581, de 25 de abril de 1934).

Expediente de 26 de abril de 1934

(*) Designando, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, para exercer as funções de agente postal telegráfico de Limeira, o telegrafista de 2ª classe Maurílio Augusto Vilas-Boas e, para idêntico cargo na agência de Campinas, cidade, o telegrafista de 3ª classe, Manuel Herculano Marques Fontes. (Port. 585, de 26 de abril de 1934).

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 23 de abril de 1934

Licenças concedidas:

(*) Euclídia da Silva Santos, agente, da agência de Boa Esperança, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um mês, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de janeiro. (2.978, de 1934).

Dia 26

(*) Paschoal Pereira, diarista, com exercício na Escola de Aperfeiçoamento do Departamento, um mês, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 6 de abril corrente (19.988, de 1934).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de abril de 1934

Determinando que a atual agência postal telegráfica de Barra S. Mateus, subordinada à Diretoria Regional de Espírito Santo, passa a denominar-se Condição da Barra, nome oficial da localidade em que funciona. (Port. 599-28-4-934).

Determinando, em aditamento à portaria n. 222 de 17 de fevereiro último, que o prazo para o encerramento das inscrições ao concurso de auxiliares de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía seja prorrogado por mais vinte (20) dias, conforme solicitação constante do telegrama n. 232 de 27 de abril corrente, daquela Diretoria Regional. (Port. 596-28-4-34).

Transferindo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, com direito a transporte, o telegrafista de 4ª classe, José Barbosa Ferreira e a praticante di-

plomado Aimée Avelino Ferreira. (Portaria 600-28-4-934).

Designando, para exercer as funções de agente postal telegráfico de Joinville, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, o telegrafista de 2ª classe, Júlio César Fernandes, passando a ter exercício na estação sede daquela Diretoria Regional o funcionário de igual categoria Adalberto Bessa. (Port. 597-28-4-934).

Creando uma agência postal-telegráfica, de caráter provisório, na "Exposição-Feira de Uberaba", sem qualquer onus para a repartição e que funcionará sob o encargo de funcionário da Diretoria Regional de Uberaba. (Portaria 598-28-4-934).

Requerimentos despachados

Arminda Druck de Sousa, fiel do Tesoureiro da Diretoria Regional de Santa Maria pedindo nomeação, interina, para o lugar de auxiliar de 2ª classe da mesma Diretoria Regional. — Tratando-se de cargo cujo provimento requer prévia prestação de concurso de primeira entrada, indeferido. (Req. 14.697-34).

Mário de Silva Cunha, telegrafista de 5ª classe com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo que lhe seja abonada uma gratificação por serviços extraordinários. — Os serviços de que trata o requerente devem ser executados cumulativamente com o do expediente interno, de acordo com o disposto no art. 10 das instruções baixadas com a portaria n. 919, de 23 de agosto de 1932, pelo que indefiro o requerimento. (Of. 9.794-1 — Dr. Sp).

Luiz Gomes de Moura, servente de 2ª classe da Diretoria Regional do Piauí, pedindo reconsideração do ato que indeferiu o seu pedido de nomeação para o cargo de carteiro da Diretoria Regional do Pará. — O parágrafo 2º do art. 179 do Regulamento relativo a promoções e só aproveita aos serventuários que já estejam na classe como carteiros-auxiliares ou como auxiliares de 3ª classe, conforme seja o acesso a carteiro de 3ª ou auxiliar de 2ª, e o peticionário nem ao quadro da Diretoria Regional do Pará pertence.

As nomeações a que se refere o parágrafo 1º do citado dispositivo requerem a existência de concurso válido. Assim, indefiro o pedido". (Of. 639-1 — Dr. Py).

Alvaro Capistrano da Silva, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Mato Grosso, pedindo promoção. — Aguarde que o seu merecimento seja examinado pela Diretoria Regional, por ocasião da organização de propostas. (Of. 74-Doutor Mt.).

Alberto de Queiroz, ex-ajudante da agência postal de Matias Barbosa, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, recorrendo do ato que indeferiu o seu requerimento pedindo reintegração naquele cargo. — Indefiro o requerimento, à vista das informações. (Req. 6.228-34).

Alfredo Tomaz de Oliveira, guardafios, com exercício na Diretoria Regional de Campanha, pedindo nomeação para o cargo de mestre de linhas. — O merecimento do peticionário deverá ser examinado em confronto com o de seus colegas

do quadro de linhas por ocasião da organização de propostas. (Of. 1.032 D.R. de Campanha.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Valério Gonçalo Nogueira, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Corumbá, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 21 de março último. (23.117-34 - Corumbá.)

Alfrio Monteiro Lobato, telegrafista de 4ª classe, com exercício na Estação Central telegráfica, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril corrente. (19.505-34.)

Adiles Ramos de Sá, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional de S. Paulo, três meses, em prorrogação, com a metade da diária, para tratamento de saúde, a partir de 2 de março findo. (41.305-33 - S.P.).

Cássio Rodrigues da Cunha, telegrafista de 4ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Pará, dois meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril Corrente. (22.201-34 - P.A.).

Alfredo Holzmeister, estafeta da agência de Porto Cachoeiro, subordinada à Diretoria Regional do Espírito Santo, um ano, com ordenado, nos termos do art. 1º do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932, a contar de 28 de outubro de 1933.

Dulce Barbosa Soares Alves, ajudante, da agência de Nova Iguaçu, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, cinco meses, em prorrogação, sendo três meses com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 3 de fevereiro.

Alaíde Vera do Livramento, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, dois meses, com vencimentos, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 17 de março.

Antônio Arcanjo do Couto Lima, agente, com funções de tesoureiro, da agência de Sabará, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 8 de março.

Joaquim Olímpio de Cerqueira Caldas, continuou da Diretoria Regional de Mato Grosso, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 11 de abril.

Nestor Gurgel de Sousa Gomes, auxiliar "pro-ata", da Diretoria Regional do Distrito Federal, quatro meses, em prorrogação, sendo três meses e 26 dias com 2/3 da diária e o restante com metade, para tratamento de saúde, a contar de 2 de janeiro.

José do Amaral e Silva, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês e 20 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 15 de fevereiro. (Pap. Dp. 19-34).

Requerimento despachado:

José Mendonça, condutor de malas da agência de Imbituba a Araranguá, subordinada à Diretoria Regional de Santa Catarina, pedindo licença, em prorrogação. — Concedo o afastamento pelo prazo requerido, nos termos do informado e sem direito a vantagens. (65.768-33.).

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

PROTOCOLO

Requerimento despachado:

Otoniel Fernandes da Silva, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional de Diamantina, pedindo licença. — Requeira, querendo, nos termos do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (Of. 235-T. 1.ª, D.R. Diamantina.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Orlando Paulo de Sousa, pedindo pagamento de um mês de abono. — Compareça a secretária.

Teodorino de Andrade. — Aceito a fiadora.

Tiago Luiz de Oliveira, pedindo cancelamento de punição. — Mantenho a punição imposta.

Raimundo Nogueira Soares, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Rômulo Barbosa e Osvaldo Caldeira. — Aceito a fiadora.

Manuel de Deus Corrêa, pedindo pagamento de gratificação de zona insalubre. — Pague-se a guia anexa a cuja importância o requerente fez jús antes da alteração do nome, autorizada no processo Mel 205-66-32.

Manuel Muniz Teles de Menezes e Manuel Moreira de Almeida, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

Militão José Teodoro, pedindo autorização para transferir casa ao Sr. José Ribeiro de Vasconcelos. — Deferido, a título precário.

Mário José da Silva. — Compareça a secretária.

Maurício Moraes da Silva, pedindo readmissão. — Não há vaga.

Mário Guimarães, pedindo certidão. — A Estrada não mais dispõe dos elementos para passar a certidão, visto como, em face do art. 128 do regulamento geral de transportes, os documentos dos despachos só são conservados pelo prazo de 14 meses.

Maria dos Santos Braga. — Dê-se baixa à fiança.

Laércio Luciano de Sousa, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

José da Costa Bucos, José Alves Bittencourt e João Veríssimo de Sá. — Aceito a fiadora.

Jefferson Leal de Andrade, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

Jessé Guilherme Russel, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ingersoll-Rand Companie of Brasil. — Restituam-se as cauções.

Edgar Faria de Macedo, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Edmundo Pedro Martins, pedindo averbação de tempo de serviço. — Anote-se, como simples assentamento.

Elisária Gomes da Silva, pedindo certidão. — Promova, querendo, justificação no Juízo Federal, com assistência do Sr. procurador da República e do representante da Caixa de Aposentadoria, para fazer prova do alegado perante a mesma Caixa, querendo.

Davi Cerqueira, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa à fiança.

Clyde Shalders, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

Banco dos Funcionários Públicos, Antônio Vicente e Arlindo Faustino Franco. — Compareçam à secretária.

Amaro Paschoal de Faria, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

Alvaro José de Paiva, pedindo readmissão. — O pedido do requerente foi anotado para ser examinado, quando for oportuno.

Américo Monteiro de Barros, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Carlos Alves Soares, pedindo melhoria de categoria. — Nada há que deferir. O requerente, ao ser posto em disponibilidade, percebia vencimento inferior ao do cargo no qual foi aproveitado, não tendo, portanto, nenhum prejuízo pecuniário. Quanto à melhoria de categoria, só por acesso, quando houver vaga, poderá ser examinada sua pretensão.

Geraldino Sousa Lemos, pedindo readmissão. — De acordo com o parecer, autorizo a readmissão, nos termos propostos.

Guilherme Aleixo Succar, pedindo para ser nomeado praticante de agente de primeira classe. P rejudicado o pedido, por já ter sido encaminhada ao Ministério da Viação a proposta de promoção do requerente, com o ofício n. 1.533, de 26 de dezembro de 1933.

Henrique Gregori Júnior, pedindo autorização para vender café em chicanas na estação D. Pedro II. — Defiro a petição do requerente desde que concorde com o aumento de cem mil réis na sua contribuição atual.

Ismael Libânio, pedindo permissão para colocar uma placa -reclame na estação de General Carneiro. — Deferido, de acordo com as informações.

Rosa de Oliveira, pedindo autorização para venda de benfeitorias em terreno da estrada. — Deferido, nos termos das informações.

Joaquim Carvalho, pedindo certidão. — Certifique-se.

José de Melo, pedindo pena de agua. — Deferido, nos termos das informações.

Manuel Epifânio Vieira, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa à fiança, em face da informação da 1.ª divisão. Passe-se a certidão.

Niles Machine Tool Corporation. — Restitua-se a caução.

Alexandre Góis Filho. — Autorizo a experiência com dez aparelhos em escritórios.

Francisco Baroni & Filho, pedindo alteração da cláusula 41 do contrato n. 89. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Joaquim Pereira, pedindo licença para manter um empregado encarregado de receber malas na estação de Corinto. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Justino de Melo Oliveira, pedindo admissão de seu filho na oficina tipográfica. — Não há vaga.

Aníbal da Silva Damas, pedindo autorização para transferir casa ao Oscar Francini Jordão. — Deferido, a título precário.

Martinho Antônio Pereira Filho, pedindo transferência. — Não há vaga.

Antônio Miguel Pôrto, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Custódio Sabino da Costa e Francisco Valério, pedindo readmissão. — Não há vaga.

José Gurgel dos Santos, Mário Pereira dos Santos, Benedito Rodrigues Neves

e Antônio Cândido da Silva, pedindo transferência. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Francisco Viana Nogueira e Maria Rita Jobin, pedindo pagamento. — Pague-se as guias anexas.

Antônio de Oliveira Lino, Alexandre Costa e Alfredo von Dollinger, pedindo readmissão. — Indeferido.

Joaquim Inocêncio da Rocha, Joaquim da Veiga Ferreira e Nicanor Michael, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista que os requerentes já excederam o máximo de idade estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalheiro.

Alfredo Ferrari Filho, Francisco Vieira Guimarães, Luiz Edmundo Krau, Moacir Augusto Lopes, Nodgi de Almeida Fortuna, Sebastião José Sampaio, Valdir Ferreira, Valdir da Costa Figueiredo e Valfrido Nascimento, pedindo admissão. — Aguardem oportunidade.

Francisco Antônio da Silva, José Pedro Linhares e Rosa Prefeita da Silva. — Compareçam à secretária.

Valdemar da Costa Rêgo, Firmo Antônio Marques, Diomedes Furtado de Sá Freire, Anquises Teixeira da Fonseca, Augusto Duque Estrada e Antônio Inácio, pedindo transferência. — Aguardem oportunidade.

Azell Simon, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Ana Maria Teixeira Franco, Alexandre de Moura Coutinho, Caixa de Aposentadoria e Pensões, Paulo Beltrão Rodrigues e Orlando Paulo de Sousa, pedindo certidão. — Certifique-se.

Augusto Feliciano Pita, Aristides Pedrosa Caldas, Francisco de Alcântara Ventania, Luiz de Menezes, Manuel Moreira Cardoso, Renato Delfino dos Santos, Raul de Macedo Campos, Sebastião Humphreys da Silva, Saint Clair da Silva Valente e Tasso Kelly Marques, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

Inspeção Federal das Estradas

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E RELATÓRIO

Por atos do Sr. inspetor foram concedidas as seguintes licenças:

De dois meses, com dois terços da diária, a José Maria Alves Pereira Filho, diarista da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina;

De dois meses, com dois terços da diária, em prorrogação, a Manuel Jacinto Bandeira, feitor da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina;

De três meses, com a metade da diária, em prorrogação, a Martinho Silva 2.ª, diarista da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina;

De um mês, com dois terços da diária, a Silvério Belfort, diarista da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina;

De três meses, com dois terços da diária, a Basílio Prego, trabalhador da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina;

De três meses, com dois terços da diária, a Adão Ferreira, trabalhador da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina;

De um mês e vinte e oito dias, com dois terços da diária, a José Ferreira dos Santos, trabalhador da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina;

De três meses, com ordenado, a João Melo, encarregado da linha telegráfica da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina.

De três meses, com, ordenado, em prorrogação, a José Antônio dos Santos, chefe de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro de Goiás;

De cinco meses e um dia, para o serviço militar, a Horangel Pereira, diarista da Estrada de Ferro de Goiás.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PRIMEIRA DIVISÃO

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1934

Requerimento despachado

Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anônima "Geobra", pedindo certidão referente ao serviço de enrocamento executado no porto de Itajaí, pela Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil" — "Cobrasil". — Indeferido, de acordo com as informações.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 2 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao continuo da Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, Ovidio Augusto de Sousa.

— Por outras de igual data, foram concedidas permissões para se afastarem do respectivo cargo:

Por 180 dias, o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Queixadá, Estado do Ceará, Juvêncio Alves de Oliveira.

Por um ano, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Florianópolis, Estado do Piauí, Celso da Silva Machado.

— No decreto de 21 de fevereiro do corrente ano, nomeando Emílio Barbosa Filho, escrivão da coletoria das rendas federais em S. José dos Altos, no Estado de Piauí, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Emidio Barbosa Filho e não Emílio Barbosa Filho, o exator a quem se refere o presente decreto".

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1934. — Rubem Rosa.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

N. 22.916, de 1934 — João Gentil da Cunha Henriques, agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Goiás, pedindo sua transferência para outro Estado. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. ministro:

N. 22.172, de 1934 — José Cavalcanti de Albuquerque Wanderley e Frígido

Lima de Albuquerque, fiscais de clubes de mercadorias no Distrito Federal e em Pernambuco, respectivamente, pedindo permuta de seus cargos. — Indeferido.

N. 26.165, de 1934 — Homero de Oliveira, conferente da Alfândega do Rio Grande, pedindo lhe seja concedida, mediante desconto em seus vencimentos, uma passagem entre esta Capital e aquela cidade. — Indeferido. Trata-se de funcionário que viajou em gozo de férias.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 27.007, de 1934 — Alexandrino Pedro Santos Silva, 3º escriturário da Delegacia Fiscal na Baía, pedindo prorrogação de licença. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 26.728, de 1934 — Newton da Silva Pinto, 4º escriturário do Tesouro Nacional, pedindo seja mandado constar em seus assentamentos o tempo de serviço federal prestado no período de 1 de abril de 1918 a 4 de junho de 1930. — Deferido, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1934

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 80. — Comunicando que, atendendo ao que solicitou o Ministério da Agricultura, autorizou, de acordo com os artigos 689 e 694 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a reversão aos cofres públicos, da caução de 100.000\$, feita por Fortunato Bulcão para garantia das obrigações assumidas em virtude dos contratos que assinou, com aquele ministério, em 17 de fevereiro de 1925 e 19 de agosto de 1926, e que foram declarados caducos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de abril de 1934

Ao Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 58. — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para prorrogação de licença, o 1º escriturário da Delegacia Fiscal no Piauí, João Henrique Pires de Castro Rebelo.

Contadoria Central da República

Expediente de 30 de abril de 1934

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Offícios:

N. 1.173. — Delegacia Fiscal no Espírito Santo. — Tornado sem efeito.

N. 1.174. — Delegacia Fiscal em São Paulo. — (Respondendo ofício n. 717 sobre prazo para a remessa a esta Contadoria, da relação C-73 — despesa mensal.

N. 1.175. — Ao contador Seccional no Ministério da Fazenda. — Sobre anulação de ordem de pagamento.

N. 1.176. — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional no Ministério da Agricultura. — Respondendo ofício número 83 sobre remessa de material.

N. 1.177. — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro. — Apresentando funcionário que viaja em objeto de serviço.

N. 1.178. — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Casa da Moeda. — Remetendo demonstração de devedores por aquisição de próprios nacionais.

N. 1.179. — Ao Sr. diretor do Domínio da União. — Solicitando providências, no sentido de ser informada esta Contadoria da repartição a que pertence o Sr. Gastão Chagas Moura.

Requerimentos despachados

Véra Everton de Almeida. — Deferido.

Paulo dos Santos Nora. — Deferido.

Paulo Orlando. — Deferido.

José Manuel Navarro. — Deferido.

Carlos Werneck Franco Genofre. — Deferido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento do The National City Bank of New York, pedindo autorização para modificar a taxa de juros de suas contas correntes limitadas. (Proc. número 24.719, de 1931). — Deferido, à vista do parecer.

Ofício da Associação dos Bancários, de S. Paulo, a respeito de fiscalização bancária. (Pr. 29.660-34) — Respondendo-se à Associação dos Bancários, de São Paulo que este ministério não pode atribuir o serviço de fiscalização bancária aos sindicatos aludidos em seu ofício, visto não serem eles órgãos da administração pública.

Entretanto, não só aos sindicatos, mas também a qualquer particular é lícito trazer ao conhecimento da administração qualquer transgressão dos regulamentos fiscais pertinentes à espécie.

Portaria n. 41:

Recomendo ao Sr. perito bancário Otavio Fialho que intime a Garantia do Lar (associação de crédito imobiliário), com sede à rua S. Pedro n. 15, que, segundo consta, está operando pelo sistema das "Caixas Construtoras", ou "Sociedades de Cooperação Coletiva", para aquisição de prédios, a que fique ciente de que não pode funcionar, sem prévia autorização do ministro da Fazenda, uma vez que recebe dinheiro em depósito, sob a sua guarda e responsabilidade.

Uma vez dado conhecimento à aludida associação, deve marcar o prazo de cinco dias, para que inicie o respectivo processo de habilitação, sob pena de ser constatada a infração, por meio de auto e proibido o funcionamento.

Do cumprimento desta portaria, dará imediato conhecimento, por escrito, a esta consultoria.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 2 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo.

N. 503. — Remetendo a carta patente, expedida a favor da Casa Bancária Irmãos Albane, para que possa funcionar nessa capital, praticando todas as operações bancárias, com exclusão, da de câmbio, de conformidade com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nos termos do despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido no processo fichado no Tesouro sob n. 19.381, deste ano.

Diretoria da Receita Pública

Dia 30 de abril de 1934

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1934

Processos:

N. 74.686, de 1933 — Associação dos Importadores de Santos pedindo a solução de um processo anterior. — Arquivo-se. Em 24 de abril de 1934.

N. 4.183, de 1934 — Moreira & Comp., sobre o andamento de processo. — De acordo com o parecer, archive-se. Em 20 de abril de 1934.

N. 11.858, de 1934 — Sociedade União Comercial Varejista do Rio Grande, pedindo tornar sem efeito várias autuações. — De acordo com o parecer, archive-se. Em 19 de abril de 1934.

N. 14.489, de 1934 — Samuel Houly, pedindo tornar sem efeito a pena de proibição de sua entrada na Alfândega do Rio de Janeiro. — Indeferido. Em 25 de abril de 1934.

N. 21.627, de 1934 — Ernesto Igel & Comp., pedindo reconsideração de despacho da Recebedoria do Distrito Federal. — Proceda a requerente pela forma indicada no art. 228, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Em 23 de abril de 1934.

N. 24.025, de 1934 — Etelvina Vieira de Rezende, pedindo dispensa de multa de mora e custas judiciais. — Indeferido. A requerente teve oportunidade de quitar-se com a Fazenda Nacional, sem o onus de qualquer multa, com a expedição do decreto n. 23.937, de 20 de fevereiro do corrente ano. Em 23 de abril de 1934.

N. 25.429, de 1934 — B. Conti, consultando sobre a inteligência do aviso n. 25, de 23 de janeiro último, deste ministério, ao da Agricultura. — Desde que, de acordo com o art. 149, do decreto n. 10.902, de 29 de maio de 1914, a certidão negativa é a prova exigida para provar a quitação dos impostos devidos à Fazenda Nacional, é legal a exigência feita ao requerente. Em 20 de abril de 1934.

N. 25.649, de 1934 — Matias Pereira & Comp., pedindo o encaminhamento do processo à Alfândega do Rio de Janeiro. — Arquivo-se. Em 24 de abril de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de maio de 1934

Processos:

N. 21.173, de 1934 — Companhia Nacional de Cimento Portland, pedindo a aprovação de plantas e demais especificações do projeto de construção e ampliação de sua fábrica. — Sendo da competência do Ministério da Agricultura, de acordo com a letra "c", do artigo 28, do decreto n. 24.023, de 21 de março último, a aprovação pedida, dirija-se a requerente, querendo, àquele ministério. Em 30 de abril de 1934.

N. 22.472, de 1934 — José Soares do Amaral, pedindo restituição de imposto. — Satisfaca a exigência da informação e do parecer. Em 25 de abril de 1934.

Offícios:

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 207 — Remetendo, para cobrança executiva, 20 certidões de multas impostas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, de ns. 1.901 a 1.920, série F. M., na importância de 5.462\$500.

— Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 195 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, por ato de 18 do fluente, aprovou o modelo de bilhete destinado ao plano "Q" da Loteria Federal do Brasil.

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 197 — Em referência ao ofício número 429, de 28 de fevereiro último, fichado sob n. 14.415, do vigente ano, transcreve, abaixo, a informação prestada pelo procurador da Fazenda, bacharel Pedro Teixeira Soares Júnior, a qual soluciona o assunto a que se refere o citado ofício:

"Solicita a Inspetoria de Águas e Esgotos sejam feitas duas retificações nos rios de hidrômetro.

Não existindo dívida pela rua Almirante Mariath 1618, não pode ser feita a retificação solicitada quanto a esse prédio.

Em relação ao prédio 4753 da rua General Bruce, da Companhia Industrial Silveira Machado, não pode ser atendida a retificação solicitada, à vista do disposto no art. 21, § 2º, do decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

A dívida desse prédio é de 1:431\$300, e, se feita a alteração pedida, passaria a ser de 34\$500."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 499 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 21.759, do ano em curso, em que a firma Carvalho & Comp., recorre do ato que indeferiu o seu requerimento pedindo permissão para assinar um termo de responsabilidade, dando em garantia bens imóveis, exarou, em 19 do fluente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso interposto pelos jurídicos e legais fundamentos do ato recorrido, que deve ser publicado".

A decisão dessa repartição, a que se refere o despacho do Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi a seguinte:

"Afim de recorrerem para a instância superior, pediram Carvalho & Companhia, assinar termo de responsabilidade, dando em garantia bens imóveis. Por falta de amparo legal, foi indeferida a petição e permitida a assinatura do termo, mediante depósito em dinheiro, ou apresentação de fiador idôneo. Não se conformando com esse despacho, dele recorrem para o Sr. ministro. Ora, não há na lei nem na jurisprudência quer administrativa, quer judiciária, dispositivo algum ou julgado qualquer que proteja a pretensão dos recorrentes.

a) Em face da lei

Diz o artigo 39 do decreto n. 641 de 14 de novembro de 1899:

"Se o recurso versar sobre multa, não será aceito sem depósito prévio de sua importância".

E o artigo 35, § 3º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926:

"O recurso voluntário será interposto dentro do prazo de 15 dias contados da data da intimação do despacho, mediante depósito prévio das quantias devidas, ou prestação de fiança idônea.

O artigo 72 do decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926:

"O recurso voluntário será interposto dentro do prazo de 15 dias contado da data da intimação do despacho, e mediante depósito prévio das quantias devidas.

§ 1.º Se o recurso versar sobre decisão que impuser multa ou revalidação, e cujas importâncias excedam de réis 5:000\$, poderá ser encaminhado à instância superior, independentemente do recolhimento prévio das respectivas importâncias, desde que seja assinado termo de responsabilidade com fiador idôneo, negociante ou fabricante registrado, no qual o infrator e o fiador se obriguem ao efetivo recolhimento das mesmas importâncias dentro de oito dias, se o processo for por fim, decidido contra o infrator.

O artigo 51 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, que modificou os anteriores dispositivos:

"Recurso algum será encaminhado sem o depósito prévio da importância exigida, perimindo o direito do recorrente se o não fizer no prazo fixado no artigo anterior.

Parágrafo único. Quando essa importância for superior a cinco contos de réis (5:000\$000), as autoridades recorridas poderão permitir o seguimento do recurso mediante termo de responsabilidade, exigindo, se assim o entenderem, garantia de fiador reconhecidamente idôneo.

Como se vê, não há, nos dispositivos legais, permissão para que seja aceita fiança em bens imóveis. Se, por ventura, fossem os dispositivos arguidos de obscuros, quanto à admissão dessa espécie de fiança, a jurisprudência esclarece suficientemente o assunto, como passa a ser demonstrado.

b) Em face da Jurisprudência Administrativa:

Decisão n. 204 de 30 de agosto de 1915:

"Sr. inspetor da Alfândega do Pará. Em solução à consulta do vosso telegrama de 13 de julho próximo findo, sobre se nos casos de recursos previstos no art. 660 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Renditas, pode ser aceita a caução em apólices federais, declaro-vos, para os fins convénientes, de acordo com o despacho do senhor ministro, de 18 do vigente, que o depósito, que só é exigível no caso de multa (ordem n. 404, de 28 de novembro de 1910, à Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul), deve ser realizado na mesma espécie em que é imposta a multa, isto é, em dinheiro."

Decisão n. 408, de 21 de julho de 1927, para a Alfândega do Rio de Janeiro:

"N. 408 — Relativamente ao assunto de quo foi objeto o vosso officio n. 328, de 7 de março último, protocolado sob n. 9.910, com o qual encaminhastes ao Tesouro o requerimento de Rafael Bassau, reclamando contra o ato dessa inspetoria, proferido no processo de apreensão n. 137, de 1926, recusando-lhe o depósito de quarenta (40) apólices da Divisão Publica, oferecidas como fiança para interposição de recurso, declaravos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 do corrente mês, proferiu sobre o assunto o despacho seguinte:

"A decisão recorrida não poderia ser outra, em face da ordem em que foi baseada e que era de rigor fosse invocada. A doutrina dessa ordem, entretanto, não deve prevalecer e carece de ser reformada. Não há disposição de lei que proíba que os depósitos de que se trata, sejam feitos em apólices. Todavia, pelas facilidades do processo de liquidação dos depósitos, sendo esses em dinheiro, por outras conveniências, de ordem econômica, ficou estabelecido que tais depósitos fossem realizados em dinheiro.

Essa providência poderia ser tolerada em tempo em que as emissões não tinham a larga circulação de hoje, o que explica a facilidade de serem oferecidos esses títulos para toda espécie de caução. Aceitos como garantia de transações particulares, não é razoável que o Governo imponha qualquer restrição a esse respeito, limitando, assim, a utilidade que poderiam ter em mãos de seus possuidores, o que sem dúvida, concorreria para depreciação dos títulos. Nessas condições, como conhecimento do recurso para o fim de revogar a ordem em apreço e, em consequência, permitir que daqui por diante sejam as apólices aceitas como caução dos depósitos de que se trata, sendo recebidas pelo seu valor nominal. Para liquidação dos depósitos nessas condições, deve ser observado o seguinte: Prestada a caução nessa espécie, seguirá o recurso para a instância superior; no caso de não merecer provimento, o recorrente será intimado da decisão e convidado a pagar a importância devida; o que satisfeito, ser-lhe-á restituído o depósito; si o não fizer, no prazo estipulado, a repartição procederá à venda dos títulos, correndo todas as despesas por conta do depositante, sendo o produto da venda escriturado pelo liquidante e entregue, na forma regulamentar, em partes iguais, à Fazenda e ao funcionário que ela tiver direito, intimando-se novamente o recorrente a recolher a importância para a satisfação da dívida, não o fazendo, proceder-se-á à cobrança executiva.

(Diretoria da Receita Pública, "Diário Oficial" de 23 de julho de 1927), página 128).

C) Em face da jurisprudência judicial:

Acórdão do Supremo Tribunal Federal:

Apelação cível n. 3.144, de 23 de abril de 1931:

"O competente para julgar da idoneidade da fiança para interposição de recurso administrativo de despacho condenando ao pagamento de impostos em dobro é o inspetor da alfândega, não podendo o juiz federal intervir para julgar idônea a fiança recusada pela autoridade

administrativa e mandar tomar o recurso.

Vistos, expostos e relatados estes autos de apelação cível, apelante a União Federal; apelados, Cortez, Coelho & Comp., interposto da decisão do juiz federal na Seção do Pará, de fls. 13, que julgou boa a fiança oferecida pelos apelados, para recorrerem da condenação ao pagamento de impostos em dobro proferida contra eles pelo inspetor da alfândega, fiança esta que não admitia por não constituir em dinheiro, como expressamente o exige o art. 39 do decreto n. 641, de 1899. Acordam dar-lhe provimento para anular a decisão recorrida, por ser manifesta a incompetência do juiz a quo, para intervir num processo administrativo, revogando ato de autoridade administrativa, que só poderia ser anulado por ação competente, quando fosse ilegal, que o não era, por se fundar no art. 39 do decreto n. 641, invocado pelo inspetor da alfândega."

Apelação cível n. 3.145, de 23 de abril de 1921:

"Tratando-se de um processo administrativo, que não exclue a ação judicial, é a autoridade ou o funcionário administrativo quem deve conhecer da idoneidade do fiador. Desde que o recurso da condenação versa sobre multa, só pode ser aceito mediante depósito prévio da importância da mesma.

"Vistos e relatados estes autos de apelação cível do Estado do Pará, e em que é apelante a União Federal e são apelados Nicolaus & Comp., verifica-se que a espécie é a seguinte: um processo administrativo, na Alfândega de Belém, do Pará, por clandestina retirada de mercadorias do depósito de inflamáveis, foram os apelados condenados por decisão da inspetoria, ao pagamento de direitos em dobro. Quiseram recorrer da decisão condenatória, e requereram fossem admitidos a prestar fiança idônea, nos termos do art. 600 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, e outras leis, citadas a fls. 2 v., apresentando os nomes dos fiadores. O juiz a quo recebeu a apelação no só efeito devolutivo. A Fazenda Federal agravou do despacho, e este tribunal, pelo acórdão de fls. 45 verso e 46, reformou o despacho, e mandou receber a apelação, nos dois efeitos. Isto posto, considerando que os apelantes foram condenados pelo inspetor da alfândega ao pagamento de direitos em dobro, como multa ou pena.

Querendo interpor o recurso administrativo, de natureza meramente graciosa e que não exclue a propositura mais tarde de ação judicial competente, não conseguiram prestar a fiança que pretendiam, pelo que requereram ao juiz seccional que os admitisse à prestação de fiança com os fiadores que apresentaram. O juiz mandou prestar a fiança e esta foi julgada boa e valiosa (fls. 14). Eis a decisão apelada.

O art. 600 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas estatue que os recursos não são admissíveis sem depósito ou fiança idônea. Quem julga da idoneidade dos fiadores? Tratando-se de um processo administrativo, exclusivamente administrativo, por enquanto, que não exclue a ação judicial mais tarde, sem dúvida é a autoridade ou o funcionário administrativo quem deve conhecer da idoneidade do fiador. Demais, desde que o recurso versa sobre a multa, só pode ser aceito

mediante depósito prévio da importância da mesma, nos termos do art. 39 da lei n. 641, de 1899. O Supremo Tribunal Federal dá provimento e reforma a sentença apelada, declarando sem efeito a fiança prestada. Custas pelos apelados."

Apelação Cível n. 2.867, de 22 de agosto de 1930:

O imposto é destinado às necessidades inadiáveis do serviço público e só pode ser arrecadado em numerários ou em papel moeda regularmente autorizado. Os títulos emitidos pelo Tesouro para atender aos seus contratos com particulares não tem curso forçado, não representam moeda, não tem de moeda o poder liberatório pelo qual pudessem ser obrigatoriamente aceitos para saldar as exigências físicas.

"Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível vindos do doutor juiz de direito da Primeira Vara do Distrito Federal, em embargos nos quais figuram de embargante a The Rio de Janeiro City Improvements, de, embargada, a União Federal, acordam em desprezar os embargos opostos ao julgamento anterior constante de fls. 48 verso, para confirmá-lo como confirmado fica para todos os seus efeitos legais pela legitimidade dos seus fundamentos que firmemente se amparem na lei e na prova dos autos. A matéria alegada nos embargos não é nova. Já foi aduzida, ponderada e convenientemente refutada pelo acórdão embargado, que não foi abalado pela argumentação da embargante. O imposto entre nós, como em todos os países, é destinado a acudir às necessidades, inadiáveis do serviço público e só pode ser arrecadado, como a lei determina, em numerários: ouro ou papel moeda regularmente autorizado. Os títulos emitidos pelo Tesouro para atender aos seus contratos com particulares, não tem curso forçado, não representam a moeda, não tem o poder liberatório, pelo qual pudessem ser obrigatoriamente aceitos para saldar as exigências fiscais. E, assim resolvendo pela insubsistência do depósito de folhas, condenam ainda a embargante nas custas na forma da lei."

Conclusão

O art. 39 do decreto 641, citado, refere-se ao imposto de consumo. Entretanto, o Supremo Tribunal julgou dever aplicar o dispositivo aos demais casos de fiança, como se acabou de ver nos acórdãos transcritos. Os preceitos legais se referem sempre a fiador idôneo e não a fiança idônea. No caso sub-judice, trata-se de fiança e não de fiador idôneo — e a fiança que se pretende prestar, em prédios e terrenos nunca foi permitida. Tal inovação, *extra-legis*, viria perturbar completamente o encaminhamento do recurso, pela dificuldade do respectivo processo de fiança, (diríamos melhor de caução), devido às variadas investigações a que daria lugar, inclusive a avaliação dos imóveis e a hipoteca destes à dívida que passariam a garantir.

A permissão de caucionar-se apólices para encaminhamento de recurso, permitido pela ordem 408, cit. já constitui um fato liberal da superior autoridade.

A vista da clareza do assunto, parece-me desnecessária mais extensa argumentação."

N. 500 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, por ato de 18 do fluente, aprovou o modelo de bilhete destinado ao plano "Q" da Loteria Federal do Brasil.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 129 — Restituindo nos termos do despacho o processo fichado sob número 25.870, do corrente ano, em que é interessada Angela Rosa de Mendonça.

N. 130 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 25.988, deste ano, em que é interessada a firma José Lagreca.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 145 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado n. 25.769, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 3.436, publicado no "Diário Oficial" de 5 do fluente, que negou provimento ao recurso interposto, "ex-officio", pela Delegacia Fiscal em Pernambuco do seu ato dando provimento ao recurso da Johns Manville Corporation of Brasil de ato da Alfândega de Recife sobre diferença de direitos, exarou, em 20 do corrente, o seguinte despacho:

"Negou provimento ao recurso pelos fundamentos jurídicos da decisão proferida no processo n. 84.947-33."

A decisão a que se refere o despacho do Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, é a constante do ofício n. 86, de 10 de março último, desta diretoria a esse conselho.

N. 146 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 745, de 28 de março último, fichado sob número 22.850, do vigente ano, em que o Sr. representante da Fazenda Pública, com o ofício n. 554-R, de 23 de fevereiro transacto, recorre da decisão desse Conselho constante do acórdão n. 3.592, de 1 de dezembro de 1933, publicado no *Diário Oficial* de 15 de março citado, dando provimento ao recurso n. 824-A, interposto pela firma Mendes Raupp, Martins & Comp., do ato da Recebedoria do Distrito Federal, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, proferiu, por delegação, em 17 do fluente mês, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para restabelecer a decisão da Recebedoria do Distrito Federal, por seus fundamentos."

O parecer reeferido é o dessa Diretoria, assim concebido:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes, que, pelo acórdão número 3.592, deu provimento, por equidade, ao recurso de Mendes Raupp, Martins & Comp., interposto da decisão da Recebedoria do Distrito Federal, que lhe impôs a multa de 1:200\$000, grau mínimo do art. 51 do regulamento anexo ao decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1924.

A infração cominada no dispositivo em apreço é a da posse de estampilhas, cuja procedência legal não está justificada.

Trata-se, pois, de falta grave que evidencia dolo e que, por isso, não pôde ser beneficiada com a aplicação da equidade.

Assim, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Recebedoria do Distrito Federal."

O recurso do Sr. representante da Fazenda está redigido nos seguintes termos:

"Tem sido inflexível o honrado Conselho de Contribuintes na repressão de posse de estampilhas referentes a mercadorias já cominadas, capitulada no art. 53 do decreto n. 17.464, de 1926.

Dessa jurídica orientação, que continua a do Tesouro Nacional, afasta-se o acórdão n. 3.592, de que venho recorrer para V. Ex. o qual releva, por equidade, a multa imposta por aquela contravenção.

Quando mesmo fôsse possível aplicar equidade contra direito expresso, e que se me afigura contrasenso jurídico, ainda assim não seria possível fazê-lo em relação a uma transgressão regulamentar, em que se presume a ocorrência de dolo, como tem decidido o próprio Conselho de Contribuintes. (Ac. n. 408, na coletânea Bittencourt, e Cavalcanti, pag. 582). Caracteriza-se pela simples detenção das estampilhas, não sendo necessário provar o animo de possuir e tirar proveito d'elas, inutilizando-as. (V. Ac. n. 377, idem, pag. 546).

Tanto assim é, que o mesmo Conselho, como o Tesouro, se têm recusado invariavelmente a aplicar a essa infração qualquer dos favores do decreto número 21.459, de 1932.

Atendendo, pois, ao texto da lei e à constante jurisprudência administrativa, peço a V. Ex., Sr. ministro, a reforma da presente decisão e o restabelecimento da de primeira instância como é de elementar justiça."

N. 147 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 22.832, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.534, publicado no *Diário Oficial* de 15 de março último, que negou provimento ao recurso n. 1.918 A, interposto, "ex-officio", pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia do seu ato dando provimento ao recurso da Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, contra a sentença da Alfândega de São Salvador que lhe impôs multa por infração do art. 192, § 1º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, exarou, em 18 do fluente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, por se tratar de matéria cuja competência falece ao Conselho de Contribuintes julgar. Nego, em consequência, provimento ao recurso do delegado fiscal na Bahia e mando que se apure a responsabilidade do funcionário que extraviou o requerimento apresentado pela companhia recorrente."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão nú-

mero 3:531, negou provimento ao recurso "ex-officio" da Delegacia Fiscal na Bahia, interposto do seu ato dando provimento ao voluntário da Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd., contra a sentença da Alfândega da cidade de Salvador, que impôs a multa de 10% do valor oficial das respectivas mercadorias, por infração do § 1º do art. 192 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

Falece competência ao Conselho de Contribuintes para o julgamento de questões como a de que trata o presente processo, onde não se verificou divergência entre o fisco e o contribuinte quanto ao pagamento do imposto e sim a aplicação de penalidade da alçada da administração por inobservância de dispositivo regulamentar.

Sobre o mérito da questão, não há dúvida que o despacho do delegado fiscal merece aprovação, porque si o comandante não fez a declaração, no ato da vistoria, de que o seu navio conduzia inflamáveis, a petição feita pela companhia, que deveria ficar anexada aos papéis do manifesto, supriu, com vantagem, a declaração.

Parece-me, pois, que embora não se possa tomar conhecimento dos termos do acórdão que se tornou inoperante pela incompetência de instância, deve ser, pelo Sr. ministro, negado provimento ao recurso do delegado fiscal na Bahia para o efeito da manutenção do seu despacho."

N. 148 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 22.860, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 3.222, publicado no "Diário Oficial" de 2 de março próximo findo, que deu provimento, em parte, ao recurso interposto pela firma Vieira Velon & Comp. do ato da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Alagoas, confirmatório do da Alfândega de Maceió, no mesmo Estado, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Não estando evidenciado o processo que na prática da infração constatada tenha a firma atuada agido com dolo ou má fé, a mesma não pode ser recusada o favor do perdão de 50 % da multa imposta, de acôrdo com o inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Nestas condições, nego provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para manter a conclusão do acórdão recorrido."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 19 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob n. 25.697, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Industrial do Brasil.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pelotas:

N. 8 — Transmitindo para o fim indicado na informação e parecer o processo fichado sob n. 24.583, do corrente ano, originado pelo requerimento de interesse de A. Leivas Leite.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 62 — Confirmando a ordem telegráfica n. 233, de 25 do fluente, comu-

nicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 22.760, do ano em curso, em que o Dr. Ernesto Silva pede permissão para desembarcar diversos ns., de 1933, da revista médica "Presse Médicale", autorizou, por ato do dia 13 último, a referida solicitação, mediante o pagamento dos direitos respectivos pela tarifa mínima.

N. 63 — Confirmando a ordem telegráfica n. 253, de 25 do fluente, comunica que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 26.096, do ano em curso, em que o doutor Ernesto Silva pede permissão para desembarcar nove pacotes de publicações que se acham no armazém de encomendas postais deferiu, por ato do dia 17 último, a aludida solicitação.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 48 — Nos termos do despacho remete o processo fichado sob número 26.203, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense.

N. 49 — Transmitindo nos termos do despacho o processo fichado sob número 26.213, do corrente ano, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 50 — Confirmando a ordem telegráfica n. 232, de 25 do fluente, comunica que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 24.076, do ano em curso, em que a Companhia de Fumos Santa Cruz pede permissão para despachar pela tarifa mínima quatro caixas, contendo 880 quilos de papel, para cigarros, deferiu, por ato do dia 18 último, a aludida solicitação.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 496 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.149, do ano em curso, em que The City of Santos Improvements Company, Limited, pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriptorário A. Siqueira, deferiu, por ato de 10 do fluente, a referida solicitação.

O material aludido foi desembarçado pelas notas de ns. 6.251, 6.717 e 6.723, de 1933, dessa Alfândega.

N. 497 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 474, de 17 de março último, fichado sob número 20.010, do vigente ano, em que a Société Anonyme "Seam" reclama contra a imposição da multa por infração do regulamento de faturas consulares da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e pede "reembolso" os interessados, isto é, a Companhia Mogiana da multa injustamente cobrada, por despacho proferido, por delegação, em 14 do fluente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria.

N. 498 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 16.418, do vigente

ano, em que a firma Bento de Sousa & Companhia pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 42.619, de 1931 e constante da ordem desta diretoria a essa repartição, n. 668, de 11 de setembro do mesmo ano, proferiu, por delegação, em 14 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Indeferido, de acordo com o art. 2º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1930".

N. 499 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob número 25.536, do corrente ano, em que é interessado o Sindicato dos Conferentes de carga e descarga do porto de Santos.

N. 500 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 27.499, do vigente ano, em que a Société de Sucreries Brésilienses pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano preterito, autorização para desembarcar nessa Alfândega as mercadorias de que tratam os documentos inclusos, proferiu, por delegação, em 24 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, feita a prova de que o Ministério do Trabalho nada tem a opor".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 149 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob o n. 14.191, do ano em curso, em que é interessada a Viação Férrea, desse Estado.

N. 150 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob o n. 22.109, do ano em curso, em que é interessada a Viação Férrea, desse Estado.

N. 151 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob o n. 11.426, do ano em curso, em que é interessada a Viação Férrea, desse Estado.

N. 152 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob o n. 11.422, do ano em curso, em que é interessada a Viação Férrea, desse Estado.

N. 153 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob o n. 11.418, do ano em curso, em que é interessada a Viação Férrea, desse Estado.

N. 154 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 114, de 20 de março último, fichado sob o n. 22.115, do vigente ano, em que a Viação Férrea do Rio Grande do Sul pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 73.561, de 1933, e constante da ordem desta diretoria a essa alfândega, n. 53, de 8 de fevereiro transato, — proferiu, por delegação, em 14 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.286 — Solicitando providências no sentido de ser cumprida a circular n. 30, de 1909, restitue o processo fichado sob o n. 25.645, deste ano, em que é interessada a firma R. Wilner & Comp.

N. 1.287 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 25.955, deste ano, em que é interessado Jacob Schneider.

N. 1.288 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado sob n. 26.319, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Nacional de Cimento Portland.

N. 1.289 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 26.262, deste ano, em que é interessada a S. A. Ateliers de Constructions Electrique de Charieroy.

N. 1.290 — Solicitando providências no sentido de ser cumprida a circular n. 30, de 1909, restitue o processo fichado sob n. 25.989, do corrente ano, em que é interessada a firma Capalificio Serrichio S. A.

N. 1.291 — Para o fim de ser cumprida a circular n. 30, de 1909, restitue o processo fichado sob n. 25.963, do corrente ano, em que é interessada a firma B. Saraiva & Comp.

N. 1.292 — Para cumprimento da circular n. 30, de 1909, restitue o processo fichado sob n. 25.965, deste ano, em que é interessado S. Salas.

N. 1.293 — Restituindo, para o fim indicado na informação e parecer, o processo fichado sob n. 25.972, deste ano, em que é interessada a firma Weskott & Comp.

N. 1.294 — Para o cumprimento do disposto na circular n. 30, de 1909, restitue o processo fichado sob número 25.981, deste ano, em que é interessada a R. C. A. Vitor Brasileira Inc.

N. 1.295 — Para cumprimento da circular n. 30, de 1909, restitue o processo fichado sob n. 25.987, do corrente ano, em que é interessada a Atlantic Refining of Brasil.

N. 1.296 — Para o fim indicado no parecer restitue o processo fichado sob n. 25.985, deste ano, em que é interessada a firma Willy Bornhoff & Companhia.

N. 1.297 — Comunicando que o secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 25.105, do vigente ano, em que madame Georgete pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano preterito, autorização para desembarcar nessa Alfândega uma (1) caixa contendo cola não especificada, proferiu, por delegação, em 25 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo número 25.231, de 1934, última alínea. De-se ciência à Alfândega".

N. 1.298 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 25.613, do vigente ano, em que a Companhia Fiação e Tecidos "Lanificio Plástica" pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano preterito, autorização para desembarcar nessa Alfândega um (1) volume contendo molas de ação semelhante às para seleiro, proferiu, por delegação, em 25 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo número 25.231, de 1934, última alínea. De-se ciência à Alfândega".

N. 1.299 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 25.603, do vigente ano, em que Antônio Ribeiro

França pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega um (1) volume contendo sementes não especificadas, proferiu, por delegação, em 25 do fluente mês o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo número 25.231, de 1934, última alínea. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 1.300 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 25.275, do vigente ano, em que Herbert Moses, pede, de conformidade com o decreto número 23.364, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega um (1) volume procedente da França, proferiu, por delegação, em 25 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo número 25.321, de 1934, última alínea. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 1.301 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 24.961, do vigente ano, em que a firma desta praça F. Johnsson & Cia., pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa alfândega dois pequenos volumes contendo raízes, proferiu, por delegação, em 24 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo n. 25.231/34, última alínea. Dê-se ciência à alfândega".

N. 1.303 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob número 18.188, do ano em curso, em que a firma Carvalho Rocha & Cia., pede a restituição da quantia de 367\$500, proveniente de adicional sobre bebidas que pagou pela nota n. 52.575, de 1931, exarei, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"O adicional sobre bebidas é um imposto indireto que os fabricantes e importadores pagam ao fisco, incorporam ao preço do produto e, dessa forma, vão reaver-lo integralmente daqueles a quem venderem o mesmo produto. No caso em apreço, os requerentes, quando venderam sua mercadoria, incorporaram ao preço da mesma a importância do adicional que haviam pago ao fisco, indenizando-se, assim, do imposto cuja restituição requerem agora. Quem pagou, em definitivo, o imposto foi o consumidor e, portanto, a este competia a restituição. Não assistindo aos requerentes, em face do exposto, direito ao que pedem, deixo de autorizar a restituição pretendida. Comunique-se."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 70 — Solicitando audiência transmissa o processo fichado sob n. 24.675, deste ano, em que é interessado Fratelli Vita, fabricante de bebidas em Recife, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 206 — Confirmando a ordem telegráfica n. 254, de 25 do fluente, comunica que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a

quem foi presente o processo fichado sob n. 23.679, do ano em curso, em que Júlia Kommel, residente à rua dos Gusmões n. 75, na capital desse Estado, pede a entrega de uma encomenda postal n. 2.004, autorizou, por ato de 29 de março último, a referida solicitação.

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 207 — Confirmando a ordem telegráfica n. 260, de hoje, desta diretoria, comunico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, em face da decisão de 16 de abril último, do senhor Chefe do Governo proferida no processo em que a Companhia Brasileira de Cimento Portland pede para ser sustada a cobrança dos direitos integrais dos metais em despacho e reconsideração do ato cassando até ulterior deliberação a concessão dos favores decorrentes do contrato firmado pelo Governo, exarou, em data de 30 do mesmo mês de abril o seguinte despacho:

"Tendo em vista o despacho proferido pelo senhor Chefe do Governo Provisório, no qual se declara que o assunto está regulado pelos decretos ns. 21.829, de 14 de setembro de 1932, e 24.023, de 21 de março último, e;

Considerando que o primeiro desses decretos não condiciona a concessão de favores às empresas ou companhias que explorarem, a indústria do cimento, a autorização obrigatória do carvão nacional, resultando daí a ratificação dos pareceres técnicos do Ministério da Agricultura e, conseqüentemente, o reconhecimento das alegações produzidas pela "Companhia Brasileira de Cimento Portland", quanto a impossibilidade do emprego do referido combustível;

Considerando ainda que o decreto número 24.023, referido, que consolidou as disposições referentes à concessão de isenção e redução de direitos aduaneiros, também exclue aquela obrigação, pois, a ela se não refere nem explicita nem implicitamente, no parágrafo 1º do art. 28 desse mesmo decreto;

Considerando mais que o contrato firmado com a aludida companhia estava subordinado às disposições do decreto n. 16.755, de 31 de dezembro de 1924, que torna obrigatório o emprego do combustível nacional;

Considerando que a contratante não pode dar cumprimento à cláusula que subordina a concessão dos favores ao preenchimento da referida exigência, por circunstâncias supervenientes;

Considerando, que assim sendo, o contrato vigente não deve subsistir não só em face dos motivos indicados, como também em virtude das novas regras contidas nos decretos posteriormente expedidos;

Considerando, finalmente, que para integral cumprimento do despacho exarado pelo senhor Chefe do Governo, impõe-se a lavratura de "novo" contrato, de forma a integral aquela companhia no regimen instituído pelos decretos números 21.829 e 24.023, mencionados;

Resolvo:

1º, mandar cancelar a ordem n. 181, de 27 de maio de 1933, da Diretoria da Receita Pública a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo;

2º, recomendar a essa delegacia que providencie no sentido de ser sustado o executivo fiscal decorrente da citada ordem, devendo ser feita a necessária comunicação do procurador da República, na Seção daquele Estado,

3º, considerar caduco o contrato firmado com a companhia e mandar seja a mesma intimada a assinar, dentro do prazo de trinta dias, contados da "ciência" do presente despacho, novo termo, no qual serão estabelecidas as condições resultantes dos decretos em vigor, observado, porém, quanto à concessão, o prazo fixado no contrato anterior. Cumprase."

A decisão proferida pelo senhor Chefe do Governo está concebida nos seguintes termos:

"O assunto deste processo está regulado pelos decretos ns. 21.829 de 14 de setembro de 1932 e 24.023, de 21 de março de 1934, quaisquer contratos que se façam devem submeter-se às suas disposições."

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 39 — Solicitando providências no sentido de ser cumprida a circular número 23, de 7 de agosto de 1906, restitua o processo fichado sob n. 25.890, deste ano, em que é interessada a firma Withers & Comp.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Dia 17 de abril de 1934

N. 14.501 — Requerimento de Joana Peçanha Maia, de 1 de março de 1934. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1934

N. 25.443 — Requerimento de Alberto Otó, de 13 de abril de 1934. — Preste o requerente, querendo, melhores esclarecimentos.

Dia 26

N. 75.705 — Requerimento de Jaffet Aguirre Dios, por seu procurador, de 13-11-933. — Satisfaca a exigência da 2ª Pagadoria e declare o fim para que quer a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1934

Portaria:

Ao Sr. tesoureiro geral do Tesouro Nacional:

N. 128 — Autorizando a recolher ao Banco do Brasil, a favor do Instituto de Previdência, a quantia de 312\$200, relativa às consignações de novembro e dezembro de 1932.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 36 — Comunicando que a Recebedoria do Distrito Federal foi autorizada a proceder à operação de movimento de fundos com aquela delegacia, necessária ao pagamento de 300\$, aos auxiliares da fiscalização dos impostos internos, Atila das Chagas Leite e outros, proveniente de quota parte de multa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 37 — Comunicando que a Recebedoria do Distrito Federal foi autorizada a proceder à operação de movimento de fundos com aquela delegacia, necessária ao pagamento da importan-

cia de 100\$, aos auxiliares da fiscalização dos impostos internos, Atila das Chagas Leite e Horacido França, proveniente da quota parte de multa.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 40 — Remetendo o processo número 24.524-34, referente à restituição de consignações descontadas do general reformado Péricles de Albuquerque.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 288 — Autorizando a proceder a operação de movimento de fundos com a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, necessária ao pagamento da importância da 300\$, aos auxiliares da fiscalização de impostos internos, Atila das Chagas Leite e outros, proveniente de quota parte de multa.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 289 — Declarando, em resposta à consulta constante do ofício n. 99, de 12 do corrente, que as apólices números 2.498 e 4.410, do valor de 200\$ cada uma, do decreto n. 11.699, de 15 de setembro de 1915, continuam depositadas no Tesouro Nacional, em nome de Luciola Rocha, sem nota alguma que impeça o pagamento dos juros.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 290 — Autorizando a proceder a operação de movimento de fundos com a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, necessária ao pagamento na importância de 100\$, aos auxiliares da fiscalização dos impostos internos, Atila das Chagas Leite e Horácio França, proveniente de quota parte de multa.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 510 — Reiterando o ofício número 228, de 28 de fevereiro último.

— Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 511 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta de "Depósitos de Terceiros", para a de "Receita da União", a importância de 100\$, correspondente à multa imposta à Albino Soares da Costa, pelo Centro de Saúde da Penha.

— Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 512 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta de "Depósitos de Terceiros", para a de "Receita da União", a importância de 100\$, correspondente à multa imposta a Angelo E. Hanselman, pela 1ª Delegacia de Saúde.

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 513 — Comunicando que, por se achar livre e desembaraçada de qualquer onus perante o Tesouro Nacional, foi restituída a Bertoldo de Sousa Araújo, a caderneta daquela estabelecimento n. 523.392, da 3ª série, com o depósito de 360\$, de propriedade da falecida Marinha Tereza de Araújo e que se achava caucionada em garantia da responsabilidade da mesma, no lugar de agente do Correio de Monsuaba, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 515 — Reiterando o ofício n. 66, de 23 de janeiro último.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de abril de 1934

Offícios:

Ao Sr. juiz de Direito da 1ª Vara Civil, de Niterói:

N. 1.096 — Transmitindo, em resposta ao ofício daquele Juízo, s/n., datado de 15 de janeiro último, solicitando informações sobre a natureza do terreno em que está edificado o prédio à Praia de Icarai, n. 487, naquela Capital, cópia dos esclarecimentos prestados, a respeito do mesmo pedido, pela Administração desta Diretoria naquele Estado. (Proc. 10.284-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.097 — Recomendando providências no sentido de que aquela repartição proceda de acordo com o parecer da Sub-diretoria dos Serviços Administrativos desta Diretoria, e constante de fls. 7, do processo que se lhe devolve, referente ao terreno em que está edificado o prédio à Praia de Icarai, naquela Capital. (Proc. 10.284-34.)

— Ao Sr. secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.098 — Transmitindo, em resposta ao ofício n. 624, de 30 de setembro do ano p. findo, solicitando a remessa à Sub-diretoria de Colonização, Terras e Minas da Diretoria Geral da Agricultura e Estatística daquela Secretaria, de toda a documentação referente ao aforamento de terrenos que, pelo art. 4º do decreto n. 22.658, de 20 de abril de 1933, foram transferidos para o domínio dos Estados, por cópia, a informação qua a respeito do mesmo pedido prestou o Arquivo desta Diretoria. (Proc. 67.924/33.)

— Ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia:

N. 1.099 — Reiterando a solicitação contida no ofício da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 5, de 3 de janeiro do ano p. passado, pedindo providenciar no sentido de ser apresentada nesta Diretoria uma cópia da planta dos terrenos do Cemitério de São Francisco Xavier, bem como os títulos de propriedade do mesmo imóvel. (Processo 27.149/33.)

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.100 — Reiterando o pedido constante do ofício da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 6, de 3 de janeiro do ano p. findo, solicitando providenciar no sentido de ser enviada a esta Diretoria uma relação completa da numeração dos imóveis à rua Carlos Seidl, entre o Hospital São Sebastião e o Cemitério São Francisco Xavier, constando da mesma relação os nomes dos respectivos proprietários. (Proc. 27.149/33.)

— Ao Sr. tabelião do 3º Ofício desta Capital:

N. 1.101 — Reiterando a solicitação contida no ofício da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 3, de 3 de janeiro de 1933, pedindo providências no sentido de ser fornecida a esta Diretoria uma cópia da escritura de retificação de compra e venda, lavrada naquela Cartório, em 2 de maio de 1904,

entre a Fazenda Nacional e o Banco da República. (Proc. 27.149/33.)

— Ao Sr. diretor do Patrimônio Nacional (Prefeitura do Distrito Federal):

N. 1.102 — Reiterando o pedido constante do ofício da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 8, de 3 de janeiro do ano p. passado, solicitando providências no sentido de ser enviada a esta Diretoria uma cópia da escritura de compra e venda e respectiva planta dos imóveis sitos à antiga Praia do Retiro Saudoso, ns. 61 e 33, lavrada entre aquela Municipalidade e a Empresa Marítima Territorial e Construções. (Processo 27.149/33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 1.103 — Devolvendo o processo relativo ao orçamento para os serviços de que necessita o trapiche de desembarque de mercadorias da Aldeia daquela Capital. (Proc. 17.083/31.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 1.104 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 11, de 21 de agosto de 1924 com a qual foi encaminhado àquela Delegacia, o processo relativo à revalidação de comissão de um terreno de marinha, sito à rua General Osório n. 11, naquela Capital, do qual é foreiro o Sr. Nicélio Jorge Simas. (Proc. 31.182/28.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.105 — Transmitindo o processo referente ao executivo fiscal movido contra Moraes & Irmãos, estabelecidos em Rio Bonito, naquele Estado. (Proc. 20.639/34.)

— Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.106 — Recomendando providências no sentido de ser esta Diretoria informada, com a possível urgência, em que estado se encontra o processo de aforamento do terreno de marinha contíguo à Pensão Balneário Lemos, naquela Capital, requerido por dona Armênia Amores Alves.

— Ao Sr. delegado fiscal do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.107 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União o processo em que José Firmino pede, por aforamento, um terreno situado na Raiz da Serra da Estrela, naquele Estado. (Proc. 31.960/21.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

N. 10.883 — Vasco Ortigão & Comp. — Faça-se o depósito.

N. 3.469 — Soria & Buffoni. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 34:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

Processo 10.271, de 1934 — Ofício número 299, de 13 de abril de 1934, do Registro Geral de Imóveis — 5º Ofício.

Declare-se que não é devido nas relações quinzenais da transferência de imóveis, exigidas pelo artigo 18 do regulamento expedido com o decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932, o selo de educação e saúde pública.

Tais relações representam documentos oficiais que certificam o pagamento da taxa creada para averbação de transferências taxa que corresponde, embora paga em estampilhas, o serviço prestado aos interessados, evitando-se requerimento e outros atos, que, no regimen do regulamento anterior, eram necessários.

Por outro lado, nem há como exigir o imposto aludido.

Aqueles documentos são firmados por oficiais públicos que o não devem pagar, nem das partes podem exigir, porque estas nenhuma interferência neles tem.

Certidões:

N. 11.263 — Alfredo Vicente dos Santos Filho. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 11.212 — E. A. Chatack. — Certifique-se.

N. 11.259 — Rabaca & Nunes. — Indeferido. O exame a que se refere a petição constitui materia de reserva administrativa e do que não se dá certidão, a não ser quando pedido pelo judiciário.

N. 11.205 — Francisco de Sousa Oliveira. — Certifique-se.

N. 11.342 — Elias Jorge. — Idem.

N. 9.117 — Aryobard Fraga Pinheiro. — Certifique-se, qual a primeira parte, visto como a segunda parte dentro do requerimento não constitui objeto de certidão.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de abril de 1934

Requerimentos despachados:

N. 23.690 — Patricio Coelho. — Proceda-se de acordo com o parecer supra. Imponho a Aníbal Marques de Sá a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 510 — Joaquim Teixeira Brandão. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.953 — Neves & Braner. — Idem.
N. 7.516 — Comercial dos Chauffeurs do Brasil (S. A.) — Idem.

N. 6.682 — Américo Duarte da Cruz. — Idem.

N. 27.337 — Pedro Ferreira de Lima. — Averbese a mudança. Imponho a Pedro Ferreira Lima a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 6.520 — João Assunção. — Dê-se a baixa requerida.

N. 27.869 — Anísio Amaral. — Transfira-se. Imponho a Heitor Horta, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 30.938 — L. Bessa. — Averbese a mudança. Imponho a Luiz Bessa a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 25.506 — Serafin & Oliveira. — Indeferido.

N. 4.425 — Pasquale Scavello. — Transfira-se. Imponho a Pasquale Scavello a multa de 100\$000, mínimo da lei.

velo a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 26.811 — Pedro Salgueiro. — Idem.

N. 30.602 — João Pinto Cardoso. — Idem.

N. 2.610 — João de Almeida. — Idem.

N. 360 — Davi Alves Martins. — Idem.

N. 5.469 — Manuel Marques da Silva. — Idem.

N. 25.065 — Oscar de Menezes Pamplona. — Idem.

N. 25.066 — Francisco Camelier. — Idem.

N. 26.010 — Américo Assis Dias da Costa. — Idem.

N. 25.300 — Miguel João da Silva Velloso. — Idem.

N. 6.248 — J. Dias Soares. — Dê-se a baixa.

N. 7.100 — Manuel Soares. — Idem.

N. 13.933 — Simeão Correia da Silva. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "botequim" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 30.721 — Albano Augusto Gomes. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:000\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934, retificando-se para "móveis usados" a classificação do mesmo.

N. 9.347 — Antônio Joaquim Machado. — Arquite-se.

N. 7.142 — José Joaquim de Castro. — Faça-se a alteração proposta para o exercício de 1934.

N. 6.446 — Adolfo Barros. — Proceda-se à inscrição proposta, na informação e parecer, dando-se baixa, para o corrente ano, no lançamento existente em nome de Artur Barbosa a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 6.159 — José do Amaral. — Em face do informado, transfira-se para Joaquim de Oliveira o negócio de que se trata, dando-se baixa, no lançamento respectivo, para o corrente ano, e proceda-se à inscrição do coletando pela forma proposta. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 4.101 — Antônio Monteiro de Sousa. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, transfira-se para Manuel Carlos Gonçalves a dívida existente em nome de Antônio Nunes de Carvalho até 1929, dando-se baixa para 1930 no lançamento de Manuel Carlos Gonçalves a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 3.817 — Rosa Joana dos Santos. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 1:440\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 25.287 — Manuel Rodrigues dos Santos & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para réis 2:400\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 15.971 — João Costa Vale. — Dê-se a baixa para 1933 e corrente ano, no lançamento em nome do requerente, procedendo-se a inscrição do mesmo negócio em nome de Paulino Martins Cruz,

a partir de outubro de 1932. Imponho a Paulino Martins Cruz a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 17.253 — Vicente Constanço. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 14:400\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 23.268 — Francisco Fernandes. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 4:800\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 23.059 — Dr. Castorinho Guimarães. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 22.375 — Armando Marques de Sousa. — Indeferido.

N. 23.732 — Jose Aguiar. — Idem.

N. 16.678 — Companhia Imobiliária Nacional. — Em face do que afirma o informante, faça-se a retificação proposta.

N. 509 — Joaquim Ferreira Brandão. — Dê-se a baixa.

N. 27.340 — A. J. d'Almeida. — Imponho a A. J. d'Almeida a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.607 — Levi Justino de Moraes. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Levi Justino de Moraes a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 23.475 — J. S. Correia. — Transfira-se. Imponho a J. S. Correia a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 27.339 — Agostinho Alves Xavier. — Idem.

N. 27.339 — Joaquim de Sousa Alves. — Idem.

Certidões:

N. 11.261 — Maria Tereza Leclaire. — À vista do documento apresentado, certifique-se.

N. 11.260 — Idem.

N. 11.174 — Justino Dias & Comp. — Diga em que caráter requer.

N. 11.164 — João Rodrigues Carvalho. — Certifique-se.

N. 11.158 — Alberto Cassiano de Assis. — Idem.

N. 11.155 — José Silva & Comp. Ltd. — Idem.

N. 11.154 — Idem.

N. 11.17 — Antônio Soares. — Certifique-se o que constar dos livros existentes.

Requerimentos despachados

Dia 28

N. 22.045 — Evaristo Ribeiro. — Transfira-se. Imponho a Evaristo Ribeiro a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 26.821 — José Maria do Aido. — Idem.

N. 3.814 — Mário Anzures Macedo. — Idem.

N. 27.695 — João Machado. — Idem.

N. 27.176 — Cecília Nunes Monteiro. — Idem.

N. 5.976 — Caruso Santo. — Transfira-se. Imponho a Caruso Santo a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 20.652 — Pedro Paes. — Idem.

N. 22.216 — Luiz Nunes Torres Júnior. — Idem.

N. 9.179 — Joaquim Gomes. — dem.
N. 10.560 — Antônio Barbosa. —
Proceda-se pela forma proposta.
N. 10.994 — Valdino P. Rodrigues.
— De acordo com o parecer supra, ins-
creva-se a coleta de fls. 5.

N. 10.547 — Ali Daher. — Proceda-
se pela forma proposta. Imponho a
Ali Daher a multa de 100\$, mínimo da
lei.

N. 8.805 — Afonso Mauriti da Sil-
veira. — Dê-se a baixa.

N. 3.621 — Gregório Afonso e ou-
tro. — Transfira-se.

N. 25.209 — Agostinho Teixeira. —
Dê-se a baixa. Imponho a Carlos Au-
gusto Leitão a multa de 50\$, mínimo da
lei.

N. 24.369 — Amadeu Matos. — Pro-
ceda-se pela forma proposta. Imponho
a Manuel Fernandes de Almeida e An-
tônio Rodrigues de Almeida a multa de
50\$, mínimo da lei.

N. 31.270 — Gustavo Simão Tamm.
— Dê-se a baixa.

N. 3.719 — A. Caimão. — Proceda-
se pela forma proposta. Imponho a fir-
ma Luiz Teixeira & Comp. a multa de
50\$, mínimo da lei.

N. 6.314 — Sampaio Matos. — Idem.

N. 9.864 — Frederico Rangel. —
Dê-se a baixa requerida e inscreva-se a
coleta de fls. 3, como propõe a 2ª Sub-
Diretoria. Imponho a Frederico Rangel
a multa de 50\$, mínimo da lei e a Al-
fredo Paulo Bandeira de Melo a de réis
100\$, mínimo da lei.

Certidões:

N. 11.199 — Bonel & Parreiras. —
Certifique-se.

Precatórios despachados:

Juízo da Primeira Pretoria Criminal,
entrega de 200\$, a favor de Aurélia Jaci
Machado Pereira. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 11.337 — Onofre do Nascimento.
— Imponho ao signatário do contrato
junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 7.499 — Euclides Esteves. — Fa-
çam-se as transferências. Imponho a
Sizenando Alves Machado a multa de
50\$, mínimo da lei.

N. 7.485 — Olinda Pereira de Almei-
da. — Faça-se a transferência. Imponho
a Olinda Pereira de Almeida a multa
de 50\$, mínimo da lei.

N. 28.500 — Salomon & Kepni Ltd.
— Dê-se a baixa.

N. 4.267 — L. A. Salvado & Comp.
— Proceda-se a inscrição nos termos do
parecer. Imponho a L. A. Salvado &
Companhia a multa de 100\$, mínimo da
lei.

N. 5.523 — Aníbal Rodrigues & Com-
panhia. — Dê-se a baixa.

N. 5.254 — Nilo Rocha. — Faça-se
a transferência requerida. Imponho a
Nilo Rocha a multa de 50\$, mínimo da
lei.

N. 11.729 — Custódio da Silva Go-
mes. — À vista das considerações expe-
didas no parecer, que estão de acordo
com as peças do recurso, reconsidero o

despacho de fls. para mandar que se
proceda a transferência, nos termos do
parecer.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do sub-diretor

Processos:

N. 9.564-1933 — Araújo Castro & Aze-
vedo. — Satisfacam a exigência, no
prazo de 15 dias.

N. 13.583-1933 — J. Cerqueira &
Comp. — Registrem o contrato no Re-
gistro de Títulos e Documentos.

N. 29.945-1933 — Irmãos Ribeiro.
— Satisfacam a exigência, no prazo de
8 dias.

N. 30.821-1933 — J. Palermo &
Comp. — Satisfacam a exigência, no
prazo de 15 dias.

N. 31.133-1933 — Antônio da Costa
Cruz Junior. — Faça prova do alegado,
no prazo de 15 dias.

N. 6.163-1934 — Nilo Garcia da Sil-
va. — Satisfaca a exigência, no prazo de
15 dias.

N. 6.163-1934 — Nilo Garcia da Sil-
va. — Satisfaca a exigência, no prazo
de 15 dias.

N. 6.445-1934 — Bernardino Morei-
ra da Cunha. — Satisfaca a exigência,
no prazo de 8 dias.

N. 8.848-1934 — Hameleto Manperi.
— Satisfaca a exigência, no prazo de 15
dias.

N. 8.993-1934 — J. A. Ribeiro. —
Satisfaca a exigência, no prazo de 15
dias.

N. 9.183-1934 — Bernardino Fernan-
dines & Comp. Ltd. — Proven a
aquisição do negócio, no prazo de 8
dias.

N. 9.353-1934 — Telmo Barbosa.
— Satisfaca a exigência, o prazo de 15
dias.

N. 9.491-1934 — Aires Pinto & Comp.
— Satisfacam a exigência, no prazo de
15 dias.

N. 9.569-1934 — Pereira & Rodri-
gues. — Apresentem o contrato social,
no prazo de 15 dias.

N. 10.276-1934 — Panificação S.
João, Limitada. — Satisfaca a exigên-
cia, no prazo de 15 dias.

N. 10.354-1934 — Calçado Fely Li-
mitada. — Satisfaca a exigência, no
prazo de 15 dias.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 1934

Realizou-se no dia 23 de abril de
1934, às 9 horas, a 197ª sessão extraor-
dinária do Conselho de Contribuintes.
Compareceram os Srs. Malaquias dos
Santos, presidente; José L. Salgado
Scarpa, vice-presidente; Alberto Fer-
nandes Marques, João Augusto Alves,
Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Pé-
ricles de Sousa Manso, Tobias Cândido
Rios Filho, Vicente de Paulo Galliez e
Xisto Vieira Filho, membros do Conse-

lho; o Sr. Francisco Sá Filho, repre-
sentante da Fazenda Pública e o Sr.
Orlando Batista Bitencourt, secretário;
faltou o Sr. F. Eduardo Magalhães.

Aberta a sessão foi lido o expediente
que constou dos officios da Diretoria da
receita n. 134, de 19 do corrente, co-
municando que o Sr. ministro tomou
conhecimento do recurso que o Sr. re-
presentante da Fazenda interpôs de
acórdão n. 2.196, relativo ao recurso
da firma Biscoitos Aimoré Ltda., de
decisão da Recebedoria do Distrito
Federal, sobre regulamento do impos-
to de consumo para exigir da aludida
firma, o imposto devido, dispensada in-
tegramente a multa imposta; ns. 135
e 136, de igual data, comunicando que
o Sr. ministro deu provimento aos re-
cursos que o mesmo Sr. representante
interpôs dos acórdãos ns. 3.493 e
3.561, relativos aos recursos de Perci-
liano Albano Marques e E. Strassberg-
er & Comp.; de decisão das Delega-
cias Fiscais no Rio Grande do Sul e no
Amazonas, sobre regulamento de ven-
das mercantis, para restabelecer as de-
cisões recorridas.

Passando-se á ordem do dia, foram
julgados os seguintes recursos:

N. 1.747-A — Francisco Lioioli Pi-
res — Vendas mercantis — arts. 26 e
30 — Delegacia Fiscal em Minas Ge-
rais — Relator, Sr. Péricles Manso. —
Tomou-se conhecimento para reduzir a
multa a 100\$, de acordo com o dispo-
sito no art. 32, do dec. n. 22.001, de
1932, e dispensar a revalidação do im-
posto, unanimemente.

N. 1.955-A — Barbosa & Matos —
Vendas mercantis — arts. 24, 25, 26,
30 e 33 — Delegacia Fiscal em São
Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr.
Alberto Marques. — Tomou-se conhe-
cimento para restituir o processo afim
de ser intimado o atuado da decisão
recorrida que desclassificou a infração,
unanimemente.

N. 964-A — B. H. Tuckmies — Im-
posto de consumo — art. 64 — Dele-
gacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr.
Oto Gil. — Tomou-se conhecimento
para considerar relevada a multa em
face do art. 4º do dec. n. 21.459, de
1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.631 — Francisco Mata & Filho
— Faturas consulares — Alfândega do
Rio Grande — Relator, Sr. Xisto Vi-
eira Filho. — Tomou-se conhecimento
para considerar relevada a multa em
face do art. 4º do dec. n. 21.459, de
1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 53-R — H. L. Wright — Im-
posto do selo — Delegacia Fiscal em
São Paulo — Pedido de reconsideração
do acórdão n. 3.090 — Relator, Sr.
Oto Gil — Indeferiu-se o pedido para
manter o acórdão, unanimemente.

N. 1.281-A — A. Lage Brandão —
Imposto de consumo — Artigo 53 — Re-
cebedoria do Distrito Federal — Rela-
tor, o Sr. Oton de Melo. — Negou-se
provimento, unanimemente.

N. 1.182-A — Artur Meissner & Com-
panhia — Rótulos em lingua estrangei-
ra — Delegacia Fiscal em São Paulo —
Relator, o Sr. Xisto Vieira Filho. —

Tomou-se conhecimento para anular o processo a partir da decisão de primeira instância, por ter sido a mesma proferida por autoridade incompetente, unânimeamente.

N. 1.195-A — Zacarias José de Lima — Taxa de viação — Artigo 18 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento para reduzir a multa imposta ao mínimo e relevar 50 %, de acordo com o n. 4 do artigo 1º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unânimeamente.

N. 1.560-A — Indústrias Reunidas de Santa Rita S. A. — Imposto de consumo — Artigos 204 e 220 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deu-se provimento, unânimeamente.

N. 1.998-A — Pedro Agi & Irmão — Vendas mercantis — Artigos 26 e 30 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, Sr. João Alves. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, contra o voto do Sr. Vicente Galliez e declarou-se que a multa se acha relevada em face do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unânimeamente.

N. 1.735-A — Azar Nasser & Companhia — Vendas mercantis — Artigo 31, n. 2 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. João Alves. — Deu-se provimento, unânimeamente.

N. 1.974-A — Manuel Moreira Carneiro — Vendas mercantis — Artigo 6º-A — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Alves. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unânimeamente.

N. 393-A — J. Pimentel — Club de mercadoria — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unânimeamente. O Sr. Vicente Galliez, relevava 50 % da multa, aplicada, em face do artigo 1º, n. 4, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 1.340-A — Augusto Ferreira Ribeiro — Vendas mercantis — Art. 6 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. João Alves. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4º do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932, unânimeamente.

N. 1.181-A — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Faturas Consulares — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unânimeamente.

N. 1.811-A — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Mercadoria em trânsito — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do arti-

go 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, contra os votos dos senhores Alberto Marques e Péricles Mano, que negavam competência ao inspetor da Alfândega para imposição da penalidade.

N. 50-R — Linotipo do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Pedido de reconsideração do acórdão n. 2.683 — Relator Sr. Oto Gil. — Deferiu-se o pedido para reconsiderando o acórdão, dar provimento ao recurso, unânimeamente.

N. 1.314-A — S. C. Hungaro Brasileira — Imposto de consumo — Artigo 8 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Oton de Melo. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa, em face do art. 1º, n. 4, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unânimeamente.

Nota — Recurso com vista:

N. 1.952-A — Ao Sr. Oto Gil.
O Sr. João Augusto Alves compareceu depois do julgamento do recurso n. 1.560-A.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Térmo de acordo firmado com a Fazenda Nacional, pela firma Montenegro & Companhia, proprietária de uma usina de luz elétrica na cidade de Cedro, interior deste Estado, para arrecadação do imposto de energia elétrica, como abaixo se declara:

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e três (1933) na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, presente o Sr. delegado fiscal Humberto de Oliveira, compareceu o Sr. Seridão Montenegro, sócio da firma Montenegro & Companhia, de Cedro, e disse que vinha assinar o termo de acordo da usina de luz elétrica da cidade de Cedro, neste Estado, em virtude da circular telegráfica desta Delegacia às exortorias federais n. 53, de 7 de outubro corrente, nos moldes do artigo cento e doze (112), parágrafo onze (11) letra c do regulamento anexo ao decreto número dezoete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis (6) de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), pelo qual se obriga a arrecadação em nome da União Federal naquela cidade, de acordo com o artigo quatro (4) parágrafo vinte e seis (26) do mesmo regulamento, do imposto de energia elétrica, criado pelo artigo primeiro (1º) número trinta e seis (36), da lei número quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625) de trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922), a receber pelos serviços

prestados à Fazenda Nacional, na arrecadação de tal imposto, a porcentagem de quatro por cento calculada sobre a renda mensal do mesmo imposto; a recolher aos cofres da Coletoria Federal de Cedro deste Estado a renda líquida de cada mês até o dia vinte (20), do mês que se segue ao da arrecadação; a observar os dispositivos do regulamento anexo ao decreto citado, sujeitando-se às isenções nele conferidas, e a não pedir a União indenização de natureza alguma, pelas despesas que seja obrigado a efetuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto, as quais correrão por sua conta na forma do disposto no artigo cento e doze (112) parágrafo onze (11) letra c do decreto citado; a submeter-se sempre à fiscalização dos agentes fiscais e das autoridades incumbidas de zelar pela fiel arrecadação das rendas públicas, sujeitando-se autrossim às penalidades legais; a prestar a esses funcionários as informações que requisitarem, facilitando-lhes o exame dos livros destinados ao imposto em apreço, e, finalmente, a cumprir fielmente este contrato, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a nenhuma indenização na hipótese de lhe ser negado registro. E pelo Sr. delegado fiscal, representante da Fazenda Nacional, foi dito que aceitava o presente contrato, nas condições em que está redigido, mandando lavrar este no livro competente, o qual sendo lido e achado conforme, assina com os interessados e as testemunhas abaixo assinadas. E para constar, eu, José Etzil Pessoa de Sousa Carvalho, quarto escrivão, com exercício na Contadoria desta Delegacia, o escrevi. (Datado e assinado sobre duas estampilhas no valor de 10\$200 pelo Sr. delegado fiscal Humberto de Oliveira, achando-se em seguida firmado pelo Sr. Seridão Montenegro, sócio da firma interessada, e pelas testemunhas Adolfo G. Siqueira e Perí Barreira). E para constar, eu, José Etzil Pessoa de Sousa Carvalho, extraí fielmente a presente cópia como continha no original. — Conforme o original, Contadoria da Delegacia Fiscal do Ceará, 2 de dezembro de 1933. — Augusto Pessoa, contador.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu o seguinte telegrama:

"Campo Grande, Mato Grosso, 29. — Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório — Palácio do Catete — Rio. — Por iniciativa dos oficiais do regimento misto, foram celebradas na sede da Circunscrição, solenes exequias em homenagem ao grande brasileiro Pandiá Calogeras, exemplo de atividade fecunda ao serviço da pátria, a que dedicou sua forte mentalidade, animada de raras virtudes cívicas e morais. — General Pedro Cavalcanti."

Ministério da Agricultura — Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 29 de abril de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 29 às 18 horas do dia 30

Distrito Federal e Niterói — Tempo: instável, com chuvas passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De sul a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instável, com chuvas passando a bom com nebulosidade, salvo a leste onde será instável com chuvas todo o período. Temperatura: Estável à noite e em ascensão de dia, salvo a leste onde será estável.

Estados do Sul — Tempo: Melhorará em S. Paulo e Paraná e bom nos demais Estados. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Geadas possíveis no interior do Paraná e S. Catarina. Ventos: De sul a oeste, frescos até S. Catarina e de norte a este com rajadas bastante frescas no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 28 às 14 horas do dia 29

O tempo foi instável com chuvas; nublado fraco e baixo pela manhã. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24,6 e mínima 17,0; as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 24,2 e mínima 17,1, respectivamente, às 13 horas e 20 minutos e 5 horas 10 minutos. Os ventos predominaram do quadrante oeste, bracos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 29 de abril de 1934

Observações das 24 horas procedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manguinhos (X).....	750.0	-0.4	25	1	NE		9a	Chão	I	30	23	10	I	I	lo
Belém (X).....	750.4	-	24	-			9b		B	32	21	0	B	B	B
S. Luis.....															
Barra do Corda.....															
Graciosa (X).....	706	0	26	1	NE		9b		I	32	23	2	B	B	Ao
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga ba).....	60.4	-0.1	26	-2	C		5b		I	31	22	19	lo	B	lo
Quixeramobim.....	62.2	0.2	25	0	C		9b		I	29	21	2	lo	I	lo
Sobral.....	59.	-1.0	25	-	C		9a		I	33	23	6	I	lo	I
Iguatu.....	60.8	-	25	-			5b		B	31	22	2	B	I	Ao
Natal.....	61.2	0.1	28	1	S		9a	Chão	I	29	23	2	lo	I	lo
João Pessoa.....	58.2	0.	26	-1	SE		5b		I	30	22	4	lo	I	lo
Campina Grande.....	59.9	0.2	25	-1	SE		9b		I	31	20		I	I	I
Recife (Oitinda).....	61.1	-0.2	27	3	SE		9.	Tranq.	M	30	26	2	Ao	I	I
Pesqueira (X).....															
Goiania.....	61.2	0.2	26	-1			9a		I	30	19	0	B	B	B
Garanhuns.....	63.0	0.0		-1	SE		9a		I	27	17	0	I	I	I
Fernando Noronha.....	60.5	0.3	28	3	SE	5	5b	P. vgs.	B	29	24	1	B	B	lo
Maceló.....	61.0	0.4	28				9b	Chão	I	29	21	0	B	B	B
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.6	0.4	28	2	SE		5c		I	30	26	0	B	B	B
Propriá.....	62.3	0.7	29	0	SE	5			I	33	16	0	I	I	B
S. Salvador.....	62.1	0.7	24	-3	E		9c	P. vgs.	Mo	29	23	10	lo	B	lo
Barra do Rio Grande.....	59.9	0.6	27	-1	C		9a		I	34	21	1		B	lo
Caetité.....	62.4	1.6	20	-5	E	5	9b		M	34	18		I	I	I
Ilheus.....	62.5	-		-	S		9b	P. vgs.	Mo	32	23	0	B	B	At
Caravéas.....	61.3	2.0	2	-2	SW	5	9b	Chão	I	28	23	3	lo	I	Ao
Belo Horizonte.....	65.3	3.2	16	-8	SE	2	9		M	27	15		A	B	Ao
Januária.....	60.0	2.0	25	-2			2a		B	33	21		N	I	Ao
Teófilo Otoni.....	67.7	3.9	19	-6	SE	2	9		I	33	17	31	At	lo	Ao
São Lourenço.....	64.8	0.6	18				5a		B	23	9		I	B	B
Cambuquira.....	63.1	2.0	15	-1	SE		9b		I	28	16	0	I	I	I
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	63.8	0.7	16	1	SE	2	9e		I	21	10	0	B	B	I
Juiz de Fora.....	68.2	2.2	15	-1	SE	6	9		I	30	11	0	B	B	I
Goiaz.....	62.8	0.0	21	-1		2	2a		I		18	0	I	B	B
Catalão.....	61.7	-0.6	19	-1	E		9a		B	21	14	1	I	lo	lo
Cuiabá.....	62.7	-0.5	20	0	S		0		B	28	17		I	3	B
Corumbá.....	63.8	-	18	-		0	5a		R		15		B	B	B
Aquidauana.....	63.9	-0.2	18	2	S		9		I	23	16	0	I	I	I
Bela Vista (X).....															
Get. G. Carneiro.....	61.3	-	22	-	SW	2	0		B	38	16	1			B
Vitória.....	66.3	1.9		1	E	6	9b	P. vgs.	I	25	21	1	A	A	V
O. Itapemirim.....	67.7	1.0	20	0	C	0	9b		I	26	17	0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 28 de abril de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Localidades	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	67.9	1.8	19	0	W	2	9b	P. Vgs.	I	24	17	7	I	I	Ao°
Ampos.....	67.5	3.0	19	-2	S	2	9b	---	M	24	18	0	I	I	Ao°
Itaburgo.....	66.4	1.9	14	-2	SE	2	9b	---	---	19	11	0	B	I	B
Itapetininga.....	67.1	1.1	16	0	C	0	9b	---	---	16	12	4	lo	I	I
Itapetininga.....	67.8	1.7	17	-1	C	0	9b	---	---	23	13	0	I	I	I
Itapetininga.....	66.4	1.7	14	0	C	0	9b	---	---	17	11	0	I	I	I
Cabo Frio.....	67.3	2.5	20	-1	W	2	9b	Vagas	I	24	14	0	I	I	Ao°
Angra dos Reis.....	67.5	1.6	21	-1	C	0	9b	Tranq.	I	24	18	9	B	I	lo
São Paulo.....	66.8	0.1	15	3	NE	2	2b	---	B	17	11	2	Ao°	I	I
Santos.....	67.0	0.9	19	1	C	0	9b	P. vgs.	I	21	16	5	Ao°	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto.....	65.1	0.0	16	0	C	0	9b	---	I	23	13	0	B	B	b
S. C. do Pinhal.....	65.8	1.8	16	1	SF	2	9b	---	I	22	9	0	B	B	I
Faxina.....	67.0	0.5	17	2	SE	5	0	---	B	20	13	0	B	B	I
Campinas.....	69.0	-0.4	12	4	SE	2	9b	---	I	16	6	1	B	B	Ao°
Curitiba.....	67.6	-0.4	17	1	W	2	9b	Tranq.	I	22	14	3	B	B	lo
Paranaguá.....	65.6	-0.4	11	2	E	5	5a	---	B	16	6	0	B	B	B - 2
Guarapuava.....	69.3	-0.1	8	2	NE	2	5a	---	B	18	5	0	B	B	B, ge°
Palmas.....	68.9	---	17	---	SW	2	9b	Chão	I	21	15	0	B	B	b
Florianópolis.....	66.5	-0.1	11	2	S	2	0	---	B	16	1	0	B	B	B - 2
Lages (X).....	69.8	-0.2	11	-1	C	0	---	---	B	20	9	0	B	B	B
Herval Novo (X).....	67.2	-3.5	10	-1	SE	2	0	---	B	20	7	0	B	B	B
S. Francisco (X).....	68.1	---	10	---	N	3	0	---	---	---	---	---	---	---	---
Xanxerê.....	67.0	---	13	---	NNW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Porto Alegre.....	67.0	---	13	---	NNW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Uruguaiana.....	67.0	---	13	---	NNW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
S. Luiz Gonzaga (X).....	67.0	---	13	---	NNW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Santa Vitória (X).....	67.0	---	13	---	NNW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Montevidéu.....	67.0	---	13	---	NNW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Buenos Aires.....	67.0	---	13	---	NNW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 17°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 1°.

Observações — Estado do céu: em decimo de céu encoberto: de, 0 totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador, M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; t, chuviscos; ∞, nevoa seca; ≡, nevoeiro; ▲, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡, ventania; Δ, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; ci, coroa lunar, al, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

NOTA — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 28 às 9 horas do dia 29

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. Hoje às 9 horas o tempo era em geral instável com chuvas esparsas. A temperatura sofreu ligeira ascensão em Pernambuco, declinou na Baía e manteve-se estável nos demais Estados. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas, acompanhadas de trovoadas em Minas Gerais. Hoje às 9 horas era em geral instável, com chuvas esparsas em Minas Gerais e Rio de Janeiro. O tempo manteve-se estável, salvo em Minas Gerais onde continuou em declínio. Os ventos foram variáveis com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje às 9 horas o tempo era bom no Rio Grande do Sul e entre incerto e bom nos demais Estados. A temperatura manteve-se baixa. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima	21.8	(X)	23.8		(X) 23.4	24.6			23.6	26.0	22.5	
Mínima	14.5		16.8		17.4	16.9			17.0	16.9	15.7	
Chuva	—		9.2		2.6	—			8.9	1.4	4.2	

(X) Significa a máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 28:			Rio Paraíba do Sul — Dia 29:		
Esperança	11.71	0.07	Guararema	1.87	-0.09
S. P. Olivença (X)			Jacarei	1.12	0.04
Ponte Boa (X)			Caçapava	1.28	0.08
Tefé	16.00	0.09	Pindamonhangaba	1.80	-0.04
Manaus (X)			Guaratinguetá	2.09	-0.10
Porto Velho (X)			Rezende	0.60	0.00
Itacoatiara	—	—	Barra Mansa	1.70	-0.04
Parintins (X)			Barra do Pirai	1.58	-0.01
Obidos (X)			Paraíba do Sul	0.98	0.00
Santarém (X)			Anta	1.00	0.00
P. Nacional (X)			Porto Novo	0.77	-0.02
Carolina	—	—	São Fidelis	2.50	-0.10
Boa Vista (X)			Campos	7.32	-0.05
Imperatriz	—	—	Rio Itajaí-Assú — Dia 29:		
Conceição de Araguaia	5.90	-0.23	Barracão (X)		
Cruzeiro do Sul (X)			Taió (X)		
S. Felipe (X)			Rio do Sul (X)		
Rio Branco (X)			Hansa (X)		
Labrea (X)			Subida (X)		
S. Gabriel (X)			Aquidaban (X)		
Humaitá (X)			Indaial (X)		
Maués (X)			Passo Manso (X)		
Major Amarante	2.30	0.13	Blumenau (X)		
Itaituba (X)			Gaspar (X)		
Arumanduba (X)			Ilhota (X)		
Alta Mira (X)			Rio Belmonte Pardo — Dia 29:		
Rio São Francisco — Dia 29:			Arassuaí	1.42	0.02
Pirapóra	0.58	-0.01	Barra Pontal	1.20	0.00
S. Francisco	0.92	-0.42	Itinga (X)		
Januária	0.92	-0.18	Itaobim (X)		
Carlinhã	1.50	-0.25	São Pedro (X)		
Rio Branco	2.83	-0.13	Bacia Paraná Paraguai — Dia 28:		
Barra do Rio Grande	2.72	0.09	Três Lagoas	1.97	0.00
Remanso	1.16	0.10	Presidente Epitácio	2.78	-0.02
Joazeiro (X)			Guaira (X)		
Cabrobó	1.44	0.02	Porto Mendes (X)		
Paulo Afonso (X)			Fóz Iguassú (X)		
Piranhas	1.41	0.00	Cuiabá	3.07	0.07
Propriá	0.25	-0.05	S. Luis Cáceres (X)		
			Corumbá (X)		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 28 — Baixando em Imperatriz. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 29 — Entrará em ascensão em Remanso, em declínio entre Januária e B. Rio Grande e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 29 — Entrará em ascensão em Campos e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 29 — Não é feita a tendência por falta absoluta de informações hidrométricas.

Rios Belmonte Pardo — Dia 29 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 28 — Subindo em Cuiabá. Baixando em P. Epitácio. Estacionário em T. Lagoas.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	Máxima
Fernando Noronha.....	10 hs.	SE 10	SE 10	SE 12	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Quixeramobim (XX).....	9.30									
Natal.....	9.30	SSE 10	SSE 11	SSE 11	SE 10	SSE 12	—	—	—	2.100 ms.
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	7.00									
Rio de Janeiro (U) (XX)...	13.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	C 0	NE 4	NE 7	N 4	E 4	E 4	ESE 4	SSW 5	12.300 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(U) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a das 21 horas da vespera no Observatório Meteorológico.

Previsões para o período de 18 horas do dia 30 às 18 horas do dia 1

Estados do Sul — Tempo : Melhorará até Paraná e bom nublado nos demais Estados. Temperatura : Em elevação. Ventos : De sueste a nortes e frescos até Santa Catarina e do quadrante norte com rajadas bastantes frescas no Rio Grande do sul.

O tempo foi em geral instável com chuvas fracas. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 22,2 e mínima 17,9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 21,0 e mínima 19,0, respectivamente at. 14 horas e às 9 horas. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante sul, frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 30 de abril de 1934										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus.....	760.8	—	25	—	C	0	9b	—	Mo°	32	24	—	I	I	lo
Belém.....	61.6	—	22	—	SE	5	9b	—	Mo	30	22	16	B	I	lo
São Luiz (X).....	61.7	0.3	23	-1	C	0	9b	—	B	31	22	25	B	B	Ao 2
Barra do Corda.....	61.3	0.7	24	-2	C	0	9b	—	I	30	22	6	lo	lo	B
Grajaú (X).....	61.2	0.8	25	-1	C	0	9b	—	Mo	31	22	13	lo	B	lo
Terézina.....	62.7	0.5	24	-1	SE	2	9a	—	Mo	28	23	—	I	I	lo
Fortaleza (P. o r a n g a b a).....	59.6	0.3	26	1	C	0	9b	—	I	32	22	15	lo	lo	lo
Quixeremobim.....	61.7	0.9	26	1	C	0	9b	—	I	31	22	0	B	B	lo
Sobral.....	61.0	0.8	27	-1	C	2	5b	P. vgs.	I	30	20	22	lo	lo	lo
Iguatú.....	59.1	0.9	24	-2	C	0	9b	—	Mo°	30	21	57	lo	lo	lo
Natal.....	60.3	0.4	24	-1	SE	2	9b	—	I	28	20	0	I	I	I
João Pessoa.....	61.8	0.7	28	-1	SE	5	5b	Chão	I	30	23	1	A	I	Ao°
Campina Grande.....	58.9	—	22	—	S	2	9b	—	I	29	18	0	B	B	I
Recife (Olinda).....	61.5	0.3	27	1	NE	2	5b	—	I	29	19	5	I	I	lo
Pesqueira.....	63.8	—	20	0	SE	5	9b	—	I	27	17	0	I	I	I
Goiana.....	61.0	0.5	28	0	E	2	5a	Tranq.	B	28	24	1	B	B	lo
Garanhuns.....	62.0	0.4	27	-1	E	5	5b	—	I	29	25	0	I	B	B
F. Noronha.....	62.8	0.5	27	-2	C	0	9b	—	I	33	15	1	I	I	lo
Maceió (X).....	62.6	0.5	28	4	C	0	2b	Chão	B	28	23	11	lo	B	lo
Santa Ana do Ipanema (X).....	62.7	0.2	24	2	S	2	9b	Tranq.	B	29	22	12	B	I	I
Aracaju.....	64.3	0.0	23	-2	S	2	9b	Chão	Mo°	26	21	22	lo	I	lo
Propriá.....	66.0	0.7	16	0	C	0	9b	—	lo	19	15	21	lo	I	Ao°
S. Salvador.....	61.5	1.5	23	-2	SE	2	9a	—	B	30	20	0	B	B	Ao°
B. do Rio Grande(X)	63.5	-0.2	20	1	SE	2	9b	—	I	22	19	1	I	A	A
Caetité (X).....	66.0	-0.1	15	0	SE	2	9b	—	I	20	13	1	I	I	A
Ilhéus.....	64.7	—	15	—	NW	2	9a	—	B	32	13	3	B	B	Ao°
Caravelas.....	65.2	1.4	14	-2	SE	2	9b	—	Mo	19	12	2	I	A	Ao°
Poços de Caldas.....	67.9	-0.3	16	1	SE	2	9b	—	Mo	19	15	19	I	I	lo
Juiz de Fora.....	62.8	0.0	21	-2	E	2	2a	—	B	32	19	0	B	B	A
Olinda.....	62.1	0.4	19	0	E	2	2a	—	B	26	16	13	B	At	A
Catalão.....	62.1	0.4	19	0	E	2	2a	—	B	26	16	13	B	At	A
Cuiabá.....	761.2	-1.5	21	1	C	0	0	—	B	29	18	0	B	U	B
Corumbá (X).....	61.2	-2.7	21	2	S	2	2b	—	B	24	15	1	I	I	I
Aquidauana.....	61.1	—	17	—	NE	2	9a	—	B	25	8	0	B	B	B
Bela Vista.....	66.1	-0.2	23	2	SW	5	9b	Tranq.	A	24	19	2	A	A	Ao°
G. G. Carneiro (X)	69.0	1.3	20	0	C	0	9b	—	I	23	17	0	I	I	I
V. Itapemirim.....															

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 30 de abril de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Lim m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	67.6	-0.3	19	0	N	2	9	Vagas	Mo°	24	19	2			Ac°
Campos.....	67.1	0.1	21	1	S	2	9b			23	18	1			lo
Friburgo.....	67.3	0.9	14	0	CC	0	9b		M°	18	13	1			lo
Petropolis.....	67.4	0.2	8	2	CC	0	9r			17	14	1	B	B	lo
Rezende.....	66.9	—	17	0	CC	0	9b			21	15	2			Ao°
Terezopolis.....	66.2	0.2	14	0	CC	0	9b		M°	17	13	3			lo
Cabo Frio.....	67.5	0.2	0	2	N	2	9b	P. vgs.	lo	14	12	2	lo		lo
Angra dos Reis.....	67.0	0.5	19	2	NW	2	9b	nao		24	13	5			lo
S. Paulo.....	67.5	-1.3	17	2		2	2b		Bx	21	13	1			lo
Santos.....	67.2	0.8	10	0	C	0	9c	Tranq.	I	24	17	6	Ao°		Ao°
Ribeirão Preto.....	61.3	—	0	1	SE	2	2a		B	23	16	1			lo
S. C. do Pinhal.....	64.3	—	16	1	SE	2	0		B	20	14	1	B	Ao°	lo
Faxina.....	65.2	-0.6	10	3	SE	2	2b		B	23	1	0			lo
Campinas.....	65.4	—	18	1	C	0	2a		B	23	1	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	68.7	-0.3	13	1	E	2	9b			16	1	3			Ao°
Paranaguá.....	64	0.3	18	1	C	0		Tranq.	I	21	16	3	lo	Ao°	Ao°
Guarapuava.....	65.3	-0.3	12	1	E	5	9		B	17	10	0	B	B	B
Palmas.....	68.0	1.3	12	4	NE	2	9b			7	9	0	B	B	lo
Florianopolis.....	68.6	-0.3	16	1	C	0	9b	Chão	I	23	15	0		B	B
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco.....	67.9	—	17	—	SW	2	9b	Espel.	I	20	15	6			Ao°
Xanxerê.....	64.8	-1.7	14	3	C	0	0		B	—	9	0	B	B	lo
Porto Alegre.....	68.9	-0.9	14	3	C	0	2b		B	21	10	0	B	B	lo
Uruguaiana.....	65.6	-1.6	12	2	SE	2	0		B	22	9	0	B	B	lo
S. Luiz Gonzaga.....	66	—	16	—	NE	2	0		B	23	10	0	B	B	lo
Santa Vitória.....	66a9	—	17	—	N	2	2a		B	21	13	0		B	lo
Montevideu.....	66.6	-0.3	13	7	N	3	2a								lo
Buenos Aires.....	64.0	-3.0	11	1	NW	3									lo

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 36°.

A temperatura minima verificou-se em Alegrete e outras localidades com 8°.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☁, chuviscos; ☁, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos, ⚡, relâmpagos; ☁, ventania; ☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C. ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à reificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 29 às 9 horas do dia 30

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu em geral instável com chuvas. Hoje às 9 horas o tempo apresenta-se incerto com chuvas esparsas. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu em geral perturbado com chuvas. Às 9 horas o tempo era bom em Goiás e continuava perturbado com chuvas nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos foram a favor e fracos.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas esparsas em S. Paulo e Paraná e bom nos demais Estados. Às 9 horas o tempo apresentava-se incerto e bom no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e incerto nos demais Estados. A temperatura sofreu ascensão no Rio Grande do Sul e foi estável nos demais Estados. Os ventos predominaram de sul a leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 hs.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Posto termo-pluviométrico do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saczn. Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Déodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima	19.3	(X) 23.5	22.9	21.7	(X) 23.1	23.3	—	—	22.0	23.1	21.6	—
Mínima	15.6	17.0	17.7	18.1	18.8	18.5	—	—	17.6	18.0	16.7	—
Chuva	—	2.2	2.8	1.8	2.4	—	—	—	1.1	1.6	0.7	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 29:			Rio Paraíba do Sul — Dia 30:		
Esperança (X).....			Guararema.....	1.70	-0.17
S. P. Olivença (X).....			Jacarel.....	1.15	0.03
Fonte Boa X.....			Caçapava.....	1.18	-0.10
Tefé(X).....			Pindamonhangaba.....	1.80	0.00
Manaus (X).....			Guaratinguetá.....	2.00	0.00
Porto Velho(X).....			Rezende.....	0.57	-0.03
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.66	-0.04
Parintins (X).....	6.40	0.04	Barra do Pirai.....	1.53	-0.05
Obidos.....			Paraíba do Sul.....	0.96	-0.02
Santarém (X).....			Anta.....	0.92	-0.08
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	0.79	0.02
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.58	0.03
Boa Vista (X).....	5.00	-0.90	Campos.....	7.31	-0.01
Imperatriz.....			Rio Itajaí-Assú — Dia 30:		
Conc. Araga (X).....			Barracão (X).....		
Cruzetiro do Sul (X).....			Taló (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel(X).....			Aquidaban (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maués(X).....	2.20	-0.10	Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....			Blumenau (X).....		
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba(X).....			Ilhota (X).....		
Alta Mira(X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 30:		
Rio S. Francisco — Dia 30:			Arassuaí.....	1.97	0.55
Pirapora.....	0.62	0.04	Barra Pontal.....	2.10	0.70
S. Francisco.....	0.96	-0.02	Itinga(X).....		
Januária.....	0.80	-0.12	Itaobim.....	1.24	-0.02
Carinhanha.....	1.35	-0.15	São Pedro.....	1.71	-0.04
Rio Branco(X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 29:		
Barra do Rio Grande.....	2.67	-0.05	Três Lagoas.....	1.97	0.00
Remanso.....	1.46	0.30	Presidente Epitácio.....	2.68	-0.10
Joazeiro (X).....	1.48	0.04	Guaira X.....		
Cabrobó.....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguassú (X).....		
Piranhas(X).....	0.20	-0.05	Cuiabá.....	2.86	-0.21
Propriá.....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

- Bacia Amazônica — Dia 29 — Subindo em Obidos. Baixando em Imperatriz e M. Amarante
- Rio São Francisco — Dia 30 — Continuará em ascensão em Remanso, em declínio entre Carinhanha e B. Rio Grande e mais ou menos estacionário no resto do curso.
- Rio Paraíba do Sul — Dia 30 — Entrará em declínio em todo o curso.
- Rio Itajaí-Assú — Dia 30 — Não é feita a tendência por falta de informações hidrométricas.
- Rios Belmonte Pardo — Dia 30 — Continuará em ascensão entre Itinga e S. Pedro e em declínio no resto do curso.
- Bacia Paraná Paraguai — Dia 29 — Estacionário em Três Lagoas. Baixando em P. Epitácio e Cuiabá.

Sondagens meteorológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (X).	10 hs									
Quixeramobim(X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador	9.30	ESE 5	E 1	E 8	E 8	—	—	—	—	1.500 ms.
Cuiabá (XX).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
Belo Horizonte(XX)....	9.30									
Vitoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)....	13 hs									
Rio de Janeiro (O) (X),	7.30									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis	9.30	N 1	ESE 4	NE 8	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Porto Alegre.....	9.30	E 1	N 3	N 8	N 6	NE 7	NE 7	E 5	E 8	5.550 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X¹) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 1 de maio de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 1 às 18 horas do dia 2

Distrito Federal e Niterói — Tempo: bom, com nebulosidade forte por vezes. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade forte por vezes, salvo a leste, onde será instável, com chuvas. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos, até Paraná e do quadrante norte, nos demais Estados, com rajadas bastante frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 11 horas do dia 30 às 14 horas do dia 1

O tempo foi instável, com chuvas à tarde e hoje, pela manhã. A temperatura foi estável à noite e sofreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.4 e mínima 18.3, a temperatura extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.7 e mínima 19.3, respectivamente, às 14 horas e às 8 horas e 10 e 10 minutos. Os ventos predominaram do quadrante norte, fracos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 1 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luís (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	760.2	-1.1	24	0	S	2	9b	—	I	30	21	0	I	B	B
Fortaleza (P o r a n g a b a) (X).....															
Quixeramobim.....	61.9	-0.8	24	0	SE	5	9b	—	I	28	23	0	lo	Ex	I
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....	59.5	-0.8	23	1	SE	2	9b	—	I	23	18	0	I	I	B
Campina Grande.....															
Recife (Olinda) (X) ..															
Pesqueira (X).....	60.7	-0.8	21	0	E	2	2a	—	B	31	18	0	B	B	B
Goiana.....															
Garanhuns (X).....	59.7	-1.3	27	-1	S	5	5b	P. vgs.	B	29	23	5	B	lo	lo
Fernando Noronha...															
Maceió (X).....															
Santana do Ipa-nema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
São Salvador (X).....															
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravelas.....	63.4	-0.9	23	0	C	0	9b	Tranq.	M	27	22	37	Ao°	Ao°	Ao°
Belo Horizonte.....	65.7	-1.3	17	1	NE	2	9a	—	B	18	15	3	Ao°	Ao°	lo
Januária.....	60.0	-0.5	23	0	C	0	5a	—	B	18	15	1	B	B	Ao°
Teófilo Otoni.....	62.8	-0.7	21	1	SW	0	9a	—	I	23	19	3	Ao°	lo	Ao°
São Lourenço.....	63.8	—	21	—	C	0	9b	—	I	21	13	1	I	lo	I
Cambuquira.....	64.8	-1.2	17	2	E	2	9b	—	I	19	14	1	I	lo	I
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	63.7	-1.5	17	3	E	2	9e	—	I	20	13	0	Ao°	I	I
Juiz de Fora.....	66.4	-1.0	17	1	E	2	9b	—	I	19	16	7	Ao°	I	lo
Goiaz.....	62.3	-0.5	23	2	E	2	2a	—	B	31	18	0	B	I	B
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	760.4	-0.8	23	2	C	0	0	—	B	33	19	0	B	I	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	59.6	-1.6	23	3	SW	2	5a	—	B	29	17	0	B	B	B
Bela Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Vitória.....	64.7	-1.4	23	0	SW	5	9	P. vgs.	A	24	19	4	Ao°	—	Ao°
C. Itapemirim.....	67.3	—	20	0	C	0	9b	—	I	24	17	7	lo	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 1 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.8	-1.8	20	1		2	9b	P. vgs.		26	19	1	Ao		
Campos.....	65.9	-1.2	19	-2	C	0	9b		Mo	23	18	48	Aol	A	Ao
Curitiba.....	65.7	-1.6	17	3	C	0	9b		M	17	15	16	Ao	Ao	Ao
Petropolis.....	60.0	-7.3	18	0	C	0	9b			17	12	1			lo
Resende.....	64.8	-2.1	20	3	C	0	9b			20	16	9	A		
Pereópolis.....	64.6	-2.0	16	2	C	0	9b			19	14	5	A	A	A
Cabo Frio.....	66.1	-1.4	20	0	NE	2	9b	P. vgs.	lo	21	19	24	lo	lo	Ao
Angra dos Reis.....	—	—	22	3	C	0	9b	Tranq.		22	19	0	A	A	
S. Paulo.....	64.3	-1.2	18	1	NE	2	9b		B	20	13	0			
Santos.....	65.0	-1.2	19	0	C	0	9b	P. vgs.		24	17	15		Ao2	Ao
Ribeirão Preto.....	64.1	-0.2	20	0	C	0	9b		B	26	14	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	61.1	-0.2	16	0	SE	2	9b		B	23	12	0	B	B	B
Faxina.....	64.8	-8.4	19	0	SE	2	9b		B	27	11	0	B	B	B
Campinas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campes do Jordão(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	66.8	-1.9	15	2	C	0	9b		I	18	10	1			A
Paranaguá.....	65.9	-2.0	18	0	W	2	9b	Tranq.	B	21	16	13	lo	lo	lo
Guarapuava.....	63.8	-1.5	14	2	NE	2	9b		B	19	10	0	B	B	B
Palmas.....	65.7	-2.3	12	0	NE	2	9b		I	18	11	0	B	B	B
Florianópolis (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages.....	61.9	—	14	—	NE	5	9b			18	12	0	B		A
Herval Novo.....	66.3	—	12	—	—	0	9b		B	23	10	0	B	B	B
S. Francisco.....	65.5	-2.4	1	0	SW	2	9a	Tranq.	B	21	17	9	lo	B	Ao
Xanxerê.....	62.4	-2.4	16	2	N	2	9b		B	23	9	0	B	B	B
Porto Alegre.....	65.4	-3.5	16	2	C	0	9b		B	23	12	0	B	B	B
Uruguaiana.....	61.9	-3.7	15	3	SE	2	9b		B	23	13	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	62.8	-3.9	17	1	NE	2	2a		B	25	12	0	B	B	B
Santa Vitória (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....	61.8	-1.8	16	3	N	4	9a		B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	60.0	-4.8	16	2	NNW	2	9b		B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Curitiba com 3 C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê e Brotas com 9 C.

Observações — Estado do céu: em décimo de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobada; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; OO, neblina; ≡, nevoeiro; ▲, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; III, ventania; D, orvalho; ag, aguacete; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 30 às 9 horas do dia 1

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo, em geral, perturbado com chuva. Às 9 horas hoje o tempo apresentava-se perturbado com chuvas e chuviscos esparsos. A temperatura manteve-se estável salvo em alguns pontos dos Estados do Rio e Minas, onde se elevou. Os ventos sopraram de sul a leste, fracos. Não é feita a sinopse de M. Grosso, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande do Sul e instável, com chuvas esparsas nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipameria	Campo dos Afonsos	Deodoro	Parangol	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	23.7	(X) 21.7	—	—	(X) 22.5	—	—	—	28.1	28.1	27.8	—
Mínima.....	6.8	18.2	—	—	18.9	—	—	—	17.7	18.3	16.7	—
Chuva.....	—	0.7	—	—	0.3	—	—	—	0.0	0.2	.1	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 30			Rio Paraíba do Sul — Dia 1:		
Esperança (X).....			Guararema (X).....		
S. P. Oliveira (X).....			Jacareí.....	1.08	-0.17
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	1.28	0.10
Tefé (X).....			Pindamonhangaba (X).....		
Manaus (X).....			Guarattinguetá (X).....		
Pôrto Velho (X).....			Rezende.....	0.56	-0.01
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.66	0.00
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.51	-0.01
Obidos (X).....			Paraíba do Sul (X).....		
Santarém (X).....			Anta.....	0.95	0.03
P. Nacional (X).....			Pôrto Novo.....	0.76	-0.03
Carolina.....	—	—	São Fidelis.....	2.62	0.04
Boa Vista.....			Campos.....	7.38	0.07
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 1		
Conceição (X).....	3.40	—	Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidaua (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maés.....	2.14	-0.05	Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante (X).....			Blumenau (X).....		
Itaíba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba.....	4.64	-0.10	Ilhota (X).....		
Altamira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 1		
Rio São Francisco — Dia 1			Arassuaí.....	1.94	-0.03
Pirapora.....	0.71	0.09	Barra Pontal.....	2.00	-0.10
São Francisco.....	0.94	-0.12	Itinga (X).....		
Januária.....	0.61	-0.12	Itaobim (X).....		
Carinham (X).....			São Pedro (X).....		
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 30		
Barra Rio (X).....			Três Lagoas.....	2.54	-0.14
Remanso (X).....			Presidente Epitácio (X).....		
Joazeiro.....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Pôrto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguaçu (X).....		
Piranha (X).....			Cuiabá.....	3.06	0.20
Propriá (X).....			S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 30 — Baixando em M. Amarante e Arumanduba.

Rio São Francisco — Dia 1 — Continuará em ascensão entre Remanso e Joazeiro e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 1 — Entrará em ascensão entre Anta e Campos e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 1 — Não é feita a tendência, devido à falta de informações hidrométricas.

Rios Belmonte Pardo — Dia 1 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 30 — Subindo em Cuiabá e baixando em P. Epitácio.

Estações	Hora	Altitudes								
		200	300	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (X)...	10 hs									
Quixeramobim (XX)...	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Muceló (X).....	9.30									
S. Salva (X).....	9.30									
União (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	7.30									
S. Horvone.....	9.30	E 5	ENE 6	ENE 4	ENE 6	—	—	—	—	1.950 ms.
Viçosa.....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	13.0									
Rio de Janeiro.....	13.0	E 1	WNW 2	WN 5	NNW 3	NW 4	NW 2	—	—	3.90 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	21.00									
Santos.....	9.30	ENE 2	E 4	ESE 7	E 7	N 2	WNW 5	WNW 4	W 6	7.350 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	N 2	E 4	NNW 2	—	—	—	—	W 6	1.200 ms.

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 2 a 28 de abril de 1934.....	21.363:635\$000	20.325:962\$100
Em 30 de abril de 1934..	2.880:212\$800	2.870:908\$100
Total.	24.243:847\$800	23.196:870\$200
Em igual período de 1933.	18.573:117\$100	18.099:331\$400
Diferença para mais em 1934.	5.670:730\$700	5.097:538\$800
	Comparação da renda	
	Geral	Exclusivo depósitos
Em 2 de maio de 1934....	126:903\$400	121:648\$800
Total.	126:903\$400	121:648\$800
Em igual período de 1933.	232:706\$100	220:118\$100
Diferença para mais em 1934.	105:802\$700	98:469\$300
Arrecadada de 1 de abril a 2 de maio de 1934....	24.370:751\$200	23.318:519\$000
Em igual período de 1933.	18.805:823\$200	18.319:449\$500
Diferença para mais em 1934.	5.564:928\$000	4.999:069\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 27 de abril de 1934.....	16.269:034\$800
Em 28 de abril de 1934.....	272:979\$400
Total.	16.542:014\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVO DEPÓSITOS

Arrecadada de 2-a 27 de abril de 1934....	16.185:592\$300
Em 28 de abril de 1934.....	262:499\$000
Total.	16.448:091\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

Retificação — Por ter havido erro na receita global de 2 de janeiro a 27 de abril de 1934.

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Em papel	
Receita do dia:	
27 de abril de 1933.....	1.249:721\$000
27 de abril de 1934.....	525:104\$700
Receita mensal:	
De 1 de abril a 27 de abril de 1933.....	33.546:299\$700
De 1 de abril a 27 de abril de 1934.....	32.757:914\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.	788:385\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 27 de abril de 1933.....	123.198:913\$500
De 2 de janeiro a 27 de abril de 1934.....	119.294:368\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.	3.904:545\$400

Retificação — Por ter havido erro na receita global de 2 de janeiro a 28 de abril de 1934.

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Em papel
Receita do dia:	
28 de abril de 1933.....	1.031:055\$500
28 de abril de 1934.....	949:370\$100
Receita mensal:	
De 1 de abril a 28 de abril de 1933.....	34.577:355\$200
De 1 de abril a 28 de abril de 1934.....	33.707:284\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.	870:071\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de abril de 1933.....	124.922:969\$000
De 2 de janeiro a 28 de abril de 1934.....	120.243\$738\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.	3.986:230\$800

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Em papel
Receita do dia:	
30 de abril de 1934.....	1.245:145\$900
Receita mensal:	
De 1 de abril a 30 de abril de 1933.....	35.668:471\$500
De 1 de abril a 30 de abril de 1934.....	34.952:430\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.	716:041\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1933.....	125.316:085\$400
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1934.....	121.488:874\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.	3.827:211\$100

Apólices:	Bolsa
Apólices uniformizadas de 5 %, miúdas.....	806\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	840\$000
Apólices empréstimo Nacional de 1903, port....	844\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	840\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	841\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port....	159\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port....	158\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	175\$500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port....	198\$500
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	698\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	865\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	201\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	505\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %...	1:013\$000
Apólices Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.....	458\$000
Ações de Bancos:	
Banco dos Funcionários Públicos.	46\$500
Ações de companhias:	
Companhia América Fabril.	190\$000
Debentures:	
Companhia de Tecidos Aliança, 1ª série.....	140\$000
Vendas por alvará:	
94 Banco dos Funcionários Públicos.....	46\$500
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

Na assembléia geral dos Corretores, realizada hoje, para eleição da Câmara Sindical que terá de servir de 1934 a 1935, foram reeleitos os Srs. Ari de Almeida e Silva, síndico, Lucrecio Fernandes de Oliveira, Jorge Goulart e José Willemsens Júnior, para adjuntos.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 2 de maio de 1934

MERCADO A TÉRMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos
(Base tipo 7)

	Pregão de abertura	Pregão de abertura	Pregão de fechamento	Pregão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Maio.	16\$600	16\$550	16\$550	16\$475	
Junho.	17\$000	16\$900	16\$800	16\$750	
Julho.	17\$050	16\$950	16\$850	16\$750	
Agosto.	17\$090	16\$900	16\$800	16\$750	
Setembro.	16\$950	16\$850	16\$750	16\$675	
Outubro.	16\$900	16\$875	16\$700	16\$400	
Vendas.	12.000 sacas	6.500 sacas	18.500 sacas		

Mercado firme, no pregão de abertura; mercado fraco, no pregão de fechamento.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 16\$500 por 10 quilos.

Mercado firme.

Vendas, 2.628 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 30,

Café

	Sacaras
Entradas.	647
Saídas.	21.186

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris	—	\$785
Sobre Itália	—	1\$015
Sobre Alemanha.	—	4\$685
Sobre Portugal	—	\$552
Sobre Bélgica (papel)	—	\$557
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$785
Sobre Espanha.	—	1\$630
Sobre Suíça.	—	3\$855
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Tchecoslováquia.	—	\$500
Sobre Nova York	—	11\$750
Sobre Montevideu	—	8\$600
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$530
Sobre Buenos Aires (péso ouro)	—	—
Sobre Holanda.	—	8\$057
Sobre Japão.	—	3\$730
Sobre Rumânia	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austría	—	—
Sobre Chile	—	—
Moedas		
Libra (papel)	—	81\$000
Lira (papel)	—	1\$345
Escudo (papel)	—	\$775

Consumo local.	1.000
Existência.	731.033
Mercado sustentado.	
Bonificação de 10 %	263
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	17\$700
Tipo 4	17\$400
Tipo 5	17\$100
Tipo 6	16\$800
Tipo 7	16\$500
Tipo 8	16\$200

Açúcar

Entradas. Não houve.

Saídas.	5.321
Existência.	137.437

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	51\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	38\$000 a 45\$000
Mascavo	35\$000 a 36\$500

Algodão

Entradas.	270
Saídas.	147
Existência.	2.693

Mercado, calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$000 a 41\$500
Tipo 4	40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$500 a 39\$000
Tipo 5	35\$500 a 36\$000

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

Paulista:

Tipo 3	34\$000 a 36\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Para stock:

1. Protinjetol A — empôlas de 1 co., caixa de 5, empôla 375
2. Protinjetol B — empôlas de 2 co., caixa de 6, empôla 375
3. Gomenol (patenteado) — tubo de 60,0 gramas.. 6.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 15 de maio de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2° — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

3° — Os artigos constantes deste edital, serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

4° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Edital n. 419.043

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 9 de maio de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para stock.

1. Papel higiênico em pacotes de 1.000 folhas garantidas de 12 x 16 e 500,0 líquidas, para entregas na zona urbana, pacote..... 4.500
2. Papel higiênico em pacotes de 1.000 folhas garantidas de 12 x 16 e 500,0 líquidas, para entregas nas zonas marítima e rural, pacote. 750

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 15 de maio de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20% para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2° — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

3° — Os artigos constantes deste edital, serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita nas zonas do Distrito Federal, acima discriminadas, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

4° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

(Vide condições gerais abaixo).

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA FAZENDA****Comissão Central de Compras do Governo Federal****COLITA DE-PREÇOS**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.387, art. 8º e seus parágrafos, — e das cláusulas gerais e especiais adefiantes transcritas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 419.026/7-A

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 9 de maio de 1934.

Recebimento das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 30 minutos.

Edital n. 419.480-A

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 9 de maio de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para stock.

Comprimidos de oxi-cianureto de mercúrio 0,50
fabricante Guilhaumin, tubo de 15 compri-
midos, tubo. 360

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 15 de maio de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20% para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2º — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

3º — Os artigos constantes deste edital, serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, correndo todas as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

4º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do Regulamento afixado na Portaria da C. C. C.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3º — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras
do Governo Federal

AVISO

Referência editais:
901.002 (combustíveis).
901.004 (oxigênio).
901.005 (acetileno).
901.006 (carbureto de cálcio).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no "Diário Oficial" de 26 de abril de 1934 e acham-se afixados no quadro C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais:

700.003 (empólas vasias).
901.001 (óleo combustível grosso).
901.007/8 (azeite de peixe, estopa e lubrificantes).
901.010/15 (material de pintura).
901.016 (combustíveis).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no "Diário Oficial" de 28 de abril de 1934, e se acham afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência — Edital 624.014 (papel para impressão, em bobinas)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado foi publicado no "Diário Oficial" de 30 de abril de 1934, e se acha afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência—Edital 624.014 (papel para impressão, em bobinas)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 30 de abril de 1934:

Onde se lê: no fim do item 6;

..... Peso de cada bobina aproximadamente 263k,1 etc.,

Deve-se ler:

..... Peso de cada bobina aproximadamente, 263k,2 etc.

Onde se lê: no item 7:

Papel super-calandrado para impressão:

Massa clara, etc.

Deve-se ler:

Papel super-calandrado para impressão:

Massa clara, etc. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 901.001 (óleo combustível grosso).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diário Oficial" de 28 de abril de 1934.

Onde se lê: na cláusula 4ª: bem como se responsabilizar permanentemente pela quantidade do produto oferecido etc.

Deve-se ler:

bem como se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público que o Sr. Amador Pinheiro de Barros requereu o aforamento do terreno situado nos fundos do terreno fronteiro ao prédio n. 169 da rua Coronel Pedro Alves. Mede de frente para os fundos 3m,30, igual largura nos fundos para divisa com a Estrada de Ferro Leopoldina e de frente a fundos 4m,95. Área 16.335 m2. Confrontações:

Ao N. com Manuel de Fraga e Jacinto de Fraga, ao S. com terrenos requeridos pelo requerente, a Leste com terrenos aforados ao requerente e a O. com a Estrada de Ferro Leopoldina.

São convidados todos aqueles que foram contrários a esse aforamento a apresentar nesta diretoria protestos provando suas alegações com documen-

los, no prazo de 30 dias, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 52.411, de 1933.)

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-Diretoria, 6 de outubro de 1933. — *Euzébio Naylor*, sub-diretor.
(C. 647-27-4-934-310\$100-19 vs.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o escrevivo da coletoria das rendas federais em "Bica de Pedra", no Estado de São Paulo, Jubal Tavares, para o prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 108\$178, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 20 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1916, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 28 de fevereiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

Rs. 102\$846, de imposto sobre vencimentos a menos pago;

Rs. 5\$362, de percentagens a mais recebidas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de abril de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. delegado fiscal, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acôrdo com o despacho da mesma autoridade, exarado no processo fichado sob a indicação Rep. 4.501, de 1934, os credores abaixo enumerados devem requerer o pagamento de seus créditos pela verba 23ª do orçamento vigente, do Ministério da Fazenda:

Mag. 13.639, Antônio Gomes	75\$000
U. 4.011, Ulisses de Medeiros Correia	190\$000
Mag. 3.652, José Rocha	14\$000
Mag. 1.002, Soter Ribeiro de Miranda	30\$000
Mag. 411, Rafael de Oliveira Esteves	15\$000
Mag. 411, Dr. Heitor Alves Barreira	15\$000
Mag. 3.616, José Rocha	7\$800
Dsp. 3.827, Elídia Soares Louzada	360\$000
Mag. 4.301, Companhia Industrial de Cabo Frio	300\$000
Mag. 3.746, Serviço de Força Luz e Viação de Campos	176\$000
Mag. 16.944, Rede Mineira de Viação	202\$900
Mag. 11.528, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo	101\$000
Mag. 4.258, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo	50\$500
Mag. 4.141, Luiz Martins Lopes	135\$000

Mag. 586, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo	101\$000
Mag. 1.501, Rede Mineira de Viação	37\$300
Mag. 3.745, Serviço de Força Luz e Viação de Campos	312\$200
Mag. 4.194, Governo do Estado do Rio de Janeiro	107\$300
Msp. 4.505, Companhia Telefônica Brasileira	119\$200
Msp. 4.001, Companhia Telefônica Brasileira	238\$700
Msp. 3.854, Companhia Telefônica Brasileira	646\$000
Msp. 748, Governo do Estado Rio	108\$100
Msp. 4.178, Monitor Campista	40\$000
Msp. 2.534, Escola de Aprendizes Artífices de Campos	250\$000
Mma. 4.103, Dr. Hildo Nogueira Alves de Oliveira	24\$000
Mma. 4.105, Cecília Nogueira de Oliveira	270\$000
Mvi. 14.367, Rúbem Teixeira	120\$000
Mvi. 4.133, Francisco Bove-da Varela	350\$000
Mag. 3.755, M. Godinho & Comp.	1:920\$000
Mag. 4.240, Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.	682\$500
Mag. 4.244, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:920\$000
Mag. 4.253, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:980\$000
Mag. 4.110, Dias Garcia & Comp. Ltda.	406\$600
Mag. 4.112, Dias Garcia & Comp. Ltda.	679\$000
Dsp. 4.160, Estrada de Ferro Maricá	11\$700
Dsp. 2.437, Estrada de Ferro Maricá	95\$100
Dsp. 4.123, Fernelinda Francisca Viana	30:600
Dsp. 15.262, Banco Construtor do Brasil	98\$300
Mvi. 19.215, Godofredo Costa	248\$500
Dsp. 7.497, Prefeitura Municipal de Terezópolis	806\$700
Dsp. 13.837, Jefferson Maranhães Moreira	190\$000
Dsp. 11.776, Vitor Rodrigues da Costa	15\$000
Dsp. 15.530, Djanira da Silva Fernandes	35\$000
Dsp. 7.655, C. Gomes & Companhia	35\$800
Dsp. 3.930, Maria Prescilianna de Almeida	444\$400
Dsp. 3.860, Alice Maria da Conceição	135\$000
Dsp. 3.170, Daud Salomão Acrouche	75\$000
Mag. 3.561, José Rocha	21\$600
Dsp. 3.859, Benedita Maria da Conceição	135\$000
Dsp. 7.986, Carmen M. C. Avelar	66\$700
Dsp. 17.595, Prefeitura de Magé	24\$000
Dsp. 17.482, Anibal Correia Neto	155\$000
Dsp. 12.076, João Batista Salema	45\$000
Dsp. 16.506, Estrada de Ferro Sul de Minas	58\$800
Dsp. 16.869, Ercília Short Beleza das Chagas	8\$300
Dsp. 16.769, Anésia Amélia Rebelo	100\$000
Dsp. 16.929, Hilda de Paula Leite	55\$900
Dsp. 14.356, Norberto Marques	240\$000
Dsp. 13.627, Maria Augusta de Sousa Mourão	200\$000
Dsp. 3.442, Paul J. Christoph Company	311\$500
Dsp. 14.656, Josino Pinto	69\$600
Dsp. 16.381, Esméndia C. do Nascimento Nóbrega	183\$300
Dsp. 14.406, Manuel Braga	28\$000
Dsp. 10.952, Frederico A. Serrano Falcão	934\$400
Dsp. 8.220, Dr. João Nerf	306\$100
Div. 1.659, Rede Mineira de Viação	10\$800

Secretaria da Delegacia do Estado do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. O secretário, *Abiathar Affonso de Oliveira e Britto*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 2

(Retificação do edital)

No edital publicado no *Diário Oficial* de 23-IV-934, à paginas n. 7.838 cláusula XIII, onde se lê matéria prima 56 dias: deve-se ler: 1/3 do total em 60 dias, outro 1/3 em 90 dias e o 1/3 restante em 120 dias; onde se lê artigo confeccionado 84 dias; deve-se ler: 1/3 do total no fim de 90 dias, outro 1/3 no fim de 120 dias e o outro 1/3 restante no fim de 150 dias.

Nota: Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 23-4-934, às paginas ns. 7.837 a 7.838.

Capital Federal, 26 de abril de 1934. — *Miguel Ney de Carvalho*, coronel, presidente.

Escola Militar

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, visto não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, por não ser encontrado, é citado a comparecer neste estabelecimento, dentro do prazo de oito (8) dias, o 2º tenente em comissão Ayrton de Sousa Ramos, da arma de infantaria, que faltou ontem a esta escola, quando então devia ser desligado de adido e mandado apresentar-se ao Departamento do Pessoal da Guerra, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor na forma do artigo 417 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acôrdo com o art. 255, e seus números, do Código de Justiça Militar.

Escola Militar em Realengo, 27 de abril de 1934. — *José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque*, general de brigada comandante.

Primeira Região Militar**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRITO — MADUREIRA

Sede — estrada do Portela n. 34

*Relação nominal complementar dos jovens aqui alistados, ultimamente, no decurso de março e abril, fluente, até a data de 11.***Classe de 1915**

João, filho de Joaquim da Silva Ramos e Elvira Ramos Pacheco.

Leonam Viana, filho de Joaquim Rodrigues Viana e Maria José Ribeiro.

Lourenço Silva, filho de Augusto Reis e Izabel Pereira da Silva.

José, filho de José Pereira Chaves e Feliciano Francisca Chaves.

Privano da Cruz, filho de João Florêncio da Cruz e Josefa Maria da Cruz.

Claudionor, filho de Mateus José de Lima Maria de Lima..

Durvalino Ravazzoni, filho de Carlos Ravazzoni e Cristina Fúscio.

Antônio Augusto, filho de Antônio Augusto Roma e Ludovina Jacinta de Melo.

Lino da Cunha Galvão, filho de Estefânia Teodosia da Cunha Galvão.

Claudionor, filho de Antônio de Castro Martins e Zulmira Dias de Castro Martins.

José, filho de Manuel Gonçalves de Freitas e Idalina Simões de Freitas.

Gutenberg, filho de Jarbas José da Silveira e Clotilde Rangel da Silveira.

João, filho de João Nelva e Izabela Maria da Silva.

Irineu, filho de Manuel Machado e Julieta Damascena.

Oswaldo, filho de Manuel Martins Ferreira e Zulmira Martins.

Claudionor de Castro, filho de Dimas Augusto de Castro e Helena C. de Castro.

Milton Salvador Leal, filho de Francisco Miguel Leal e Margarida S. Leal.

Nicolau, filho de Miguel Antônio Tavares Silva e Antônia Marques da Paixão.

Valfredo Rodrigues de Carvalho, filho de José Rodrigues de Carvalho.

Genésio Pereira Barbosa, filho de Joaquim Pereira Barbosa.

Paraguassú Santiago dos Santos, filho de Oscar Ascendino Dias dos Santos.

Iaray Nunes da Silva, filho de Maximiano Nunes da Silva.

José Pereira de Araújo, filho de Antônio Ferreira de Araújo.

Juraci Campos Matoso, filho de João Maia dos Santos Matoso.

Oscar, filho de João do Amaral Gurgel.

Ari Ferreira Borges, filho de Américo Ferreira Borges.

André dos Santos, filho de Sabino dos Santos e Maria Augusta da Conceição.

Oswaldo, filho de Francisco Pereira da Silva e Delfina R. de Carvalho.

Juraci Ribeiro de Atafde, filho de Gregório Domingues. Ribeiro.

Décio Augusto Xavier de Brito, filho de Décio Augusto Xavier de Brito.

Alberto Belga, filho de Luciano da Gama e Cruz e Corina da Cruz.

Jorge da Silva Pereira, filho de Arlindo da Silva Pereira.

Manuel, filho de Oscar Veiga e Palmira Veiga.

Oswaldo Antônio, filho de Ricardo Joaquim Antônio e Rufina Antônio.

Antônio Costa, filho de Pedro Costa e Carmen Vieira da Costa.

Acácio Pires, filho de Evaristo José Pires.

Dorgival Farias, filho de Benedito de Farias Docas.

José Fernandes Guimarães, filho de José da Silva Guimarães.

Marcos, filho de José Alberto Fontes.

Geraldo Teixeira dos Santos, filho de Armando Teixeira dos Santos.

Francisco Argolo, filho de Francisco Argolo e Paulina Teixeira Argolo.

José Delfino Coelho, filho de João Delfino Coelho e Firmina de A. Coelho.

Ney da Silva Ave, filho de Antônio da Silva Ave.

Jaír Celestino da Ressurreição Sobral, filho de Jorge da Ressurreição Sobral.

Melciades Fernandes Costa, filho de Manuel Fernandes Costa.

Arikerne, filho de Cecília Soares.

Pedro Moreira Mendes (gêmeo), filho de Francisco Moreira Mendes e Josefa Conceição.

Romão Moreira Mendes (gêmeo), filho de Francisco Moreira Mendes e Josefa Conceição.

Moacir de Barros Leal, filho de José de Barros Leal.

Fánuel Cesário, filho de Maria Rita.

Teodoro, filho de Josefa Laranja.

Djalma Moraes, filho de Aristides Moraes e Damiana Moraes.

Diversas classes

Josias Farias da Silva.

Elisário José de Brito.

Teófilo Mendes.

Sebastião Celso de Siqueira.

Sérvio Machado Batista da Silva.

João Batista.

Henrique Pinheiro.

José Augusto Feitosa.

Arnaldo Francisco.

Adrião Lobo Coelho.

Sebastião dos Santos.

Arlindo Nolasco Ferreira França Ribeiro.

Sebastião Diniz Henrique.

Alípio Izidoro da Silva.

José dos Santos.

Sebastião Humphreys da Silva.

Manuel Viana Ribeiro.

Albino Ramos de Sousa.

Macário da Silva Leal Filho.

Saturnino Alzimiro de Miranda.

Pedro Manuel de Assis.

Manuel Bitencourt da Silveira Filho.

João Sebastião de Torres.

Francisco Luiz Filho.

Arnando (Ernani) Manuel.

Sebastião José Dias.

Quirino Benedito de Carvalho.

Luciano Alonso Peres.

Pedro Coelho de Moraes.

Manuel Ferreira de Araújo.

Nelson Develly.

Sebastião José da Costa.

Manuel Cândido Filho.

Jorge Francisco Aquino.

Hermes Brasil.

Manuel Soares.

Natalício Manuel da Silva.

Antônio da Silva Caetano.

Natal Teixeira.

Walter Goulart Rodrigues.

João Vieira da Fonseca.

Inácio Moreira Campos.

Roque da Silva Carvalho.

Américo Mallet.

Leôncio Muniz Filho.

Arlindo Antônio Pires.

Otávio Ferreira dos Santos.

Irineu Rodrigues de Carvalho.

Cleóbulo de Abreu.

Joaquim Nobrega.

Avelino Ricardo dos Santos.

Rio de Janeiro — Madureira, 26 de abril de 1934. —

Pedro Olyntho C. Cintra, presidente da Junta de A. M.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFICINA DE TORNEIRO MECÂNICO DA SEÇÃO DE TRABALHOS DE METAL

Chamo a atenção de quem se possa interessar para os editais publicados no *Diário Oficial* de 17 de janeiro, 19 de fevereiro e 20 de março do corrente ano, respectivamente, às fls. 1.128, 3.442 e 5.406, relativos às instruções para o provimento do cargo de contra-mestre da oficina de torneiro mecânico da Seção de Trabalhos de Metal desta escola.

Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934. — *S. de Queiroz Couto*, diretor.

Inspetoria de Águas e Esgotos

No "Diário Oficial", de 27 de abril, na página 8.173, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

MINISTÉRIO DA MARINHA

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra Alvaro Nogueira da Gama, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço ciência os interessados e proprietários das embarcações submersas "Willelmina", nas proximidades da ilha Fiscal, "Itapoan", próxima à ilha da Sapucaia, e mais três cascos, sendo um nas imediações da Armação e dois no Saco do Jaquiá — a retirá-las do fundo do mar dentro do prazo de seis (6) meses improrrogáveis, de acordo com o art. 359 do Regulamento das Capitâneas, sob pena de serem as mesmas consideradas em abandono. Os proprietários deverão provar nesta repartição, com documento legal, a legitimidade de sua posse.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretário.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MESTRE DE OBRAS CIVIS DESTA ARSENAL.

1. De ordem do Sr. almirante diretor geral deste Arsenal, e de conformidade com o preceituado nos arts 30 e 31, acha-se aberta nesta secretaria, por espaço de trinta dias, a contar da data deste edital, a inscrição para o concurso aberto para preenchimento de uma vaga de mestre de oficina da especialidade de Obras Civis.

2. Os Srs. candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1.º Um requerimento ao Sr. almirante diretor geral, pedindo inscrição, ao qual deverão anexar:

a), certidão de idade, em que prove ser maior e ter até 35 anos de idade;

b), documento líquido e certo em que conste ser reservista;

c), folha corrida;

d), atestado de vacina passado pelo Departamento de Saúde Pública.

2.º Ser brasileiro nato ou devidamente naturalizado.

3.º As provas do concurso serão escritas, orais e práticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

4.º Quaisquer outros esclarecimentos que os Srs. candidatos julgarem necessários à completa elucidação do assunto, serão prestados nesta secretaria (exceto aos sábados), das 10 às 15 horas.

Em 20 de abril de 1934. — *Alfredo Ribeiro D'Abreu*, substituindo o secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3.ª CLASSE

Devem comparecer no mês de maio corrente, às 11 1/2 horas, nos dias abaixo indicados, na Diretoria Regional do Distrito Federal (edifício do antigo Correio Geral), para que sejam submetidos a inspeção de saúde, os candidatos seguintes:

Dia 5:

Eduardo Domingos da Silva.
Eros Tinoco Marques.
Fernando Bessa de Almeida.
Fernando Gomes Tarlé.
Fernando dos Santos Rafael.
Francisco Martins dos Santos.
Francisco Bittencourt Sodré.
Fernando de Lucena Barbosa Novais.
Fritz Adalberto Lichtenfels.
Francisco Sales Gomes.
Fenelon Nonato da Silva.
Francisco Otaviano do Livramento.
Florentino Carnaval.
Fredrico Carlos de Oliveira.
Francisco Fernandes Vieira Filho.
Fernando Bastos Santiago.
Francisco Luiz Trindade Nunes.
Fernando Armando de Alvear.
Fernando Machado de Bustamante.
Flávio Ferreira da Rocha.

Dia 7:

Firmino de Jesus da Rocha.
Francisco Newton Leite e Almeida.
Fernando Corrêa de Sá e Benevides.
Felix Figueiredo.
Fernando de Carvalho.
Fausto Couto.
Fernando Soares Rodrigues de Vasconcelos.
Fernando Henrique Pinto Lisboa.
Fausto Chaves.
Flávio Ribas Marinho.
Francisco Moreira Júnior.
Fernando Rodrigues Leite Pitanga.
Fausto Cardoso.
Francisco Gualberto Domingues.
Frederico Augusto Pinheiro Limoeiro.
Fausto Caffaro.

Fernando Leal de Sousa Lemos.
Fértil Campagnoli.
Francisco Antônio Werneck Peralta.
Gerson Cordeiro.

Dia 8:

Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes.
Geraldo Dutra de Andrade.
Genaro José Costabile.
Germano Sinval Faria.
Gilberto Sinval Faria.
Genauro Vanderlei de Carvalho.
Gustavo de Sousa.
Geraldo da Mata.
Gualberto Gomes Júnior.
Gerson Botelho das Mercês.
Geraldo Cesar de Paiva Reis.
Genésio Pacheco da Veiga.
Gerson Borsoi.
Gastão Bastos Vilaça.
Gilvan Oliveira da Silva.
Gildo Bastos de Roura.
Gilberto Soares Pontes.
Geraldo Brandão Vieira.
Guilherme Arnaldo Pastor de Lima.
Gilson Veiga Rodrigues.

Os candidatos devem apresentar carteira de identidade postal e dois retratos iguais ao da carteira.

Rio, 2 de maio de 1934. — *Fausto Ariano de Carvalho*, secretário.

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA, EM FLORIANÓPOLIS

De ordem do Sr. diretor geral faço público que o prazo para a entrega das propostas para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional de Santa Catarina, em Florianópolis, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 26 de abril último a páginas 8.082 a 8.091, fica transferido para o dia 22 do mês corrente.

RETIFICAÇÕES

CAPÍTULO II

Volumes da Estrutura em concreto armado

69. O construtor indicará os preços para a estrutura em concreto armado de acordo com as seguintes quantidades:

Concreto-A 300, 622 m3.
Concreto A. 250, 95 m3.
Feros, 76.000 quilos.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1934. — *Elésbão de C. Veloso*, diretor do material.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro

Para preenchimento de uma das vagas de auxiliar de 2.ª classe do quadro desta diretoria regional, declaro, para conhecimento dos interessados, que vai ser proposta a promoção, por antiguidade, do auxiliar de 3.ª classe, Lourival Gomes de Andrade, o único que tem o necessário concurso. Outrossim, para a vaga de auxiliar de 3.ª classe, decorrente, será indicado o auxiliar "pro rata", Ari de Sousa Ribeiro, classificado em 2.ª lu-

gar no respectivo concurso, visto já ter sido aproveitado, o que obteve o 1º lugar.

Niterói, 28 de abril de 1934. — O diretor regional, *Antonio Joaquim Cavalcanti de Albuquerque*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA PARA LIMPEZA GERAL E CONCERTO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER E DE CALCULAR

Tornó público que no dia 14 de maio deste ano, às 14 horas, serão recebidas nesta Fiscalização, à praça Mauá n. 10, 2º andar, propostas para limpeza geral e concertos de máquinas de escrever e de calcular, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 26 de abril deste ano.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA

De ordem da Diretoria, fica convidado o ex-praticante de agente de 1ª classe, *Oto Caldas*, a entrar para os cofres desta Estrada, dentro do prazo de oito dias, com a importância de 4.941\$200, restante de seu alcance nesta via-férrea.

Findo esse prazo e não satisfeito esse pagamento, será a dívida cobrada executivamente.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, SUB-CLASSIFICADOR DE CAFÉ, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ.

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de março de 1934, à página 5.135.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PARA AS OBRAS DE MODIFICAÇÃO E RENOVACÃO DO REVESTIMENTO DA FACHADA PRINCIPAL DO QUARTEL DOS BARBONS, SITO À RUA EVARISTO DA VEIGA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado

no *Diário Oficial* n. 97, de 28 de abril de 1934, a pag. 8.244 e 8.245.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 30 de abril de 1934. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente

Aprovados: — Gaston Onckoi, Euzébio Nicolau, Carlos Gomes da Costa, Augusto Ferreira Serrano, Francisco Teixeira, Nicolau André, Orlando Goulart, Nello Masoni, Albano Guizando Vieira

Reprovados: — Dois.

Inspetoria do Tráfego, em 2 de maio de 1934. — O inspetor geral, doutor *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Antônio da Silva, auto carga, número 1.006, arts. 248 L e 81, em 27-4-934.
Anônio Monteiro, idem, 2.130, artigo 102, em 27-4-934.

Companhia Agrícola Terezópolis, idem, 3.072, art. 248 L, em 27-4-934.

Américo Gonçalves, idem, 3.350, artigo 102, em 27-4-934.

Domingos Gomes, idem, 4.026, artigo 79, em 27-4-934.

Manuel Caetano de Rezende, idem, 4.035, art. 159, em 26-4-934.

Joaquim Fernandes, idem, 4.964, artigo 159, em 26-4-934.

Firmino D. da Silva, idem, 4.983, art. 160, em 27-4-934.

Firmino D. da Silva, idem, 4.983, art. 248 L e 81, em 27-4-934.

Carlos Santos, idem, 5.055, art. 143, em 27-4-934.

Cristovão da Cunha, idem, 6.113, artigo 143, em 27-4-934.

Antônio Santana, idem, 6.274, artigo 100, em 27-4-934.

Antônio Dias, idem, 6.603, art. 144, em 27-4-934.

José Leite Santis, idem, 6.870, artigo 81, em 27-4-934.

Francisco M. de Assis, idem, 6.932, art. 248 L, em 23-4-934.

Francisco M. de Assis, idem, 6.982, art. 248 L, em 14-4-934.

Alfredo Colombo, experiência, n. 28, art. 248 L, em 27-4-934.

Armando M. Luz, auto passeio, n. 103, art. 102, em 27-4-934.

Vera M. Pinto, idem, 111, art. 248 L, em 27-4-934.

Woldeck Pinto, idem, 385, art. 102, em 27-4-934.

Rubens Ribeiro Santos, idem, 399, artigo 102, em 27-4-934.

Carlos M. Oliveira, idem, art. 102, em 27-4-934.

Alcides F. Velozo, idem, 4.156, artigo 102, em 27-4-934.

Eduardo A. Martins, idem, 1.280, artigo 248 L, em 27-4-934.

João Goeveolêa, idem, 1.394, art. 102, em 27-4-934.

Ernesto Goetze, idem, 1.469, artigo 248 L, em 27-4-934.

Alberto Campos, idem, 2.213, art. 102, em 27-4-934.

Joaquim S. Almeida, idem, 2.323, artigo 86, em 27-4-934.

Jaima S. Vanconcelos, idem, 2.396, art. 102, em 27-4-934.

Luiz P. Machado, idem, 2.404, artigo 102, em 27-4-934.

João B. Gonçalves, idem, 2.476, artigo 248 L, em 27-4-934.

Qosué M. da Costa, idem, 2.628, artigo 248 L, em 27-4-934.

Carlos de Oliveira, idem, 2.822, artigo 102, em 27-4-934.

Fernando J. Ferreira, idem, 3.549, art. 102, em 27-4-934.

José Ribeiro, idem, 3.770, art. 248 L, em 27-4-934.

Joaquim C. de Lacerda, idem, 4.540, art. 102, em 27-4-934.

Francisco B. de Sousa, idem, 4.859, art. 248 L, em 27-4-934.

Renato de M. Tavares, idem, 4.978, art. 248 L, em 27-4-934.

Oscar B. Coelho, idem, 5.019, artigo 82, em 27-4-934.

Rachel V. Bittencourt, idem, 5.314, art. 102, em 27-4-934.

Hemetério Muler, idem, 5.633, artigo 102, em 27-4-934.

Hemetério Muler, idem, 5.633, artigo 102, em 27-4-934.

Luiz Costa Malhães, idem, 5.661, artigo 102, em 27-4-934.

Luciano Leite Junior, idem, 5.683, art. 248 L, em 27-4-934.

Augusto Gonçalves, idem, 5.864, artigo 81, em 27-4-934.

Frederich Pollmann, idem, 6.159, artigo 102, em 27-4-934.

Antônio de Araújo Coutinho, idem, 6.351, art. 102, em 27-4-934.

Paulo Gustavo, idem, 6.577, art. 102, em 27-4-934.

Luiz Antônio, idem, 6.631, art. 102, em 27-4-934.

Armando Monteiro, idem, 7.073, artigo 102, em 27-4-934.

Joel Carvalho Paiva, idem, 7.143, artigo 102, em 27-4-934.

João da S. Abreu, idem, 7.329, artigo 86, em 27-4-934.

Gastão R. Oliveira, idem, 7.786, artigo 102, em 27-4-934.

José de Barros, idem, 8.060, artigos 248 L e 252, em 27-4-934.

Gustavo Hnith, idem, 8.458, artigo 102, em 27-4-934.

Antônio V. Reis, idem, 8.628, artigo 102, em 27-4-934.

Felisberto Carvalho, auto passeio número 9.067, artigo 102, em 27-4-934.

Zeferino Campos, idem, 9.251, artigo 248 L, em 27-4-934.

Luiz Esteves, idem, 9.387, artigo 248 L, em 27-4-934.

Manuel F. Carneiro, idem, 9.744, artigo 151, em 27-4-934.

Breso Braga, idem, 9.838, artigo 102, em 27-4-934.

Alberto Contevile, idem, 9.877, artigo 102, em 27-4-934.

Walter Porto, idem, 10.204, art. 248 L, em 27-4-934.

Cláudio M. Pena, idem, 10.356, artigo 102, em 27-4-934.

Fernando Sousa, idem, 10.685, artigo 102, em 27-4-934.

José J. Filho, idem, 11.418, artigo 79, em 26-4-934.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

Antonio Laranjeira, idem 11.495, artigo 102, em 27-4-934.

Francisco N. de Oliveira, idem 11.654, artigo 248 L, em 27-4-934.

Luiz Maia, idem 11.747, art. 102, em 27-4-934.

Juan C. Braggio, idem 12.113, artigo 102, em 27-4-934.

Franklin Sampaio, idem 12.116, artigo 248 L, em 27-4-934.

Isaltino S. Pinto, idem 12.283, artigo 248 L, em 26-4-934.

João Nunes, idem 13.192, artigo 248 L, em 26-4-934.

Anibal Rabelo, idem 13.270, artigo 86, em 27-4-934.

Joaquim Augusto Rodrigues, idem 13.413, artigo 257, em 26-4-934.

Adriano Teixeira, idem 13.420, artigo 86, em 27-4-934.

Edgard Couto, idem 13.769, artigo 102, em 27-4-934.

Jacito Abipan, idem 13.945, artigo 100, em 27-4-934.

Lauro Nogueira, idem 14.009, artigo 102, em 27-4-934.

Francisco Moura, idem 14.263, artigo 102, em 27-4-934.

O mesmo, idem, idem, artigo 100, em 27-4-934.

Reginaldo Gardner, idem 14.923, artigo 102, em 27-4-934.

João Teixeira, idem 15.038, artigo 102, em 27-4-934.

Roberto Mendonça, idem 15.220, artigo 102, em 27-4-934.

David Kaut, idem 15.344, artigo 102, em 27-4-934.

Lambert Samb, idem 15.857, artigo 102, em 27-4-934.

Raymundo Medeiros, idem 16.035, artigo 248 L, em 27-4-934.

Eduardo Cruz, idem 16.046, artigo 248 L, em 27-4-934.

Hermes Caies, idem 16.085, em 27-4 de 1934.

Eduardo Cruz, idem 16.145, artigo 248 L, em 27-4-934.

João Cinele, idem 16.174, artigo 248 L, em 27-4-934.

Zelia Sousa, idem 16.689, artigo 102, em 27-4-934.

Admar Faria, idem 17.540, artigo 102, em 27-4-934.

Paulo Duvivier, idem 17.570, artigo 102, em 27-4-934.

Alves Vilela, idem 17.625, artigo 102, em 27-4-934.

João Rodrigues, idem 17.668, artigo 102, em 27-4-934.

Artistides Madeira, idem 17.981, artigo 102, em 27-4-934.

Carlos Garaniés, idem 18.163, artigo 248 L, em 27-4-934.

Moacir M. Mendro, idem 18.258, artigo 102, em 27-4-934.

Luiz Reis, idem 18.299, artigo 102, em 27-4-934.

José B. Filho, idem 18.304, artigo 79, em 27-4-934.

J. Antônio Moraes, idem 18.324, artigo 102, em 27-4-934.

Otelo Pinto, idem 18.461, artigo 102, em 27-4-934.

Alvaro Martins, idem 18.764, artigo 102, em 27-4-934.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE SIEMENS — SCHUCKERT S. A. — RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1934

Aos 30 dias do mês de abril de 1934, às 10 horas, reuniram-se na sede da companhia, de acordo com o convite publicado no *Diário Oficial* do dia 24 de abril deste ano, acionistas representando o total das ações afim de procederem à eleição de um novo sub-diretor.

Abriu a sessão o sub-diretor atual, Sr. Artur Schwan, que foi aclamado presidente e por sua vez convidou o senhor Fritz Schott para servir de secretário *ad hoc* o que ele aceitou.

Tomando a palavra o Sr. Artur Schwan declarou que, tendo sido chamado pela matriz para ocupar outro lugar na Europa, deve renunciar ao seu cargo de sub-diretor da companhia, aconselhando-se aos presentes a escolha do Sr. Max Pomorski, para dirigir os negócios da companhia no Brasil. Procedendo-se à votação, verificou-se a eleição do senhor Max Pomorski para sub-diretor da companhia, entrando o seu mandato em vigor no primeiro dia de maio deste ano. Aceitando a sua escolha o Sr. Max Pomorski agradeceu pela confiança nele depositada e sugeriu que fosse consignado em ata um voto de louvor e reconhecimento ao sub-diretor Sr. Artur Schwan pelos seus relevantes serviços prestados durante o tempo em que esteve à testa da companhia, o que foi unanimemente aceito e aprovado.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da ata, que, reaberta a sessão, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes para os fins legais.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934.

Fritz Schott, por si e por procuração da Siemens-Schuckertwerke A. G. e também por procuração dos Srs. F. Fessel e Drs. A. Voegler, C. Koettgen e Hermann Reys, — Arthur Schwan. — Max Pomorski. (C-685-2-5-34-33\$700)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA

(Sociedade Anônima)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E CINCO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, reuniram-se na sede da Companhia Imobiliária Administrativa, Sociedade Anônima, à avenida Rio Branco número cento e oito, segundo andar, às quatorze horas, os Srs. acionistas, em número legal, conforme se verifica do respectivo livro de presença e representando 1.960 (mil novecentos e sessenta) ações, o presidente da Companhia Sr. José Martinelli declara instalada a assembléia e convida para secretários os Srs. doutor Carlos de Sáboia Bandeira de Melo e Mário da Gama Machado que tomam lugar à mesa.

O Sr. presidente diz que de acordo com os avisos inseridos no *Diário Oficial* dos dias nove e vinte e quatro de abril do corrente ano, tem por fim a

assembléia tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de mil e novecentos e trinta e três e eleição do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e quatro, e, convida o secretário, senhor Mário da Gama Machado, a proceder a leitura dos documentos acima enumerados, formalidade essa que foi dispensada pelos Srs. acionistas visto já serem tais documentos do conhecimento dos Srs. acionistas, pela publicação feita no *Diário Oficial*, como também pelos avulsos que se acham sobre a mesa.

O Sr. presidente submete à discussão o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal e ninguém fazendo uso da palavra, foram os mesmos postos a votação e unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar a diretoria e o conselho fiscal. Em seguida procede-se à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e quatro. Feita a votação, verificou-se que foram reeleitos membros efetivos os senhores Mário d'Almeida, Davi Haguenauer e o Dr. Joaquim Mariano de Azevedo e Castro, e para suplentes os Srs. Drs. Carlos de Sáboia Bandeira de Melo, Eduardo Monteiro de Barros Roxo e o senhor Mário da Gama Machado.

Nada mais havendo a tratar e ninguém usando da palavra o Sr. presidente suspende a sessão afim de ser redigida e lavrada a ata.

Reaberta a sessão, é lida a ata e unanimemente aprovada e assinada pela mesa e demais presentes. — José Martinelli. — Carlos de Sáboia Bandeira de Melo. — Mário da Gama Machado. Pela Companhia Marítima Neptuno, José Martinelli. — Mário d'Almeida. — David Haguenauer. — J. M. de Azevedo e Castro. — Julio de Souza.

(C-805-2-5-34-45\$900).

COMPANHIA MATADOUROS MODELOS S. A.

Ata formada de um documento do teor seguinte: Emblema da República. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 12 de abril de 1934, arquivou-se nesta repartição sob o número 11.212, o documento referente à Companhia Matadouros Modelos S. A., a saber: Ata da assembléia geral ordinária realizada em 9 de março último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha federal de 10\$ e um selo de Educação de \$200: Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934. — João Higinio de Araújo, 1º oficial. Visto. — Isidoro Campos, diretor. Carimbo da Junta Comercial. Era o que se continha em o documento que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal autêntica ao qual me reporto; tendo do mesmo bem e fielmente extraído a presente pública forma, que conferi e concertei com o original e por achá-la conforme, vai subscrita e assinada, em público e raso, por mim tabelião, aos 27 de abril de 1934. Eu, Pedro Fernandes Sampaio,

escrevente juramentado, a conferi. E bro do Conselho Fiscal, e para suplen-
su, Belisario Fernandes da Silva Ta- tes Dr. Cesar C. Paranhos, Dr. Arman-
vora, tabelião, a subscreevo e assino, em do C. Paranhos e Dr. Ernesto C. Pa-
público e raso. ranhos, por 970 votos cada um. Usando

Em testemunho, estava o sinal pú- da palavra, o Sr. José Pereira da Ro-
blico da verdade. — *Belisario Fernan- cha Paranhos Junior, faz considerações*
des da Silva Tavora. sobre o andamento de vários negócios em

Conferido por mim tabelião. —
Francisco M. Magalhães Junior.

(C 694 — 2-5-934 — 27\$500).

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 28 DE ABRIL DE 1934

Ativo

Banco do Brasil —	
C/corrente.	2.204:623\$610
Títulos redesconta-	
dos.	100:108:576\$190
Despesas gerais.	965\$600
	102.314:165\$400

Passivo

Tesouro Nacional. ..	100.000:000\$000
Fundo de reserva....	517:849\$330
Redescontos.	1.796:316\$070
	102.314:165\$400

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1934.

— *Alberto Teixeira Boavista, diretor.* —
Frederico Negro Filho, contador-tesou-
reiro.

EMPRESA BRASILEIRA INDUSTRIAL E LOCATIVA S/A

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REA-
LIZADA EM 31 DE MAIÇO DE 1934

No dia trinta e um de março de 1934, na sede da empresa, e presentes acio-
nistas em número regulamentar, assu-
miu a presidência o Sr. José Pereira da
Rocha Paranhos Junior, convidando para
secretário o Sr. Dr. Ernesto C. Para-
nhos, declarou aberta a sessão, cujo ob-
jetivo se prendia à publicação no *Diário*
Oficial; eleição da diretoria, membros
do Conselho Fiscal, suplentes, e parecer
do Conselho Fiscal, sobre a gestão da
diretoria. E procedida a leitura do pá-
recer do Conselho Fiscal, após, posta em
discussão pelo Sr. presidente. Em breve
disserto, o Sr. Dr. Armando C. Para-
nhos é de parecer que seja o mesmo
aprovado, e para que todos se possam
externar a respeito é o mesmo parecer
posto em discussão pelo Sr. presidente.
E, unanimemente, aprovado, tendo-se
abstido de dar parecer os membros do
Conselho Fiscal e Diretoria. Após de-
clarar o Sr. presidente, que se vac. pro-
ceder à eleição dos membros da direto-
ria, conselho fiscal e suplentes, para o
exercício de 1934, escolhendo para es-
crutinadores os Srs. Alderano C. Para-
nhos e Benjamin da Fonseca Rangel,
convidando os presentes a se munirem
de cédulas para esse fim, encerrando
por momentos a sessão. Realizada a se-
guinte e depositadas as cédulas na urna
respetiva, é procedida a apuração, que
terminada, deu o seguinte resultado
para presidente o Sr. José Pereira da
Rocha Paranhos Junior e para diretor
gerente o Sr. Dr. Mario C. Paranhos,
este por 1.000 e aquele por 971 votos.
José Pinto Lamarca, por mil votos; Al-
derano C. Paranhos por 974 votos e
Benjamin da Fonseca Rangel para mem-

bro do Conselho Fiscal, e para suplen-
tes Dr. Cesar C. Paranhos, Dr. Arman-
do C. Paranhos e Dr. Ernesto C. Pa-
ranhos, por 970 votos cada um. Usando
da palavra, o Sr. José Pereira da Ro-
cha Paranhos Junior, faz considerações
sobre o andamento de vários negócios em
vias de realização, agradecendo a reelei-
ção, que muito o sensibiliza. Nada mais
tendo a ser tratado o Sr. presidente
encerra a sessão, pedindo aguardarem os
Srs. acionistas a lavratura da ata, o que
fiz, li e vae por todos assinada. — *José*
Peixoto Teixeira. — *José Pereira da*
Rocha Paranhos Junior. — Por pro-
curação de Wolfanga C. Paranhos, Cesar
C. Paranhos. — Mario C. Paranhos. —
Armando C. Paranhos. — Cesar C. Pa-
ranhos. — *Hydebrando C. Paranhos.*
— *Ernesto C. Paranhos.* — *Benjamin*
da Fonseca Rangel. — *Vera Paranhos*
Rangel. — *Margarida Paranhos Janot.*
— *José Pinto Lamarca.* — *Alderano C.*
Paranhos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento aos estatutos, veri-
ficámos com minúcias os documentos
apresentados, contas, balanço e respec-
tiva demonstração, tendo os encontrado
em perfeita ordem e assim é de nosso
parecer sejam as mencionadas contas
aprovadas, bem como os atos da direto-
ria.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de
1934. — *Benjamin da Fonseca Rangel.*
— *José Pinto Lamarca.* — *Alderano C.*
Paranhos.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE
1933

Ativo

Acionistas	2.975:000\$000
Imóveis	6.925:000\$000
Caução da diretoria....	50:000\$000
Banco do Brasil	10:423\$600
Caixa	135:654\$845
	10.146:078\$085

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Títulos depositados . .	50:000\$000
Contas correntes	14:477\$500
Fundo de reserva....	16:320\$109
Gratificações	810\$013
Honorários	1:080\$027
Lucro líquido	60:381\$436
	10.146:078\$085

Mario C. Paranhos, diretor gerente. —
José Peixoto Teixeira, contador.

(C. 593 — 2-5-351 — 91\$800)

COMPANHIA TOUZEAU S. A.

Travessa Natividade n. 13

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas. — De acordo com os
nossos estatutos, tenho a satisfação de
apresentar-vos o balanço geral e mais
documentos, relativos ao exercício en-
cerrado em 31 de dezembro de 1933,
afim de que vos pronunciéis sobre os
mesmos.

Pelos documentos acima mencionados,
já aprovados pelo digno conselho fiscal,

conforme o parecer junto, podereis ve-
rificar o movimento que tiveram as
nossas contas e vos inteirardes da si-
tuação de nossa sociedade.

Acha-se a diretoria ao vosso inteiro
dispôr, para quaisquer outros esclare-
cimentos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Caixa e bancos.	23:751\$556
Mercadorias em "stock"..	4:767\$300
Letras a receber.	3:537\$500
Mercadorias em consigna-	
ção.	9:763\$100
Ações caucionadas.	3:000\$000
Móveis e utensílios.	16:237\$800
Contas correntes.	27:981\$465
Diversas contas.	26:702\$583
	115:744\$300

Passivo

Capital.	100:000\$000
Fundos de reserva.	1:124\$500
Caução da diretoria.	3:000\$000
Contas consignações.	9:763\$100
Dividendo 1931 (saldo)..	14\$000
Lucros e perdas.	42\$700
Diversas contas.	1:800\$000
	115:744\$300

Pela Companhia Touzeau S. A.,
Frank H. Touzeau, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas. — Tendo examinado
detidamente as contas e o balanço geral
da Companhia Touzeau S. A., referen-
tes ao exercício encerrado em 31 de de-
zembro de 1933, os quais encontramos
em devida ordem, e conferindo com a
recer sejam os mesmos aprovados.
escrituração respectiva, somos de pa-

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1934. —
Brocado Luiz Ribeiro. — *Renato Meza.*
— *Lauro de Araújo Guimarães.*

(C. 684 — 1-5-934 — 50\$000).

COMPANHIA BRASILEIRA DE VENDAS

DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDI-
NÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE
1934

Aos 20 dias de março do ano do mil
novecentos e trinta e quatro, numa das
salas da companhia, no sexto andar do
prédio, sito à avenida Rio Branco núme-
ro 137, às duas horas da tarde, nesta
Capital do Rio de Janeiro, presentes os
Srs. acionistas, cujos nomes constam do
livro de presença, representando 2.497
ações, isto é, número suficiente para a
realização da assembleia geral, assumiu
a direção dos trabalhos o diretor o acio-
nista Srs. A. H. Dick, que convidou
para secretário o acionista Sr. A. Kropt
Soares. Lida e aprovada a ata da as-
sembleia anterior, passou-se à ordem do
dia. Concedida a palavra ao secretário,
este, tendo a antúcio da convocação, pu-
blicado no *Diário Oficial* de 7 de março
de 1934, submeteu à assembleia o rela-
tório, parecer do conselho fiscal sobre o
balanço e contas, do período social findo

em 31 de dezembro de 1933, todos os quais, depois de discutidos, foram unanimemente aprovados pela assembleia. Passou-se em seguida à segunda parte da ordem do dia: eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1934. Procedeu-se à eleição verificando-se eleitos e imediatamente empossados para o conselho fiscal: Srs. A. Kropf Soares, G. G. D. Gray e A. Puntzer; e para suplentes, os Srs. W. S. Bogue, Artur Dias e B. F. Ribeiro. Pediu então a palavra o diretor-gerente, Sr. A. H. Dick, o qual propôs à assembleia que, em vista do lucro reduzido apurado no período social findo a 31 de dezembro de 1933, conforme o balanço publicado, não fôsse distribuído dividendo algum aos acionistas.

E a assembleia geral, depois de discutir a proposta, a aprovou por unanimidade. Continuando com a palavra o diretor-gerente, Sr. A. H. Dick, comunicou à assembleia que a dezenove de janeiro do corrente ano, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 14º, letra H dos estatutos da companhia, resolveu aceitar o pedido de demissão dos Srs. Albino M. Alves, desligando por completo todas as relações que o referido senhor tinha com a companhia. Continuando ainda com a palavra, apresentou à assembleia o pedido de demissão do diretor, Sr. H. A. Henry, o qual foi aceito; aproveitando a oportunidade, propôs à assembleia eleger diretor o acionista Sr. H. Broadhurst. Posta em votação, foi a presente proposta aceita

por todos os presentes. Comunicou ainda o Sr. diretor-gerente que, de acordo com o artigo 15 dos estatutos da companhia e até novo aviso, a sua compensação mensal, a partir de 1 de janeiro de 1934, será de 3:000\$000 (três contos de réis), em vez de 5:000\$000 (cinco contos de réis), como estava estabelecido anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente ata, a qual, depois de lida, conferida e aprovada, é assinada pelo diretor-gerente. E eu, A. Kropf Soares, na qualidade de secretário, subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.
— A. Kropf Soares.

C. 801-2-5-934-51\$000).

BANCO REGIONAL DE PERNAMBUCO

(SOC. COOP. DE RESP. LTDA.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO REGIONAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1934, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, COM O FIM ESPECIAL DE SER APROVADA A MODIFICAÇÃO DO SEU TIPO DE COOPERATIVA PARA O DE SOCIEDADE ANÔNIMA.

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, na sede do Banco Regional de Pernambuco, sita na rua do Imperador Pedro II, número trezentos e oitenta e dois, em terceira convocação, e com a presença de cinquenta e seis associados, conforme o livro de presença, às dezesseis horas e meia, o Dr. Pedro H. de Melo Calhú assumiu a presidência dos trabalhos, tendo convidado o contabilista José Marques Brandão e o bacharel Augusto Gefúino Galvão, ambos associados, para servirem de secretários da mesa. Composta esta, o presidente bordou longos comentários em torno da necessidade da transformação do Banco Regional de Pernambuco, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, em Banco Regional de Pernambuco, sociedade anônima, historiando a atuação do Banco nesta praça desde a gênese da fundação até hoje. Isto posto, o presidente pediu que os associados presentes se manifestassem, livremente, sobre o assunto, tendo o sócio Sr. Cândido Joaquim de Almeida proposto fosse aprovada a indicação da diretoria, que era também a de todos os componentes do Banco, da transformação do tipo de cooperativa em sociedade anônima. A proposta do Sr. Cândido Joaquim de Almeida foi aprovada unanimemente. Em face da aprovação da proposta, o presidente leu o documento abaixo, subscrito pela comissão de peritos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, nomeada, a pedido do Banco, pelo Sr. consultor jurídico da Fazenda, pela qual fica o Banco Regional de Pernambuco desobrigado do depósito de cinquenta por cento no Tesouro Nacional ou no Banco do Brasil, conforme dispõe o art. 2º do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. Visto como o capital do Banco está completamente integrado na importância de seiscentos e vinte cinco contos de réis: — LAUDO. Nós, abaixo assinados, peritos nomeados, pelo Sr. Dr. consultor jurídico da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, para verificar si o capital do Banco Regional de Pernambuco, Soc. Coop. de Resp. Limitada, está realocado, comparecemos na sede do Banco à rua do Imperador Dom Pedro II n. 382, e nos sendo apresentados os livros — Diário n. 1 com 500 pags. abrangendo as operações de 30-6-31 a 11-12-31. Diário n. 2 com 1.200 pags. abrangendo as operações de 12-12-31 a 4 de novembro de 1932. Diário n. 3 com 800 pags. abrangendo as operações de 5/11/32 a 31/12/33, dias de datas ímpares. Diário n. 4 com 800 pags. abrangendo as operações de 6/12/32 a 20/12/33, dias de datas pares. Diário n. 5, com 400 pags. abrangendo as operações de 1/1/34 a 31/3/34, quatro Caixas abrangendo operações de 30/6/31 a 31/3/34, estando todos revestidos das formalidades legais intrínsecas e extrínsecas, na mais perfeita e rigorosa forma mercantil e seguida pela ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalo em branco nem entrelinhas, borraduras, raspaduras, ou emendas, constatamos o seguinte: 1.º — Que

o capital subscrito do Banco Regional de Pernambuco, Soc. Coop. de Resp. Limitada, é de seiscentos e vinte cinco contos de réis (625:000\$000); 2.º — Que, pelas entradas de Caixa, contabilizadas nos Diários ns. 1, 2, 3, 4 e 5, sob partidas de débito de Caixa e crédito de acionistas, verificamos que o capital de seiscentos e vinte cinco contos de réis (rs. 625:000\$000), está integrado; 3.º — Que a integração do capital operou-se com as entradas feitas pelos acionistas, contabilizadas conforme a discriminação do quadro seguinte: No ano de 1931, rs. 233:137\$500, no ano de 1932, rs. 127:295\$000, no ano de 1933, rs. 82:167\$500, no ano de 1934 rs. 182:400\$000, total rs. 625:000\$000; 4.º — Que o movimento global do Banco Regional de Pernambuco, Soc. Coop. de Resp. Ltda., atinge à soma de seis mil noventa e quatro contos oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta réis (rs. 6.094:898\$580), conforme cópia do balanete anexo, datado de 31 de março de 1934, exarado no Diário n. 5, o qual conferimos e encontramos exato. O presente laudo feito e dactilografado pelo perito Manuel Isidro de Miranda, Recife, 10 de abril de 1934. (aa) Manuel Isidro de Miranda. — Manuel Antônio Schuler Vilarouco. — Napoleão Malta de Albuquerque Maranhão. — A seguir, o presidente mandou que o primeiro secretário da mesa lesse o projeto dos estatutos que têm de reger o Banco Regional de Pernambuco, como sociedade anônima, o que foi efetuado. Finda esta, o presidente consultou à assembleia se a discussão dos estatutos deveria ser feita artigo por artigo, ou em forma global. A assembleia, por unanimidade, se manifestou pela forma global. Entretanto, o senhor Antônio Gomes de Carvalho, solicitou à mesa esclarecimentos sobre a formação do "quorum", tendo o presidente dado a explicação pedida, que satisfaz aquele associado. Em seguida, o senhor Alfredo B. da Rosa Borges ofereceu uma emenda sobre o artigo dezenove, que trata das reuniões da diretoria e sobre o artigo quarenta e dois, que trata da votação simbólica nas assembleias gerais. Houve debates entre o associado Rosa Borges e outros, com a intervenção amistosa e esclarecedora por parte do presidente, sendo aceita a emenda do senhor Alfredo B. da Rosa Borges sobre as reuniões da diretoria, ficando a segunda prejudicada, porque o associado Godofredo Freire propôs um substitutivo à mesma, afim de que fôsse a votação simbólica substituída por nominal, o que foi também aprovado. Encerrados os debates, o presidente submeteu a votos o projeto dos estatutos, com as emendas discutidas, ficando assim redigido definitivamente e aprovado: "CAPÍTULO I — Da denominação, forma jurídica, sede, capital e duração do banco — Artigo 1.º Sob a denominação de Banco Regional de Pernambuco continuará estabelecida nesta capital uma sociedade de crédito, que se regerá por estes estatutos e pela legislação vigente sobre sociedades anônimas, a cujo regime fica dora em diante subordinada. Art. 2.º — A sede da sociedade é nesta cidade de Recife, capital de Pernambuco, onde tem a sua administração e foro domiciliar. Art. 3.º — O prazo de duração será de vinte anos, contados desta data, podendo entretanto ser prorrogado, por decisão dos acionistas, e o ano financeiro coincidirá com o ano civil. Art. 4.º — O capital do Banco é de rs. 625:000\$000 (seiscentos e vinte e cinco contos de réis), dividido em 12.500 ações de rs. 50\$000 cada uma, inteiramente integrado. Si, posteriormente, houver aumento de capital, terão preferência na

subscrição os antigos acionistas. Art. 5º — As ações são indivisíveis e nominativas, e a sua transferência operar-se-á em livro especial, na sede do Banco. — Capítulo II — Das operações — Art. 6º — O Banco poderá realizar, exceto sobre câmbio, todas as operações concernentes à natureza e objeto da sua instituição e, notadamente, as seguintes: a) Descontar títulos de crédito, como sejam: notas promissórias, duplicatas, saques, letras de câmbio internas, cheques, bilhetes de mercadorias e "warrants"; b) abrir créditos em conta corrente, sob caução de títulos comerciais, títulos mobiliários, cotados na Bolsa, ações de bancos e companhias de solidez notória; c) fazer empréstimos a prazo curto, mediante garantia de abono, fiança ou aval de firmas idôneas; d) fazer empréstimos agrícolas, em condições especiais; e) aceitar em primeira hipoteca bens imóveis urbanos e suburbanos, como garantia de empréstimos cujo prazo não exceda de dois anos; f) receber dinheiro em conta corrente de movimento com ou sem juros, em conta corrente limitada, até o limite de rs. 50:000\$000; em conta de depósito econômico, até o limite de rs. 10:000\$000 e em depósito a prazo fixo; g) fazer cobranças e pagamentos, mediante comissão; h) emitir cartas de crédito sobre as praças do país, mediante as necessárias garantias; i) comprar ou vender do conta própria ou de terceiro, títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações e obrigações de companhias ou empresas civis, comerciais ou industriais; j) encarregar-se da administração de bens dos seus constituintes, mediante comissão; k) receber em depósito voluntário títulos de qualquer natureza, metais, pedras preciosas e outros valores, cobrando módica comissão; l) fazer resconto dos títulos em carteira e ter saldos disponíveis em bancos acreditados; m) transferir fundos para qualquer praça do país ou vice-versa, por meio de cheques, ordens telegráficas ou cartas de ordem; n) financiar a construção de casas populares, em bases que garantam ao Banco seguro e compensador rendimento. Art. 7º — É indispensável que nas operações de descontos figurem nos títulos pelo menos duas firmas de idoneidade reconhecida. Art. 8º — O prazo para as operações de crédito, em via de regra, não deve exceder de seis meses, podendo, entretanto, a diretoria ampliá-lo em determinados casos. Art. 9º. Nas operações hipotecárias, os empréstimos não devem ser de quantia superior a dois terços do valor dos imóveis dados em hipoteca, avaliados por perito indicado pelo Banco. Artigo 10. É vedado a qualquer diretor garantir operações de crédito, para serem realizadas no Banco. Art. 11. O Banco reserva para si o direito de recusar qualquer negócio, que lhe proponham, ou em que intervenham com a sua responsabilidade indivíduos ou firmas, que hajam procedido com deslealdade ou má-fé para com o estabelecimento. Capítulo III — Da administração — Art. 12. A administração compõe-se de sete diretores a saber: o presidente, vice-presidente, o secretário, três adjuntos e o gerente. Parágrafo 1º. Os diretores são eleitos em assembleia geral, por escrutínio secreto e maioria de votos. Parágrafo 2º. O mandato da diretoria é de três anos. Parágrafo 3º. Cada diretor, antes de assumir o cargo, deve cautionar com ações do Banco em garantia de sua gestão. Essa caução só pode ser levantada três meses após expirado o mandato. Art. 13. Não podem ser diretores do Banco: 1. Os que não puderem comerciar, segundo as leis comerciais. 2. Os que exercerem igual cargo noutro estabelecimento de crédito. Artigo 14. Não podem servir conjuntamente como diretores: ascendentes ou descendentes, mesmo por afinidade; irmãos e cunhados, durante o cunhadio, e os sócios da mesma firma comercial ou industrial e seus prepostos. Art. 15. Considera-se como resignatário do seu cargo tanto o diretor que, sem justificativa, deixar de comparecer a três sessões seguidas, como o que não fizer a caução de que trata o parágrafo 3º do artigo 12 destes estatutos, dentro de quinze dias após a sua eleição. Art. 16. No impedimento temporário de qualquer dos diretores, ou no caso de vaga por morte, renúncia ou outra causa qualquer, a diretoria, ouvindo o conselho fiscal, nomeará pessoa idônea, acionista do Banco, para a substituição. Parágrafo 1º. O substituto servirá, tanto no impedimento eventual do substituído, como no caso de vaga, até a próxima reunião da assembleia geral ordinária, que elegerá o novo diretor. Artigo 17. Qualquer diretor pode obter licença pelo prazo máximo de seis meses, consentida pelos demais membros da diretoria. Art. 18. A diretoria reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês, afim de tomar contas das operações realizadas, ou, extraordinariamente, quando se fizer necessário. Art. 19. São válidas as decisões da diretoria, sempre que estejam presentes à reunião quatro dos seus membros. Parágrafo 1º. No caso de empate nas decisões, na primeira reunião, será o assunto adiado para a subsequente. Havendo ainda empate nessa

ocasião, o presidente decidirá com o seu voto de qualidade. Parágrafo 2º. De cada reunião lavrar-se-á uma ata em livro especial, a qual será assinada pelos diretores presentes. Artigo 20. De acordo com a lei, os diretores são responsáveis perante a sociedade pelos seus atos de mandatários. Art. 21. A diretoria, dentro da lei e dos estatutos, tem plenos poderes para resolver amigável ou judicialmente, todas as questões entre o Banco e seus clientes ou terceiros, podendo demandar ou ser demandada em nome da sociedade. Art. 22. São atribuições e deveres da diretoria: 1º — Deliberar e dar parecer sobre as operações do Banco. 2º — Nomear, suspender e demitir os funcionários do Banco, sob proposta do gerente. Estabelecer os ordenados deles e as fianças que forem obrigados a prestar, e organizar o quadro dos mesmos funcionários. 3º — Estabelecer as taxas para os depósitos e os juros para as operações propostas ao Banco. 4º — Cumprir e fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais e as disposições dos estatutos. 5º — Auxiliar o gerente na formação do cadastro do banco, obtendo informações para a boa norma dos negócios que se venham a realizar, fixando os limites dos créditos. 6º — Estabelecer o regulamento interno e determinar as despesas necessárias à boa marcha do expediente. 7º — Nomear advogado e procurador para os serviços forenses do banco. 8º — Fixar os dividendos que tiverem de ser distribuídos. Art. 23. Ao presidente cabem os seguintes deveres e atribuições: 1º, executar e fazer executar os estatutos, as decisões das assembleias gerais e da diretoria; 2º, assinar os balancetes, com o gerente e contador; 3º, assinar, com o gerente, as procurações, os títulos representativos das ações e o relatório anual, que tem de ser apresentado à assembleia geral; 4º, convocar e presidir às reuniões da diretoria e presidir às assembleias gerais ordinárias e extraordinárias; 5º, representar a sociedade nas suas relações com o Governo ou outras autoridades administrativas, e em juízo ou fora dele. Art. 24. Compete ao vice-presidente substituir o presidente no caso de vaga e nos impedimentos, cumprindo os deveres e usando as atribuições que ao mesmo são conferidas pelo artigo precedente. Art. 25. Ao secretário compete: 1º, substituir o vice-presidente nos impedimentos temporários; 2º, lavrar as atas das reuniões da diretoria; 3º, assinar, com o presidente, os anúncios de convocação das assembleias gerais. Parágrafo único. Nos seus impedimentos, será o secretário substituído por um dos adjuntos. Art. 26. São deveres e atribuições do gerente: 1º, superintender e realizar as operações do banco, de acordo com os estatutos e as deliberações da diretoria; 2º, propor à diretoria a admissão, suspensão e demissão dos empregados, seus vencimentos e fianças, organizando o quadro respectivo; 3º, redigir o regulamento interno do banco; 4º, assinar os contratos, toda a correspondência, títulos de responsabilidade do banco, seus cheques, saques, endossos, letras e os demais documentos e papéis necessários ao rápido andamento das transações; 5º, verificar diariamente o movimento da caixa, e providenciar sobre a boa escrituração dos livros do banco; 6º, apresentar à diretoria os balancetes mensais e semestrais, que terão a sua assinatura, juntamente com a do presidente e do contador; 7º, organizar o relatório anual dos negócios e ocorrências do banco; 8º, fornecer, nas sessões da diretoria todos os esclarecimentos solicitados sobre as operações; 9º, assinar, com o presidente, as ações do banco; 10, nos casos de demanda, receber as primeiras citações. Artigo 27. A substituição temporária do gerente caberá a um dos diretores, os quais entre si farão a indicação. Artigo 28. A diretoria fica autorizada a nomear um sub-gerente para auxiliar técnico da gerência, quando o desenvolvimento das transações o reclamar. Art. 29. A contabilidade geral do banco fica a cargo do contador, com a superintendência imediata do gerente. Art. 30. Cada diretor tem direito a uma remuneração de 2 % sobre os lucros líquidos anuais do banco, sendo de 3 % a do gerente, que tem direito ainda a uma retirada mensal pro labore, fixada pela diretoria, no início de cada exercício social. Capítulo IV. Do conselho fiscal. Art. 31. O conselho fiscal compõe-se de três membros e três suplentes, que sejam acionistas, eleitos anualmente na assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto. Parágrafo único. Aos membros do conselho fiscal e seus suplentes aplicam-se as disposições dos artigos 13 e 14 destes estatutos. Art. 32. São atribuições e deveres do conselho fiscal: a) Estudar minuciosamente o relatório anual da diretoria, examinando as contas e o balanço geral que o acompanham; b) apresentar o seu parecer, por escrito, para conhecimento da assembleia geral; c) balnear a Caixa, no fim de cada semestre, e conferir os valores do Banco na mesma época; d) assistir às reuniões da

diretoria, quando convidado, dando opinião sobre o assunto consultado; e) reunir-se, quando preciso, para atender o disposto no art. 16 destes estatutos. Parágrafo único. Além dos deveres e atribuições de que trata o artigo precedente, compete ao conselho fiscal as demais funções que a lei lhe confere. Art. 33. Ao conselho fiscal cabe a remuneração anual de 900\$000 dividida em partes iguais, com os membros que atuem no exercício social respectivo. Capítulo V. — Dos lucros, dividendos e fundo de reserva — Art. 34. Dos lucros líquidos apurados, por balanço, no fim de cada semestre, far-se-á a seguinte aplicação: 1 — 20 % para a conta de Fundo de reserva; 2 — 5 % para a conta de Fundo de previdência dos empregados; 3 — 15 % para a diretoria, conforme o artigo 80 dos estatutos. Parágrafo 1.º Além das dotações acima indicadas, distribuir-se-á com os acionistas um dividendo semestral até 12 % ao ano. Parágrafo 2.º Os dividendos não reclamados em cinco anos prescrevem em favor do Fundo de reserva. Parágrafo 3.º Se houver saldo de lucros, será levado à conta de Lucros suspensos, afim de ser incorporado ao exercício, imediato. Art. 35. Pode a diretoria, quando julgar conveniente, aumentar a dotação destinada à conta de Fundo de reserva, que se destina à consolidação do estado financeiro da sociedade, resalvando o seu capital. Art. 36. Fica a diretoria autorizada a criar, oportunamente, uma conta designada: Fundo para aumento de capital, com reservas retiradas dos resultados líquidos de cada exercício. Parágrafo único. Esta conta tem por objetivo elevar o capital, beneficiando os acionistas com o aumento ou valorização das ações. Art. 37. O Banco pode retirar do seu Fundo de reserva, a juízo da diretoria, fundos para a aquisição de bens de raiz e apólices federais, estaduais ou municipais. Capítulo IV — Das assembleias gerais — Art. 38. A assembleia geral dos acionistas é o órgão soberano da sociedade, dentro dos limites da lei e dos estatutos, e tem poder para resolver todos os negócios, decidir, deliberar, ratificar ou não todos os atos sociais, inclusive a faculdade de alterar ou modificar estes estatutos. Art. 39. A assembleia geral se reúne, ordinariamente, no começo de cada ano, até o último dia do mês de fevereiro, e extraordinariamente, sempre que a diretoria julgar conveniente, ou ainda quando requerida por acionistas representando, pelo menos, a metade do capital. Art. 40. A convocação da assembleia geral é sempre motivada, e feita pela imprensa, com a antecedência de quinze dias, para as reuniões ordinárias, e, de oito dias, para as extraordinárias. Parágrafo 1.º — Se a primeira reunião não obtiver número legal suficiente para que a assembleia funcione, será convocada outra reunião, com a antecedência de oito dias, declarando-se no anúncio que ela deliberará, qualquer que seja o capital representado. Parágrafo 2.º — Quando a assembleia tiver de tratar da reforma dos estatutos, de aumento de capital ou da liquidação do Banco, observar-se-á o que dispõe o artigo 131 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Art. 41. — A assembleia delibera validamente, estando presentes acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social, salvo os casos previstos nos parágrafos do artigo anterior. Art. 42. — As decisões da assembleia são tomadas por votação nominal, inclusive nos casos de que tratam os artigos 12 e 31, e nas hipóteses do parágrafo 2º, do artigo 40 destes estatutos. Parágrafo único. — No caso de empate nas votações, o presidente da assembleia decide com o seu voto de qualidade. Art. 43. — A formação de "quorum" nas assembleias faz-se na proporção de um voto por dez ações, não podendo o acionista ter mais de cem votos, qualquer que seja o número de ações que possuir. Parágrafo 1.º — O acionista que votar na qualidade de procurador ou mandatário, além dos próprios votos, tem também os que competirem aos acionistas que represente. Parágrafo 2.º — É necessário que o acionista, que pretenda tomar parte nas assembleias, esteja inscrito no registro do Banco trinta dias antes do designado, para a reunião, ficando as transferências de ações suspensas durante esse prazo, conforme aviso pela imprensa. Parágrafo 3.º — Os administradores e membros do conselho fiscal não podem votar nos assuntos, em que sejam interessados. Parágrafo 4.º — O acionista que tenha menos de dez ações pode tomar parte nas discussões da assembleia, mas não tem o direito de voto. Art. 44. — A aprovação pela assembleia, sem reserva, do balanço, relatório, contas e atos administrativos de cada ano social, importa na cessação da responsabilidade dos mandatários, relativa ao mesmo período. Art. 45. — Das reuniões serão lavradas atas, que terão a assinatura do presidente e dos secretários e depois publicadas na forma da lei. Capítulo VII — Disposições gerais — Art. 46. — Fica a diretoria

autorizada a comprar, quando julgar oportuno, um edifício em que funcione o Banco. Art. 47. — A diretoria organizará o regulamento da Caixa de Previdência dos Empregados, para a aplicação dos fundos que lhe são reservados, conforme o n. 2 do artigo 34. Art. 48. — Os acionistas do Banco aceitam a responsabilidade que lhes cabe por lei e aprovam os presentes estatutos em todas as suas partes. Disposições transitórias — Art. 49. — O Banco só mudará de designação, pelo novo regime adotado, depois que for expedida a carta patente respectiva, pelo ministro da Fazenda. Continuando a ordem dos trabalhos, o presidente, declarou que, conforme preceitua a atual lei que rege as cooperativas, era necessário que se procedesse à dissolução e consequente liquidação do Banco, na sua forma cooperativa, para que se fizesse a transformação do seu regime jurídico. Fazia-se mister, portanto, que a assembleia nomeasse os liquidantes. Nessa ocasião, o acionista Odelon Mesquita propôs que fosse a diretoria do Banco incumbida desse encargo, o que foi unanimemente aprovado. O presidente então sugeriu aos presentes que a forma da liquidação fosse por meio da transferência de todo o ativo e passivo da sociedade cooperativa para a sociedade anônima, assim que fosse obtida a respectiva carta patente, a ser expedida pelo senhor Ministro da Fazenda. Essa sugestão mereceu plena aprovação da assembleia, que desse modo outorgou amplos poderes aos liquidantes. O presidente, tendo em consideração o resultado da assembleia geral, mandou proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Banco, para sua nova fase, convidando os acionistas Antônio Gomes de Carvalho e Odelon Mesquita para servir de escrutinadores. Procedida a dita eleição, dentro do que preceitua o parágrafo primeiro, do artigo doze e artigo trinta e um dos estatutos recém-aprovados, foi apurado o seguinte resultado: Para Diretoria: Barão de Suassuna, presidente; doutor Pedro H. de Mello Cahu, vice-presidente; Hecliano Pires, gerente; Dr. Godofredo Freire, secretário; Manuel de Azevedo Moreira, Genuino Almeida e José Costa Rego Júnior, adjuntos. Para o Conselho Fiscal: Alfredo Antônio Fernandes, Adriano Luiz Ferreira e Antônio Gomes de Carvalho. Para suplentes do Conselho Fiscal: João Antônio Colação Dias, João Ferreira da Silva e Marcelino Lopes. Proclamado o resultado do pleito, o presidente facultou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. O senhor José Costa Rego Júnior, usou-a para justificar a aposição do retrato do Dr. Pedro Cahu, como presidente que fora na primeira fase do Banco e aludiu ao desenvolvimento do mesmo Banco, à cooperação dos acionistas, a cordialidade que sempre existiu entre os companheiros de administração, finalizando por elogiar a personalidade do Dr. Cahu, que, espontaneamente, resolvera deixar o cargo de presidente, na nova fase, para nela entrar uma figura de grande projeção no centro financeiro do nosso Estado. O Dr. Pedro Cahu agradeceu sensibilizado a homenagem que acabava de receber dos seus colegas. E, como nada mais houve a tratar, o presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada por ele, pelos dois secretários e pelos dois escrutinadores.

Recife, 10 de abril de 1934. — Dr. Pedro H. de Mello Cahu, presidente. — José Marques Brandão, 1.º secretário. — Augusto G. Galvão, 2.º secretário. — Antonio. Gomes de Carvalho, escrutinador. — Odelon Mesquita, escrutinador.

(C. 692 — 2-5-934 — 418\$200)

BANCO FEDERAL DE CRÉDITO POPULAR E AGRÍCOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Distrito Federal)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

Sede própria: rua Primeiro de Março n. 115

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo

Letras a receber	292:161\$100
Letras descontadas	27:240\$000
Letras e efeitos a receber p/c de terceiros..	19:565\$200
Letras e efeitos em cobrança no interior	61:464\$400
Valores em liquidação	233:436\$800

Correspondentes no interior	18:016\$848
Valores caucionados	445:200\$000
Valores depositados	633:850\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	26:872\$000
Imóveis (sede)	344:428\$925
Móveis e utensílios	46:184\$736
Caixa: em moeda corrente ...	193:509\$430
Caixa: no Banco do Brasil...	42:963\$361
Caixa: em outros bancos.....	85:000\$000
Diversas contas	321:472\$791
	245:868\$657
	<u>2.715:761\$457</u>

Passivo

Capital	388:500\$000
Fundo de reserva	206:702\$294
Depósitos em c/c com juros..	136:136\$988
Depósitos em c/c sem juros..	59:558\$011
Depósitos em c/c limitada...	97:401\$787
Depósitos a prazo fixo.....	534:245\$600
	827:342\$386
Cobranças a efetuar	19:565\$200
Títulos em cobrança no interior	61:464\$400
Títulos em caução e em depósito	1.109:050\$000
Diversas contas	103:137\$177
	<u>2.715:761\$457</u>

(C. 690 — 2-5-1934 — 66\$300)

BRAZÃO & COMP.

Rua General Câmara n. 37, 1.^o

CASA BANCARIA

BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 1934

Ativo

Títulos descontados.	128:671\$500
Empréstimos em contas correntes.....	5:000\$000
Móveis e utensílios — Instalações.....	3:928\$000
Títulos em cobrança:	
Da praça.	29:475\$000
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em bancos.	3:330\$700
Diversas contas.	6:583\$300
	<u>176:988\$500</u>

Passivo

Capital.	100:000\$000
Depósitos:	
Em contas correntes com juros.	12:509\$300
Prazo fixo.	25:335\$800
	37:845\$100
Credores por títulos em cobrança:	
Praça.	29:475\$000
Diversas contas.	9:668\$400
	<u>176:988\$500</u>

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1934. — **Brazão & Comp.**
(C-802—2-5-34—35\$700)

"ITALMAR" — S. A. BRASILEIRA DE EMPRESAS MARÍTIMAS

RELATÓRIO — BALANÇO — PARECER — EXERCÍCIO DE 1933
— Retificação

Lucro — exercício de 1933 1:329\$522
— D. Giacobbe, contador; e não como, por engano, foi publicado no "Diário Oficial" do dia 28 de abril p.p.

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

MOVIMENTO DA TESOUREARIA
Em 30-4-1934

Saldo anterior.....	6.126:299\$263
Recolhimentos:	
A tesouraria, na sede.....	741\$450
Ao Banco do Brasil, nos Estados..	8:907\$500
	9:648\$950
Total.....	6.135:948\$213
Pagamentos.....	4:387\$500
Saldo existente.....	6.131:560\$713
Resumo:	
Em cofre.....	901\$740
No Banco do Brasil.....	6.130:658\$978
	<u>6.131:560\$718</u>

José Libório Bulcão, contador.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1934.

Presidida pelo Sr. capitão Napoleão de Alencastro Guimarães

Presentes os conselheiros Muniz Freire, Edgard de Oliveira Lima, Cesário de Melo e Amantino Câmara.
Foi relatado e discutido o seguinte expediente:

Projeto de orçamento:

Relatado pelo conselheiro Muniz Freire:

Foi aprovado, baixando à Secção de Expediente para o devido encaminhamento ao Conselho Nacional do Trabalho.

Processo n. 55 — Consulta de Carlos Hoepeke & Comp.:

Relatado pelo conselheiro Cesário de Melo:

Foi adotado o relatório para considerar associados do instituto os empregados da mesma firma, inclusive os da secção terrestre.

O conselheiro Amantino Câmara deu-se por suspenso, não tomando parte na discussão e votação, por ser representante, nesta capital, da empresa consultante.

Processo n. 56 — Consulta do Sindicato de Motoristas da Marinha Mercante:

Relatado pelo conselheiro Cesário de Melo:

Foi convertido em diligência, afim de ser ouvida a Contabilidade e a Secção Técnica do Instituto, para estudar e dar sugestões a respeito dos salários a arbitrar.

Processo n. 81 — Requerimento de Lourival Gomes:

Relatado pelo conselheiro Oliveira Lima:

Foi deferido o pedido para serem pagos os serviços médicos, na forma do parecer do consultor técnico dos Serviços Médicos do Instituto.

O processo n. 5 — Requerimento de Isabel Leite de Paula, pedindo pensão: Relatado pelo conselheiro Oliveira Lima:

Pediu vista o conselheiro Muniz Freire.

Processo n. 24 — Olímpio Marques Carvalho — Pedido de aposentadoria por invalidez.

Relatado pelo conselheiro Oliveira Lima:

Foi deferido o pedido, subordinado à confirmação na forma do regulamento, o atestado medico que instrue o pedido, devendo no caso ser observado o que dispõe o art. 52 do decreto n. 22.872.

Processo n. 71 — Requerimento da Federação dos Marítimos, consultando sobre o modo de contribuição dos presidentes dos sindicatos.

— Relatado pelo conselheiro Cezário de Melo:

Permitido que os presidentes dos Sindicatos sejam associados do Instituto, pagando a contribuição na forma da lei correspondente aos ordenados que percebiam no último emprego.

Processo n. 64 — John Cormack, pedindo reembolso de despesas médicas.

— Relatado pelo conselheiro Oliveira Lima.

Foi deferido o pedido subordinado ao arbitramento de uma junta médica do Instituto.

Processo n. 8 — Requerimento de Maria da Conceição Vieira, pedindo pensão.

— Relatado pelo conselheiro Oliveira Lima.

Foi deferido o pedido, devendo porém subir o processo à seção de Contabilidade para os devidos cálculos.

Processo n. 53 — Requerimento de Altino Silva Funchal, pedindo reembolso de despesas médicas.

— Relatado pelo conselheiro Oliveira Lima.

Foi deferido o pedido, subordinando-se o requerente à prova do alegado de acordo com a Comissão Médica que for designada pela presidência do Instituto.

Na sessão foram distribuídos os processos 74 e 75, oriundos do Conselho Nacional do Trabalho, respectivamente: Consulta da Companhia União Sociedade Anônima e Consulta do Sindicato dos Operários da Indústria de Construção Naval.

Confere. Secretaria do Conselho, em 30 de abril de 1934. — J. Sveriano de Queiroz, secretário ad-hoc.

ANÚNCIOS

Instituto Brasília

São convidados os senhores associados que subscreveram para o fundo social, para entrarem com as respectivas quantias.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — A diretoria.

(C 693—2-5-34—6\$100)

Declaração

J. G. Stuebing declara à praça e a quem interessar possa que, tendo sido extraviado pelo meu auxiliar Sr. Oscar Iskin, 4 (quatro) notas promissórias, emitidas a meu favor pelo Sr. Cid Canella Tavares de Niterói, dum valor global de 4:150\$000, sendo as três primeiras de 1:000\$000 e a última de 1:150\$000, declara-as nulas para todos os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — J. G. Stuebing. — Oscar Iskin.

Reconheço a firma de J. G. Stuebing.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Dante Garinello.

(C 745—30-4-34—36\$700—3 vezes)

Sindicato Nacional de Indústria e Comércio

São convidados os acionistas a se reunirem em assembleia ordinária, às 13 horas do dia 11 de maio deste ano, à rua Mayrink Veiga n. 15, 1º andar (terceira convocação) e, às 14 horas do mesmo dia e no mesmo local, em assembleia extraordinária, na primeira, para deliberarem sobre a aprovação do balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo e, na segunda, para deliberarem: a) sobre renúncia de diretor; b) modificações nos estatutos sociais; c) remodelação da sociedade e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — A diretoria.

(C 671—30-4-34—24\$500—2 vezes)

Companhia Touzeau S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidadas os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, à travessa Natividade n. 13, no dia 8 de maio vidouro, às 2 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1933; eleição da diretoria e do conselho fiscal.

(C 683—2-5-34—7\$100)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 4 de maio do ano corrente, às 20 horas, na sede desta associação, à rua do Passeio n. 62, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria, referentes ao ano de 1933, findo, do parecer do conselho fiscal, devendo-se proceder à eleição no dia seguinte, 5, das 10 às 22 horas, do terço do conselho deliberativo e de suas vagas, do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De acordo com o art. 48 dos estatutos e sendo a assembleia geral em terceira convocação, reunir-se-á, com qualquer número, devendo os Srs. associados apresentar o recibo do mês de abril, de conformidade com o art. 15 dos estatutos. — Raul de Borja Reis, 1º secretário.

(C 661—28-4-34—69\$400—4 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Koehled-Asseburg & Filhos, desta praça, estabelecidos à rua da Quitanda n. 47, 4º andar, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 13 de Paranaguá para o Rio de Janeiro no vapor *Tutoia*, vgm. 73-V, entrado neste porto em 13 do corrente, relativo a 152 fardos de palhões, S/marca, embarcados por A. Pereira & Comp., e consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — Ricardino Prado, secretário geral interino.

(C 758—30-4-34—36\$700—3 vezes)

Companhia Brasileira Agro-Pecuária

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Os Srs. acionistas desta companhia são convidados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia onze de maio próximo, às quinze horas, na sede social, à avenida Rio Branco, número 46, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório do liquidante, balanço e contas das operações efetuadas e, bem assim, dos atos praticados até 31 de dezembro de 1933, inteirarem-se do estado da liquidação e deliberarem acerca dos interesses da mesma, tomando as providências que se tornarem necessárias, tudo nos termos do n. 3 do artigo 159, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os Srs. acionistas deverão depositar na mesma sede com antecedência de três dias, pelo menos, as suas ações, afim de serem examinadas e conferidas e poderem tomar parte nas deliberações da assembleia.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934. — C. Voullemier, liquidante.

(C 631—25-4-34—96\$900—5 vezes)

Sociedade Anônima Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem na sede provisória desta sociedade, à rua General Câmara n. 24, sobrado, para, em assembleia geral extraordinária, a realizar-se em 16 de maio próximo, às 2 horas da tarde, tomarem conhecimento dos atos da diretoria, relativos à organização da sociedade, eleição da diretoria e membros do conselho fiscal e seus suplentes e da situação econômica da sociedade, bem como das medidas complementares a serem adotadas sobre a mesma reorganização e ratificação das medidas executadas pela diretoria para efetivação do empréstimo por debentures.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — A diretoria.

(C 806 e 807—2-5-34—13\$300 e réis 26\$500—3 vezes)

Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas do Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro a se reunirem, em assembleia geral ordinária no dia 18 de maio próximo, às 16 horas, na sua sede, à rua da Alfândega n. 30, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao último semestre e procederem à eleição dos membros do conselho fiscal.

Os acionistas que desejarem tomar parte na assembleia deverão depositar com antecedência de três dias, as suas ações, na sede da sociedade, onde se acham à sua disposição os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — A diretoria.

(C 688—2-5-34—42\$800—3 vezes)

Sociedade dos Funcionários Federais

São convidados os sócios da Sociedade dos Funcionários Federais para a assembléia extraordinária (segunda convocação), que terá lugar em sua sede social, às 17 horas do dia 5 do corrente mês. — A diretoria.

(C 599—2-5-34—6\$100)

Sindicato Brasileiro de Bancários

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Segunda e última convocação

De ordem do Sr. presidente e, na forma do art. 50 dos estatutos, convoco os Srs. associados quites para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na próxima quinta-feira, 3 do corrente, às 20 horas.

Ordem do dia

- 1) recurso do ex-associado Luiz Migliora;
- 2) salário mínimo (primeira discussão).

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1934.
— *Aristoteles Moura*, secretário geral.

(C 598—2-5-34—12\$200)

Tijucamar S. A.

São convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem no dia 12 de maio corrente, às 11 horas, à praia do Flamengo n. 88, apartamento n. 9, em assembléia extraordinária, para deliberarem sobre a ratificação e imediata aplicação do disposto no art. 7º (sétimo) dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 695—2-5-34—16\$300—2 vezes)

Associação Beneficente Cooperativa

PRIMEIRA REUNIÃO

São convidados os fundadores da Associação Beneficente Cooperativa para uma reunião, à rua da Quitanda n. 96, 2º, às 16 horas do dia 5 do corrente, para discussão e aprovação dos estatutos.

(C 691—2-5-34—6\$100)

Clube Naval

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios a se reunirem em assembléia geral extraordinária, de acordo com o § 4º do art. 109 dos estatutos, às 21 horas do dia 7 do corrente, para reforma das seguintes disposições dos estatutos em vigor: alínea c do art. 3º, arts. 13 e 16; alíneas b, g e h do art. 36; alínea b do art. 38; alínea i do art. 39; art. 43; arts. 63 a 69, seus parágrafos e alíneas; § 1º do art. 72; art. 76; art. 84 e alínea b do mesmo artigo; alínea a do art. 87; parágrafo único do art. 99; alínea f do art. 106; alíneas a e b do § 3º do artigo 109; arts. 115, 124, 125, 126 e 128. Capítulos XI e XIII.

Secretaria do Clube Naval, 2 de maio de 1934. — *J. N. Castello Branco*, 1º secretário.

(C 600—2-5-34—18\$400)

Companhia Nacional de Rendas e Bordados S. A.

RUA BENEDITINOS N. 17, 2º ANDAR

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 686—2-5-34—7\$100)

Companhia de Navegação das Lagôas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Navegação das Lagôas, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 17 de maio corrente, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, às 11 horas da manhã, para o fim especial do tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e procederem à eleição da diretoria e dos membros efetivos e suplentes do mesmo conselho.

Estão suspensas até a data da assembléia as transferências de ações e na sede da companhia, continuam à disposição dos Srs. acionistas os documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 687—2-5-34—15\$300)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. A. Alves da Cunha, desta praça, estabelecido à rua do Ouvidor número 16, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 9, de Pelotas para o Rio de Janeiro no vapor *Comandante Oupela*, vgm. 72-V., entrado neste porto em 12 do corrente, relativo a 27 caixas de compotas, de diversas marcas, embarcadas por José Oliveira Costa Sobrinho e consignadas à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934.
— *Ricardino Prado*, secretário geral, interino.

(C 804—2-5-34—39\$800—3 vezes)

Fraga, Irmão & Comp. Ltda.

SECÇÃO BANCARIA

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1934

Rúbricas	Ativo	Passivo
Capital	\$	50:000\$000
Contas correntes	53:162\$030	
Conta de suprimentos	\$	32:788\$230
Depósitos sem juros	50:000\$000	
Despesas gerais	1:612\$000	
Juros e descontos	\$	21:985\$800
	<u>104:774\$030</u>	<u>104:774\$030</u>

Fraga, Irmão & Comp. Ltda. — *Antonio Rosa de Carvalho*, contador.

(C 803—2-5-34—27\$500)

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo se realizado a assembléia geral ordinária, convocada para o dia 29 de abril próximo passado, por ter sido domingo, ficam os Srs. acionistas novamente convidados a se reunirem em 4 do corrente, às 13 horas, na sede da companhia, à rua Marechal Floriano n. 124, para o mesmo fim da convocação anterior, isto é, examinarem e deliberarem sobre o balanço e contas da diretoria, inclusive parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1933, bem como, elegerem os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 597—2-5-34—15\$300)

Produtos Roche, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Evaristo da Veiga n. 101, no dia 16, às 10 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1933; elegerem os membros do mesmo conselho e seus suplentes para o exercício de 1934; deliberarem sobre a proposta da diretoria para a modificação do art. 10 dos estatutos da sociedade e procederem à eleição para o cargo vago de diretor comercial, devendo depositar as suas ações na sede social, até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 751—30-4-34—45\$900—3 vezes)

Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul

SEDE — RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 115 — 1º ANDAR

De acordo com o § 2º do art. 19 e artigo 22 dos estatutos, convido os senhores associados quites a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 7 do corrente mês, às 17 horas, com a seguinte ordem do dia:

Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1934.
— *Daniel Maximo Martins*, presidente.

(C 689—2-5-34—10\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis, quando comprados mais de três exemplares, têm abatimento de 30 %.

A

Ato do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro..	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 828, de 28 de outubro de 1913.....	\$800
Agricultura (Cria o Ministério da) Decreto n. 1.608, de 20 de dezembro de 1906.....	\$500
Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos.....	\$400
Água (Concessão d'água no Distrito Federal.) Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933.....	1\$500
Alfândegas (Consolidação das leis das.....	\$3000
Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume I.....	10\$000
Volume III.....	1\$3000
Volume IV.....	1\$3000
Volume V.....	1\$3000
Volume VI.....	10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I.....	10\$000
Volume III.....	\$5000
Volume IV.....	\$5000
Volume V.....	\$5000
Volume VI.....	\$5000
Volume VII.....	7\$000
Volume VIII.....	7\$000
Volume IX.....	\$5000
Volume X.....	6\$000
Volume XI.....	6\$000
Volume XII.....	6\$000
Volume XIII.....	\$3000
Volume XIV.....	\$3000
Volume XV.....	\$3000
Volume XVI.....	\$3000
Volume XVII.....	6\$000
Volume XVIII.....	\$3000
Volume XX.....	4\$000
Volume XXI.....	6\$000
Volume XXIII.....	\$3000
Volume XXIV.....	6\$000
Volume XXV.....	7\$000
Volume XXVI.....	7\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade).....	10\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (sinopse dos sesmarias do):

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....

Anuário de legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	\$3000
Ano de 1919.....	\$3000
Ano de 1920.....	\$3000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914.....

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.....

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães.....

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho. (Gerais) 1923.....

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de).....

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia.....

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume.....

Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919).....

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931).....

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira.....

Aeronáuticas Cíveis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.....

Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa.....

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927).....

Caixa de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação.....

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 99

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Maio de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 30 de abril de 1934

Privilégios de invenção

Edwin Howard Armstrong — Sinalização por meio do rádio — (térmo 13.334). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

William Fillinger e Guilherme Corazza — Uma grade-cortina denominada — Magnata — (térmo 12.918). — Deferido de acôrdo com o laudo técnico.

Tomé Vasco da Silva Taxa — Um aparelho para matar formigas denominado — Extintor Taxa — (térmo 13.298). — Deferido de acôrdo com o laudo técnico.

Tomas J. Williams — Novo processo de coagulação e substância coagulante. — (térmo 12.687). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

United States Rubber Company — Aperfeiçoamentos em calçados — (térmo 12.523). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Rosa Camarasa de Sala — Um processo de elaboração e fabricação de cigarros com folhas de erva-mate — (térmo 13.349). — Indeferido, por não se tratar do material privilegiável.

Modelos de utilidade

Sociedade Glória de Cuba Ltda. — Um novo dispositivo de carteiras para cigarros — (térmo 13.313). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Sociedade Glória de Cuba Ltda. — Um novo dispositivo de carteira para cigarros, destinada especialmente á senhoras — (térmo 13.311). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Companhia Antártica Paulista — AMARGO AROMATICO ANTARTICA TIPO ANGOSTURA — classe 42 — (térmo 29.713). — Renove-se o registro.

José Gomes Filho & Comp. Ltda. — CAFE FARROUPILHA — classe 41 — (térmo 28.286). — Registre-se.

Cordoaria Brasileira S. A. — CAES C B — classe 56 — (térmo 56). — Registre-se.

Cordoaria Brasileira S. A. — CAES C B — classe 25 — (térmo 28.136). — Registre-se.

Cordoaria Brasileira S. A. — CAES C B — classe 51 — (térmo 28.138). — Registre-se.

J. Sabóia & Comp. — PEROLA — classe 41 — (térmo 28.303). — Registre-se.

Oscar Monteiro Lazaro — BISUCCYL — classe 3 — (térmo 26.625). — Registre-se.

Dr. Rubem Manuel da Silva — SANUSE — classe 3 — (térmo 26.933). — Registre-se.

J. S. Lopes & Comp. — ANDORINHA — classe 36 — (térmo 26.600). — Registre-se.

Alfredo Goldenberg — MARAVILHA — classe 1 — (térmo 27.075). — Registre-se.

Costa, Penna & Comp. — PRINCIPE DE GALLES — classe 44 — (térmo 28.395). — Registre-se.

The Williams Chemical Co., S. A. — CLEARWATER — classe 8 — (térmo 28.020). — Registre-se.

Joaquim, Irmãos & Comp. — POLAR — classe 23 — (térmo 28.264). — Registre-se.

Morad & Galfat — Morca — classe 32 (térmo 28.349). — Registre-se.

Marques Mendes & Comp. — Fábrica Universal de Gravatas — classe 36 (térmo 28.363). — Registre-se.

Companhia Agrícola e Comercial dos Vinhos do Porto (Antiga Casa Ferreirinha) — Ferreirinha Alvaralhão — classe 42 (térmo 28.278). — Registre-se, considerando-se como distintivo a forma da representação da marca.

J. de Souza & Companhia — Armazém Colombo — classe 38 (térmo 28.332). — Registre-se, para distinguir os artigos da classe 38.

The Goodyear Tire & Rubber Company — Auto Derrapante (fig. do) — classe 39 (térmo 28.391). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

The Goodyear Tire & Rubber Company — Anti Deslizante (fig. de) — classe 39 (térmo 28.393). — Registre-se, considerando-se como forma distintiva a representação da marca.

The Goodyear Tire & Rubber Company — Anti-Derrapante (fig. de) — classe 39 (térmo 28.394). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Xavier Irmão — Regulador Xavier — classe 3 (térmo 28.397). — Registre-se, excluída qualquer reivindicação relativa á forma do envoltório.

Alfredo H. de Azevedo & Comp. AHAC — classe 4 (térmo 28.305). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

L. R. de Sousa — Federação Brasileira de Imprensa — classe 60 (térmo 28.351). — Registre-se, na classe 60.

Alfredo H. de Azevedo & Comp. — AHAC — classe 4 (térmo 28.306). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Sotto Maior & Comp. — T 15 — classe 23 (térmo 28.055) — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Weskott & Comp. — Devegán — classe 3 (térmo 28.280) — Indeferido, por colidir com a marca internacional número 78.978.

Barbosa & Marques Ltda., — Coqueiro — classe 46 (térmo 27.549). — Indeferido, por colidir com a marca nacional 37469.

Vasconcelos, Carneiro & Comp. — Quinazul — classe 3 (térmo 26.781). — Indeferido, de acordo com o art. 80, número 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Vasconcelos, Carneiro & Comp. — Citran — classe 3 (térmo 27.538). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 33.933.

W. Noronha — Lúrio Goiano — classe 44 (térmo 28.370) — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 4 do decreto número 16.264, de 1923.

Costa, Pena & Comp. — Lili — classe 44 (térmo 28.396) — Indeferido, por colidir com a marca n. 4.201, de Porto Alegre.

Malharia Sedan S/A. — OSAKA — classe 36 (térmo 28.360). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 80, n. 4, do decreto 16.264, de 1923.

Transferência de marcas

Cardoso, Pinheiro & Comp., (17.834/33 — transferência para o seu nome da marca Santana, registrada sob o número 24.795), Joaquim Aurelio da Costa (1.325/34 — transferência para o seu nome da marca Rádio-Cálcio, registrada sob o n. 34.041), Moura Brasil & Comp., (3.267/34 — transferência para o seu nome da marca Immunigeno, registrada sob o n. 24.609), E. Haoussler & Comp., Limitada (processo 4.177/34 — transferência para o seu nome da marca Ave, registrada sob o n. 36.436), e João Maia & Comp., Ltda., (4.198/34 — transferência para o seu nome da marca Dyrce, registrada sob o n. 37.128). — Anotem-se as transferências.

Arquivamento de processos

O. Caldas & Carvalho (10.860/31 — marca Casa Caldas) e J. Pacheco de Sousa (2.154/32 — marca Taquaral). — Arquivem-se, nos termos do artigo 6º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Fox Film Corporation (4.036/31). — Preliminarmente, satisfaça a exigência da Secção.

J. Caldas & Comp. Ltda., (6.165/34 — junto ao 4.503 de 1933). — Aguardem solução definitiva do processo 13.862 de 1931.

Natal Perrota (N-8/32). — Satisfaca a exigência constante do artigo 5º do decreto 22.090, de 26 de julho de 1933.

Prorrogações de prazos

Júlio Keller (7.143/34 — junto ao término 28.113), e Underwriter's Laboratories (7.162/34 — junto ao término 29.701). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Diversos

Frederico Oberlaender (4.374 e 4.375/34 — juntos aos 812 e 814/32. — Nada ha que deferir, por já terem sido arquivados os processos.

Vitor Saw Works Inc., (845/34 — junto ao 15.845/33). — Nada ha que deferir, por já ter sido despachado o processo.

Mme. Chenouard (6.501/34 — junto ao 7.454/33). — Nada ha que deferir, à vista da informação.

Giovani Pini (6.458/34 — junto ao 1.911/34). — Nada ha que deferir, à vista da informação.

Sociedade Limitada Vitalux (1.323/34 — junto ao 15.890 de 1933). — Nada ha que deferir. A oposição foi apresentada fora do prazo legal e o processo já está despachado, cabendo, tão somente, a interposição do recurso regulamentar.

Dia 28

Registro de marca

Vicente C. Melo — Esplendor do Lar — classe 55 (térmo 27.979). — Indeferido, por colidir com a marca constante do processo 8.332/32, cujo registro já foi concedido.

Diverso

Newton, Chambers & Comp., Ltd., (4.655/34 — junto ao 340/25). — Deferido. Faça-se a devida anotação.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 30 de abril de 1934

Exigências

Tulha Secadeira Salvador Piza Limitada (6.979, de 1934, junto ao 280, de 1932). — Apresente nova procuração ou certidão da já apresentada, afim de instruir o presente processo.

Vicenzo Miraglia (7.004, de 1934, junto ao 13.900, de 1933). — Compareça a este Departamento, afim de completar o selo dos documentos.

Diversos

Martinus Joannes Stam (6.838, de 1934), Emilio Gertsch Jaeger (6.973, de 1934), Oto Guilherme Rathsam (6.908, de 1934). — Juntem-se ao processo e devolva-se ao técnico.

United States Rubber Company (3.930, de 1934). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Khiuzo Kanabara (7.057, de 1934), Momsen & Harris (6.917, de 1934), Floriano Parreira (7.044, de 1934), C. Buchmann (6.997, de 1934), Benjamin Rauch (6.936, de 1934), Eduardo Câmara Alves (7.087, de 1934). — Juntem-se aos processos.

João Paulo de Magalhães Castro e Raul Marques Alvim (6.178, de 1933). — Arquive-se.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 30 de abril de 1934

Exigências

F. F. Fontana & Comp. (13.993, de 1933). — Prove, D. Olga Fonseca de Macedo era pro-

prietária da marca n. 1.795, denominada *Lema*, de cuja transferência se trata, e a que título, juntando-se a certidão do inteiro teor desse título; junte, outrossim, a integral da escritura de compra e venda condicional da referida marca, feita por D. Olga Fonseca de Macedo, a Gonçalves de Sá & Irmão, celebrada a 18 de outubro de 1928, e a que se alude no doc. de fls. 6.

F. F. Fontana & Comp. (13.994, de 1933). — Prove, preliminarmente, que D. Olga Fonseca de Macedo, era proprietária da marca n. 1.563, denominada *Góes*, de cuja transferência se trata, e a que título, juntando-se a certidão do inteiro teor desse título; junte, outrossim, a integral da escritura de compra e venda condicional da referida marca, feita por D. Olga Fonseca de Macedo, a Gonçalves de Sá & Irmão, celebrada a 18 de outubro de 1928, e a que se alude no doc. de fls. 6.

F. F. Fontana & Comp. (13.995, de 1933). — Prove, preliminarmente, que D. Olga Fonseca de Macedo era proprietária da marca n. 1.843, *Molina*, de cuja transferência se trata, e a que título, juntando-se a respectiva certidão do inteiro teor, desse título; junte, outrossim, a integral da escritura de compra e venda condicional da referida marca, feita por D. Olga Fonseca de Macedo, a Gonçalves de Sá & Irmão, celebrada a 18 de outubro de 1928, e a que se alude no doc. de fls. 6.

José dos Santos Silva (6.491, de 1934, junto ao 4.526, de 1933). — Satisfaz a exigência da informação.

Diversos

Laboratório Thebra Limitada (5.735, de 1934). — De-se vista.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

De conformidade com o que dispõe o art. 3º do decreto 22.990, de 1933, são convidados a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de 30 dias, João Vieira (processo 3.307, de 1932), afim de cumprir a exigência publicada no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1933, Albano Sousa & Irmão (processo 527, de 1931), o despacho publicado no *Diário Oficial* de 3 de agosto de 1931), A. Freitas & Comp. (processo 3.721, de 1932, a satisfazer a exigência publicada no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1933, e José Alves Pereira (processo 1.730, de 1932), a cumprir o despacho publicado no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1933.

Nos termos do art. 3º do decreto 22.990, é convidada a General Motors Corporation (processo 5.480, de 1933), a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, à sede deste Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa para expedição de sua carta patente.

OPOSIÇÕES

Paulo Proença & Comp. Ltda. apresentaram oposição a marca *Instituto Biochimico Campinas*, de Renato Marcos Fumari. (Termo 29.221.)

Paulo Proença & Comp. Ltda. apresentaram oposição a marca *Ibib-Instituto Biochimico Italo Brasileiro*, do Instituto Bioquímico Italo Brasileiro. (Termo 29.253.)

Dr. Raul Leite & Comp. apresentaram oposição a marca *Iobalme*, da S. A. Instituto Nacional de Farmacologia de São Paulo. (Termo 29.402.)

S. A. Elekeiroz apresentou oposição à marca *FF* da S. A. Pernambuco Powder Factory. (Termo 29.402.)

S. A. Elekeiroz apresentou oposição à marca *FF*, da S. A. Pernambuco Powder Factory. (Termo 29.403.)

Alfredo de Carvalho & Comp. apresentaram oposição a marca *Biotol*, de Arminio C. Ferraz. (Termo 30.057.)

AVISO AOS TITULARES DE MARCAS

São convidados os titulares de marcas abaixo relacionados, a comparecerem neste Departamento, pessoalmente ou por seus procuradores, afim de receberem os respectivos certificados de registro.

Processos de 1932

- A. 111 — 37.970 — Alfredo Irmãos & Rogelio.
- A. 79 — 38.038 — André Sanches & Irmão.
- Ato. 24 — 37.934 — Antonio Coelho de Souza.
- C. 13 — 37.918 — Ceramica S. Caetano.
- C. 18 — 37.919 — Idem.
- Jº. 8 — 38.039 — João Ravaglio & Filhos.
- Jº. 29 — 37.923 — João Friguglietti.
- Jº. 42 — 37.887 — João Calicchio.
- Je. 88 — 37.948 — José Pasqualucci.
- Je. 89 — 37.947 — José Pasqualucci.
- M. 159 — 37.922 — Martin Pontes.
- N. 14 — 37.880 — N. A. Padula.
- N. 42 — 38.040 — Nino Gallo.
- O. 77 — 37.997 — Octavio Gomes de Carvalho.
- P. 34 — 38.028 — Pedro Baldassarri & Irmão.
- P. 35 — 38.041 — Pedro Baldassarri & Irmão.
- P. 40 — 38.042 — Pedro Baldassarri & Irmão.
- P. 81 — 38.043 — Pedro Baldassarri & Irmão.
- R. 127 — 37.937 — Ruy Pinheiro Fernandes.
- S. 2 — 38.044 — Sociedade Industrial de Café Ltda.
- S. 127 — 37.852 — Sampaio Avelino & Comp.
- S. 159 — 38.045 — Saulle Pagnoncelli & Filhos.
- S. 240 — 38.046 — Saulle Pagnoncelli & Filhos.
- V. 28 — 38.047 — Victor Fernandes Alonso.
- W. 15 — 38.048 — W. Tosberg.
- 187 — 38.049 — H. Fett, Irmão & Comp.
- 275 — 38.050 — J. Aabacon Hidal.
- 447 — 38.052 — Pinto Lapa & Comp. Ltda.
- 456 — 37.858 — Dias Garcia & Comp.
- 634 — 38.053 — Antonio dos Santos Abreu.
- 949 — 37.929 — Otto Frenzel.
- 1.040 — 37.914 — Arlindo Zaroni & Comp.
- 1.161 — 37.921 — Silva Liberato & Comp.

- 1.201 — 38.056 — Januario Loureiro & Comp.
 1.555 — 37.883 — Dr. Alberto Seabra.
 1.894 — 38.057 — Solha & Irmão.
 2.003 — 37.848 — Francisco Machado.
 2.009 — 38.058 — Pedro Baldassarri & Irmão.
 2.588 — 38.062 — Carivaldo Pires.
 2.915 — 38.064 — Pedro Baldassarri & Irmão.
 2.916 — 38.065 — Idem.
 2.952 — 38.066 — Abilio Bittar & Irmão.
 3.151 — 37.913 — Arlindo Zaroni & Comp.
 3.476 — 37.932 — Archelau de Almeida Torres.
 3.792 — 37.935 — Dr. Josué dos Santos Lima.
 3.984 — 37.928 — Crisostomo Cruz.
 4.022 — 38.078 — Julio Pasquini.
 4.469 — 37.920 — Luiz Michielon & Comp.
 4.847 — 38.088 — Servix Electrica Ltda.
 4.925 — 37.881 — P. V. Pinheiro & Comp. Ltda.
 5.013 — 38.089 — Salim Hanna & Irmão.
 5.092 — 38.091 — F. Gross.
 5.138 — 37.927 — George E. Roach.
 5.760 — 37.926 — Raymundo Gonçalves.
 5.839 — 37.917 — Ebling & Huch.
 5.840 — 37.916 — Ebling & Huch.
 5.842 — 37.915 — Ebling & Huch.
 5.881 — 37.862 — Julio Pedro Mueller.
 6.270 — 37.925 — Teixeira Barbosa & Comp. Ltda.
 6.271 — 37.924 — Idem.
 6.313 — 37.882 — Renda Priori & Irmãos.
 6.318 — 38.104 — Alberto Lasry & Comp. Ltda.
 6.593 — 37.861 — José Caruso & Comp. Ltda.
 6.594 — 37.860 — José Caruso & Comp. Ltda.
 6.595 — 37.859 — José Caruso & Comp. Ltda.

Processos de 1932 (Continuação)

- 6.597 — 38.106 — Bernardino F. Garnier.
 6.598 — 38.107 — Bernardino F. Garnier.
 6.733 — 38.100 — Pedro Piccininno.
 6.874 — 38.110 — Leão Junior & Comp.
 6.978 — 38.111 — Companhia Grande Manufatura de
 fumos e cigarros Castellões.
 7.032 — 38.112 — Tito de Souza Frick.
 7.058 — 38.113 — Ernesto Seidel.
 7.295 — 38.117 — Victorino Felfreireira da Costa.
 7.317 — 37.930 — Trindade & Nelson.
 7.598 — 38.120 — Zaira Piatti Tomenzoli.
 7.829 — 38.122 — Affonso B. Antonitch & Comp.
 7.914 — 39.121 — Falchi Papiul & Comp.
 7.918 — 38.123 — Idem.
 7.919 — 38.124 — Idem.
 8.032 — 38.126 — Santos Neves & Comp.
 8.184 — 38.128 — Artur R. Giusti.
 8.215 — 38.129 — J. de Assis Pinto.
 8.274 — 38.130 — S. A. I. R. F. Matarazzo.
 8.448 — 37.931 — Adolpho A. Monteiro & Comp.
 8.467 — 37.933 — Eduardo Luiz Martins & Comp.
 9.752 — 37.944 — Rothschild & Comp.

Processos de 1933

- 2.176 — 37.838 — Orlando da Fonseca Rangel.
 2.177 — 37.839 — Idem.
 2.851 — 38.015 — Instituto Medico Ferreira & Castro Ltd.
 3.966 — 37.934 — Juan de Alejandro Alonso.
 4.055 — 38.021 — Jesus N. Gomes.
 4.056 — 38.020 — Joaquim C. Guimarães.
 4.057 — 38.019 — Romildo Lopes da Silva.
 4.123 — 38.014 — Almeida Cardoso & Comp.
 5.846 — 38.018 — Dr. Raul Leite & Comp.
 5.954 — 38.009 — Aerofin Corporation.
 6.266 — 37.844 — João Alfredo Maia.
 6.750 — 37.853 — João Alfredo Maia.
 6.951 — 37.846 — Alfredo Vargas Carnide.
 7.029 — 38.011 — Leão & Comp.
 7.294 — 37.738 — A. Moretz — Lohn & Comp.
 7.307 — 37.737 — Royal Baking Powder Co.
 7.369 — 37.745 — Joaquim Mourão.
 7.414 — 38.036 — Jacqueline Ruffier.
 7.525 — 38.017 — Dr. Raul Leite & Comp.
 7.650 — 38.023 — The R. J. Flour Mills and Granai-
 res Ltda.
 7.844 — 37.982 — Alvim & Freitas.
 8.634 — 38.025 — Lapin Johann Faber Ltda.
 8.707 — 38.012 — The Munsingwear Corporation
 10.260 — 37.755 — W. & R. Jacob & Co. Ltda.
 10.721 — 37.756 — Standard Oil Co. of Brasil.
 14.564 — 38.016 — Fonseca Almeida & Comp.
 15.610 — 38.022 — J. Braz Dourado.
 15.725 — 38.013 — The L. S. Starret Co.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regula-
 mento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente
 artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do
 pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposi-
 ções ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da
 patente requerida.

Térmo n. 13.680, de 30 de abril de 1934.

José Saez — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo estrado
 metálico para camas":

1º, a independência das fitas metálicas constitutivas do
 estrado, que se trançam em ângulo reto, transmitindo ao
 quadro do estrado, independentemente e cada uma de por si
 o esforço correspondente;

2º, no quadro do estrado, a curvatura dos tubos supe-
 riores e inferiores, e sua ligação a quatro hastes verticais
 dispostas nos quatro vértices, bem como a ligação interme-
 diária por segmentos menores de tubos também dispostas
 verticalmente;

3º, no quadro formado pelos tubos superiores, a dis-
 posição em intervalos convenientes de ganchos voltados para
 baixo e soldados autogenicamente aos tubos, nos quais gan-
 chos vêm passar as argolas das molas de tensão das fitas me-
 tálicas que formam o estrado;

4º, no estrado, conforme as reivindicações 1 a 3, a obten-
 ção da rigidez absoluta e perfeita união do estrado às cabe-

ceiras, mediante a disposição de parafusos que, atravessando as hastes verticais do quadro do estrado, vão fazer pressão de dentro para fora contra as hastes verticais das cabeceiras;

5º, uma cama metálica absolutamente rígida com um estrado metálico flexível e suficientemente rígido, conforme descrito e reivindicado.

Térmo n. 13.681, de 30 de abril de 1934.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas.

Pontos característicos da invenção de "Envelope-Propaganda" (modelo de utilidade):

1º, o "Envelope-Propaganda" como está descrito de tamanhos e cores diferentes, de papel ou outro material adequado ou semelhante, destina-se à propaganda em geral;

2º, o "Envelope-Propaganda" é formado por quatro pestanas, as quais dobradas se sobrepõem sobre uma base central e será fabricado de acordo com o ponto 1. A pestana da parte inferior deste envelope é colada na pestana lateral esquerda, tornando-se fixas. A pestana lateral direita é dobrada para a parte interna do envelope, formada pelas duas pestanas já descritas, porém sem ser colada. Por fim o envelope completa-se pela pestana superior que é gomada e destina-se a fechar o envelope, em parte depois de utilidade;

3º, o "Envelope-Propaganda" de acordo com os pontos 1 e 2, traz reais proventos não só ao comércio e indústria como à coletividade em geral, visto tratar-se de um envelope ao qual somente poderá ser aplicada a taxa postal mínima (vinte réis), pois que, muito embora apresentando superficialmente os característicos de um envelope hermeticamente fechado e na realidade um envelope aberto e destinado a circular como tal, devido à pestana lateral direita, como acima fica dito e como o modo o demonstra, não é colada, oferecendo no entanto segurança suficiente para ótima propaganda;

4º, o "Envelope-Propaganda" de acordo com os pontos 1, 2 e 3, facilita o seu uso e preenche cabalmente o fim a que se destina, oferecendo a vantagem de evitar a perda de tempo e trabalho que dão atualmente os envelopes em uso e destinados a circular abertos, pois que nestes é necessário que, depois de utilizados, seja dobrada para a parte interna do envelope a pestana que não deve ser colada, originando destarte incalculável perda de tempo e trabalho, dando origem à elevação do custo da propaganda e conseqüentemente o preço do produto ou artigo que se anuncia, inconveniente este que não apresenta o "Envelope-Propaganda", visto que o mesmo se fecha com a mesma facilidade com que se fecha um envelope comum.

TERMO ANTERIOR

Térmo n. 715, de 7-3-34 (Inspetoria Regional do Estado de S. Paulo).

A. Romiti e Antônio Joaquim Leandro — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um novo tipo de suporte para assento e tampo de bacias sanitárias". (Modelo de utilidade.)

1) Um novo tipo de suporte do assento e tampa de bacias sanitárias, caracterizado por: dois olhais fendidos, fixos nas orelhas da bacia e unidos por um tubo; nas fendas, dois olhais prolongados em forma de orelha e parafusados ao assento e, sobre o dito tubo, outros dois olhais, girando livremente sobre o mesmo, também prolongados em forma de orelha e parafusados à tampa; penetrando no tubo, pelos primeiros olhais, de um lado, um pino que gira solidariamente com o olhal parafusado ao assento, e, no outro lado, um pino ou parafuso, em torno do qual gira livremente o respectivo olhal parafusado ao mesmo assento; dentro do tubo, uma mola cujas extremidades se encontram em fendas praticadas no dito pino, em um lado, e no pino ou parafuso, no outro lado, respectivamente, tudo como representado nos desenhos, juntos;

2) O novo tipo de suporte, como reivindicado no ponto pre-

cedente, cuja mola se carrega ao abaixar-se a tampa sobre o assento, sendo o peso daquele suficiente para conservar a bacia tampada, tendo, porém, a mola, força suficiente para levantar o assento quando cessar o peso da tampa sobre o mesmo, substancialmente como descrito no relatório.

Térmo n. 3, de 6-4-33 (Junta Comercial do Estado de Alagoas).

Dr. Alfredo de Barros Loreiro Brandão — Alagoas.

Pontos característicos da invenção de "Essigê, sucedâneo da gasolina".

1 — O Essigê, sucedâneo da gasolina, é um carburante próprio para mover automóveis e outros motores de explosão.

2 — O Essigê, sucedâneo da gasolina, é um líquido cor de ouro, oleoso, transparente, de reação neutra ao papel de tornassol, marcando 55 a 60 graus ao aerometro Baume e inflamando-se ao contato de um fosforo aceso.

3 — O Essigê, sucedâneo da gasolina, é extraído de frutos e sementes de vegetais oleaginosos, da flora brasileira, especialmente do ricino, do côco nocífero, da atalea pindoba, do pinhão de purgas, da castanha de caju, da castanhola ou carolina e do caroço de algodão;

4 — O Essigê, sucedâneo da gasolina, é preparado com os vegetais dito, comporta as seguintes fases em seu preparo: pulverização dos frutos ou sementes, desidratação, destilação pirogenada, catálise, hidrogenação pelo gás à água e finalmente retificação.

Térmo 13.669, de 27-4-34.

Nicanor da Silva Tavares e João Angelo Stromilli — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um novo sistema de forno (ou estufa) denominado Forno Original".

1 (Primeiro) — Reivindicamos "Um novo sistema de forno (ou estufa) denominado "Forno Original" caracterizado pelo fato de ser constituído de um receptáculo ou acumulador de calor (Figs. 2 e 3 letra j) ligado por uma ou mais chaminés ou condutores de calor. (Figs. 2, 3 e 4 letra o).

2 (Segundo) — Reivindicamos um aparelho denominado "Forno Original", conforme a reivindicação primeira, construído de chapas metálicas ou de outros quaisquer materiais adequados a sua estrutura e resistência, podendo variar de modelos e dimensões ou como se acha representado pela fig. 1.

3 (Terceiro) — Reivindicamos o aparelho denominado "Forno Original", conforme as reivindicações 1ª e 2ª. (Primeira e segunda) e uma ou mais chaminés ou condutores de calor de qualquer formato e dimensões dispostas externamente ou internamente, ligando lateralmente a uma peça cilíndrica (Figs. 2, 3 e 4 letra p) adaptada ao seu fundo e correspondente ao queimador ou queimadores de quaisquer fogões.

4 (Quarto) — Reivindicamos o aparelho denominado "Forno Original", conforme as reivindicações 1ª, 2ª e 3ª. (primeira, segunda e terceira), para adaptação em queimadores elétricos ou de combustíveis de quaisquer espécies ou qualidades e ainda em fogareiros em geral.

5 (Quinto) — Reivindicamos o aparelho denominado "Forno Original", conforme as reivindicações 1ª, 2ª, 3ª e 4ª. (Primeira, segunda, terceira e quarta), para cozinhar, assar, ferver e secar quaisquer alimentos assimiláveis ao organismo humano, ou ainda, para funcionar como forro julgado conveniente.

6 (Sexto) — Reivindicamos o aparelho denominado "Forno Original", conforme as reivindicações 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª. (Primeira, segunda, terceira, quarta e quinta) e uma peça metálica de qualquer formato denominada "espalhador de calor" (figs. 2, 3 e 4 letra r).

E tudo como se acha substancialmente descrito e representado pelos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 30.214, de 30-4-34
Costa & Cesar — Capital Federal



Classe 48 — Pasta dentifricia, preparações dentifricas sob a forma líquida e sólida e sabonete perfumado

Térmo n. 30.215, de 30-4-34
J. R. Pereira & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.216, de 30-4-34
A "Manufatura Brasileira de Palitos Ltda." — Capital Federal

REX

Classe 50 — Palitos

Térmo n. 30.217, de 30-4-34
O Laboratório Klanter Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.218, de 30-4-34
Oscar Queiroz — Capital Federal

O MEYER

Classe 60 — Revista

Térmo n. 30.219, de 30-4-34
Rodolfo Magnani — Jau — Estado de São Paulo

CASA MAGNANI

Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 30.220, de 30-4-34
Maria B. F. Colombo — São Paulo



Classe 17 — Lapis e canetas

Térmo n. 30.221, de 30-4-34
Empresa de Aguas Minerais Avai — Cidade de Itaperuna — Estado do Rio

"Agua Mineral AVAHI"

Classe 43 — Agua mineral

Térmo n. 30.222, de 30-4-34
Empresa de Aguas Minerais Avai — Cidade de Itaperuna — Estado do Rio



Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 30.223, de 30-4-34

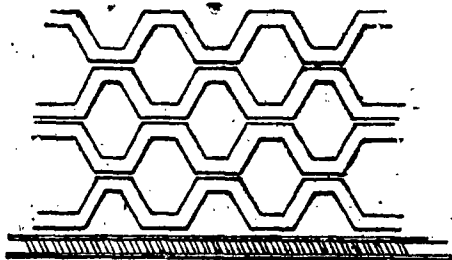
A. R. de Brito, que também se assina Alfredo Rosado de Brito
— Caxias — Estado do Rio



Classe 48 — Produtos de perfumaria

Térmo n. 30.224, de 30-4-34

Alvaro Guimarães de Figueiredo — São Paulo



Classe 39 — Artigos e artefatos de borachia

Térmo n. 30.225, de 30-4-34

Alexandre & Santos — Capital Federal

Alfaiataria Bellas Artes



Classe 36 — Artigos de vestuário, roupas feitas, chapéus bonés, roupas de malha e outros artigos

Térmo n. 30.226, de 30-4-34

Ferreira Braga & Companhia — Capital Federal



Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 30.227, de 30-4-34

Davi Soares & Comp. — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Artigos da classe

Térmo n. 30.228, de 30-4-34

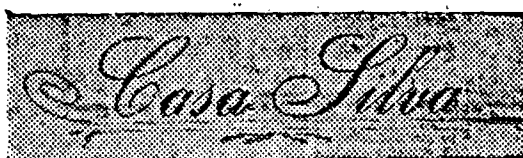
Manuel Esteves Fernandes — Capital Federal



Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 30.229, de 30-4-34

M. Gomes & Irmão — Capital Federal



Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 30.230, de 30-4-34

Marcos Fittipaldi — São Paulo

PILULAS ACREANASFARM^{ca} RESPONSÁVEL MIGUEL DAMIANO**MARCOS FITTIPALDI****S. PAULO**

Classe 3 — Preparado farmaceutico

Térmo n. 30.231, de 30-4-34

Associação de Assistência e Socórrs Imediatos — Capital Federal



Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 30.232, de 30-4-34

Santo Pistorio — São Paulo

Laboratorio Santo Pistorio

Productos Concentrados
 para preparar em propria casa
 um litro de licôr.

MARCA:
SANTO PISTORIO

LABORATORIO:
 RUA MANIFESTO N.º 64 - YPIRANGA
 — SÃO PAULO —

Classe 41 — Artigos da classe

Térmo n. 30.233, de 30-4-34

Carvalho Rocha & Companhia — Capital Federal



Classe 41 — Presuntos, carnes defumadas, conservas em latas, sal, bacon, doces em latas, banha e manteiga

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 27.507, de 28-9-33

M. Sarmento & Companhia Limitada — Capital Federal

Nº 1

Classe 48 — Perfumarias

Térmo 26.795, de 20-7-33.

The Kendall Company — Boston — E. U. A.

BAUER & BLACK

Classes 3 e 10 — Espiritos aromáticos de amônia, óleo de ricino, petrolato canbólico ou fepicado; primeiro socorro para queimaduras (Um unguento preparado especialmente para o alívio de queimaduras, escaldaduras, queimaduras do sol, queimaduras no vento, picadas de insetos e pele rachada), mechas de iodo, petrolato com bicarbonato de sódio, tubos reanimadores (Um inhanlante aromático), esparrapatos adesivos compreendendo uma massa de borracha sensível á pressão em pano ou outra base, emplastros medicamentosos (como sejam os emplastros californina para as costas), fumigatórios (Tais como geradores de fumo de enxofre) compreendendo uma matéria que, quando aquecida, oxala um gás germicida, pó medicinal, talco contendo um ingrediente antisético, solução e mechas dibromo-oximercuri-fluoresceína.